SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A TERÇA-FEIRA,
06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.169

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
DECRETOS FINANCEIROS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 64
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 64
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 65
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 65

LICITAÇÕES **66**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 66
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 66
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 66
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 67

CONTRATOS **68**
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB 68
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 68
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 69
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 69
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 69
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 71
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 72
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 72
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 72
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 73
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 73
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 73
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 74
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 74
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 74
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 74

EDITAIS **74**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 74
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 76
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 79
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 79

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.165 de 05 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.144.959,00 (Hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº241796/2025 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.165/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.601.3	244.959,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.601.3	900.000,00	
SUB-TOTAL				**1.144.959,00**	
TOTAL GERAL				**1.144.959,00**	

DECRETO Nº 41.166 de 05 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 621.665,00 (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº241077/2025 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.166/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.635.1	621.665,00	
SUB-TOTAL				**621.665,00**	
TOTAL GERAL				**621.665,00**	

DECRETO Nº 41.167 de 05 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.542.917,00 (Treze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 244.328 /2025 - SEFAZ

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.167/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.758.1	13.542.917,00	
SUB-TOTAL				**13.542.917,00**	
TOTAL GERAL				**13.542.917,00**	

DECRETO Nº 41.168 de 05 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.168/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.500.1	10.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**10.000.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		10.000.000,00
SUB-TOTAL					**10.000.000,00**
TOTAL GERAL				**10.000.000,00**	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 41.169 de 05 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.169/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1	3.200.000,00	
	SUB-TOTAL			**3.200.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		3.200.000,00
SUB-TOTAL					**3.200.000,00**
TOTAL GERAL				**3.200.000,00**	**3.200.000,00**

DECRETO Nº 41.170 de 05 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.170/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.500.1	106.000,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.501.1	235.000,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.93	1.501.1	20.000,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.30	1.500.1		54.000,00
	04.122.0014.250108	3.3.90.30	1.501.1		35.000,00
	04.122.0014.250108	3.3.90.33	1.500.1		30.000,00
	04.122.0014.250108	3.3.90.36	1.500.1		13.000,00
	04.122.0014.250108	3.3.90.37	1.501.1		220.000,00
	04.122.0014.250108	3.3.90.47	1.500.1		9.000,00
SUB-TOTAL				**361.000,00**	**361.000,00**
TOTAL GERAL				**361.000,00**	**361.000,00**

DECRETO Nº 41.171 de 05 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.171/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.93	1.500.1	6.000.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.93	1.500.1	5.500.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1		6.000.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.37	1.500.1		5.500.000,00
	SUB-TOTAL			**11.500.000,00**	**11.500.000,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.33	1.501.1	3.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1		3.000,00
	SUB-TOTAL			**3.000,00**	**3.000,00**
	TOTAL GERAL			**11.503.000,00**	**11.503.000,00**

DECRETO Nº 41.172 de 05 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO Nº 41.172/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0012.238100	3.3.90.35	1.500.1	500.000,00	
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	
631010-FINOVA	19.572.0010.126100	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	19.572.0010.126100	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL				**500.000,00**
	TOTAL GERAL			**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETO Nº 41.173 de 05 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO Nº 41.173/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.500.1	110.000,00	
	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.501.1	71.000,00	
	04.122.0014.250108	4.4.90.52	1.501.1		71.000,00
	04.126.0014.250221	3.3.90.40	1.500.1		110.000,00
	SUB-TOTAL			**181.000,00**	**181.000,00**
	TOTAL GERAL			**181.000,00**	**181.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelas empresas prestadoras de serviços estabelecidas no Município de Salvador, optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e considerando o disposto nos art. 60 e 62 da Lei Complementar nº 214 de 16 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º As empresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão, a partir de 31 de março de 2026, emitir as Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços - NFS-e pelo emissor nacional no Portal da NFS-e Nacional, disponível em: https://www.gov.br/nfse/pt-br, utilizando o Emissor Web ou API quando dispuserem de sistema próprio.

Art. 2º A documentação técnica e as atualizações relativas à utilização da API encontram-se no Portal da NFS-e Nacional, disponível em: https://www.gov.br/nfse/pt-br.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
PROCESSO Nº	10.370/2019
INSCRIÇÃO Nº	273.941-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO DESPACHO DO SEMAP, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913751/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 281.2024
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
ADVOGADO(S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - ISS - PRINCIPAL. NULIDADE DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO APRECIAÇÃO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO. 1. Considerando que o julgador monocrático não apreciou as questões trazidas pelo Impugnante na sua peça, resta caracterizada a nulidade da decisão, por ausência de fundamentação. 2. Necessidade de retorno dos autos à primeira instância, para que proceda a novo julgamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13408.2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 416.468-7
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S. A.
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB-BA 9398
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO DESCONSIDERADO COMO PROVA. CORRETA APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4º, DA LEI 8.476/2013 - "TRAVA". 1 - Nulidade da decisão de primeira instância rejeitada, uma vez dispensada a fundamentação por parte do Julgador Monocrático conforme disposto no Art. 299-A da Lei nº 7.186/2006. **2 -** Decisão fundamentada em parecer e constatação do Setor de Mapas e Valores - SEMAP, conforme facultado pelo Art. 299-A da Lei nº 7.186/2006. **3** - O laudo de avaliação anexado às folhas 26 a 61 datado de 24 março de 2015 não respeita o disposto com no item 8.2.1.4.2 da NBR 14653-2. **4** - Demonstrativo (fl. 248) quando resta cabalmente demonstrado aplicação da trava - Art. 4º, § 4º, da Lei 8.473/2013 **RECURSO CONHECIDO, DESPROVIDO. PRELIMINAR REJEITADA. IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNANIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8253/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 590.362-9 -- NL -- IPTU/2019
REQUERENTE: SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/2019. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO. ARTS. 288, 299-A E 303 DO CTRMS. QUESTÕES ESSENCIAIS NÃO ENFRENTADAS. 1. A decisão de primeira instância que deixa de enfrentar questões essenciais suscitadas pelo contribuinte, notadamente a aplicação da trava de limite de aumento prevista em lei e a manifestação técnica favorável do órgão competente (SEMAP), carece de fundamentação adequada. **2.** O princípio da motivação, insculpido nos artigos 288 e 299-A do Código Tributário Municipal, impõe à autoridade julgadora o dever de resolver todas as questões debatidas, conforme determina o art. 303 da Lei Municipal nº 7.186/2006. **3.** A ausência de enfrentamento específico quanto à (i) aplicação da trava legal de limite de aumento do IPTU e (ii) manifestação técnica do SEMAP que reconheceu a validade do Laudo de Avaliação apresentado pelo contribuinte, adotando o valor médio de R$1.913.637,72, constitui vício insanável que compromete a validade do ato decisório e o duplo grau de jurisdição, por violação ao contraditório e ampla defesa. **4.** Preliminar acolhida. Determinado o retorno dos autos à primeira instância para que seja proferida nova decisão devidamente fundamentada sobre todas as questões suscitadas pelo contribuinte na impugnação. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO, ACOLHENDO À PRELIMINAR PARA DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS PARA NOVA APRECIAÇÃO E JULGAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Salvador, 05 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7582/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 273.907-0
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. NL IPTU/TRSD 2021. LANÇAMENTO DECORRENTE DE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ALTERAÇÃO DE FATOR DE TERRENO. APLICAÇÃO DO ART. 4o §4° DA LEI 8473/2013. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PROMOVIDA DE OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. Lançamento decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4°, §4°, da Lei 8473/2013. **2.** Inexistência de vício, correção cadastral decorrente da revogação do fator de terreno. **3.** Readequação da trava de aumento, regularidade do lançamento. **4**. Aplicação de ajuste do valor venal, conforme manifestação do SELAN. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**CASA BRANCA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**
PROCESSO Nº	931.383-2023
INSCRIÇÃO Nº	12.175-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	GILBERTO BERALDO (OAB/BA Nº 58.820)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO PARECER DA PGMS, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1426/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 181 do Processo 2024.04.16529P, resolve conceder aposentadoria a LIDICE SILVA DA CUNHA, matrícula nº 3088169, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO(A)
208051/2025	SEMGE	ALENICE ROCHA DO ESPIRITO SANTO SANTANA
203105/2025	SEMGE	MARCOS ALVES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
229926/2025	SMED	ANA PAULA SANTOS PESSOA
230150/2025	SMS	GESIL CRISTINA MOREIRA DE SANTANA SOUSA
159638/2025	SMS	ADELIANE PIRES ALVES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1427/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16529P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LIDICE SILVA DA CUNHA**, Professor Municipal II, Referência J, matrícula nº 3088169, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.630,04 (sete mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II, e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de dezembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 990/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
MARIA DI NATALE GUIMARAES RIBEIRO	3114066	0149 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE	2º	18/11/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de dezembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 498/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, VALDETE LEIDE SURLO, matrícula 3122638, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Curralinho, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular, CIRLEIDE NASCIMENTO OLIVEIRA, matricula 3164826, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 499/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE

Designar a servidora, ROSENIR NUNES MOTA, matrícula 3091101, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Manoel Vitorino, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular, ROSÂNGELA SANTOS DE JESUS, matricula 3155981, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 500/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, EDUARDO PINTO DE QUEIROZ, matrícula 3164590, no período de 09/12/2025 a 18/12/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Cajazeiras V, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal da titular, MAINE SILVEIRA CASSIANO BRITO, matricula 3168831, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 501/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, LUCIANO HERBET OLIVEIRA LIMA, matrícula 3116987, no período de 14/01/2026 a 12/02/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Zulmira Barros, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular, LUCIANA MARIA SILVA, matricula 3116307, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 502/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, WILLIAMS SANTOS DA COSTA FERREIRA, matrícula 3096573, no período de 14/01/2026 a 12/02/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Joanes Leste, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular, MARLUCE SOUSA RODRIGUES, matricula 3138251, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 503/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/12/2025 a 16/12/2025, a servidora, DEUSIMAR DIAS BORGES DA ROCHA, matrícula 3094233, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE II, grau 53, da Subgerência de Processamento de Serviços, da Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal do titular, MATHEUS PEREIRA DE FREITAS, matrícula 3094005, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 504/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 24/11/2025 a 23/12/2025, a servidora, ADRIANA CAROLINA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 3122651, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Bom Jesus dos Passos, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, MONIQUE CORREIA SALLES, matricula 3167549, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA

DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
238181/2025	LAIS RUFINO DE JESUS	3153845	LAIS DE JESUS DE SOUZA
238975/2025	LEDA DOS SANTOS SIDRONIO	3157037	LEDA SIDRONIO SANTOS
242243/2025	LINDALVA MARIA ALMIRANTE DOS SANTOS	3125399	LINDALVA MARIA ALMIRANTE DE SOUZA
231011/2025	MARCELA DA SILVA SOUZA	3167416	MARCELA SILVA SOUZA CAFEZEIRO FONSECA
237799/2025	MARIA DE LURDES DOS SANTOS VILELA	3142993	MARIA DE LURDES VILELA BARRETO
231993/2025	VANESSA OLIVEIRA PITA	3133613	VANESSA OLIVEIRA PITA NERY

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 04 de dezembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 284/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ISABELLA MARIE ROCHA HARDMANN	095.XXX.775-26	242326/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 285/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE N° 01/2024, 02/2024 e 03/2024, publicados no DOM nº 8.920 de 27 de novembro de 2024, deliberado pela sua

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

APROVAÇÃO:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
SMS ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS SMS ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	03.528.489/0021-00 03.528.489/0006-71	234099/2025	URI DE MEDEIROS VALADÃO (CPF: 010.XXX.XXX-27)	001/2024
CLIVALE PRO SAUDE	33.794.132/0001-91	222085/2025	LIFE STYLE FITNESS EVENTOS LTDA (CNPJ:50.437.902/0001-68)	003/2024

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 05 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARDOSO SEARA
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 64/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Diego Teixeira dos Santos, matrícula 3174579 (titular) e Jucimeire Barreto dos Santos, matrícula 3174578 (suplente) para a função de fiscal do contrato com seguinte objeto:

CONTRATO: 009/2025/SPMJ
CONTRATADA: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.006.715/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Pombo/Morcego, compreendendo os materiais, insumos e utensílios necessários à sua execução em atendimento as demandas desta Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), incluindo seus equipamentos, conforme especificações constantes no termo referência, na Proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como nos termos deste instrumento contratual.

VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). AMPARO
LEGAL: Fundamento Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA N.º 65/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais,

Considerando que diversas evidências demonstram a importância da primeira infância para a criança e para a sociedade;

Considerando que o investimento na primeira infância é considerado de alto retorno positivo a longo prazo, relacionado a melhor qualidade de vida, melhor colocação no mercado de trabalho, melhores salários e oportunidades profissionais.

Considerando que estaremos iniciando as tratativas da 3ª edição da Unidade Amiga da Primeira Infância (Uapi) na cidade de Salvador;

Considerando que a UAPI é uma iniciativa inovadora com objetivo de promover serviços de excelência para a primeira infância com um olhar intersetorial;

Considerando que nas últimas duas edições houve atuação nos eixos: SAÚDE (SMS), EDUCAÇÃO (SMED) e GESTÃO (SPMJ);

Considerando que na edição 2025-2028 a Assistência Social (SEMPRE) integrará a agenda;

Considerando solicitação ode publicação de Comitê Científico do Programa Unidade Amida da Primeira Infância em PR eletrônico nº 177655/2025

Torna-se público os representantes do Comitê Científico do Programa Unidade Amida da Primeira Infância:

SPMJ

Titular: Dinsjani Pereira dos Santos

Suplente: Nilma Oliveira da Silva

SMED

Titular: Gilmaria Oliveira dos Santos

Suplente: Neurilene Martins Ribeiro

SMS

Titular: Vanessa Fonseca Ribeiro

Suplente: Lorena Gomes dos Santos

SEMPRE

Titular: Kátia Lima Mangueira

Suplente: Eurides Silva de Oliveira

NEAPI

Titular: Simone Café Ribeiro dos Santos

Suplente: Rosania da Paixão Santiago

UNICEF

Titular: Helena Oliveira Silva

Suplente: Maira da Silva Souza

Sociedade Baiana de Pediatria - SOBAPE

Titular: Hermila Tavares Vilar Guedes

Suplente: Dolores Fernandez Fernandez

Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN/BA

Titular: Maria Carolina Ortiz

Suplente: Claúdia Nery Teixeira Palombo

AVANTE

Titular: Fabiola Margeritha Costa Bastos

Suplente: Fátima Regina Cerqueira Leite

NACPC

Titular: Daniela Machado Caribé de Araújo Pinho

Suplente: Daniela Kung Matsuda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 40/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Mariella Bruggianesi Borges Magno, matrícula nº. 3092002, para substituir Maria Célia Couto Vigas, matrícula nº. 3098403 no exercício do Cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, durante o impedimento legal da titular, por motivo de Licença Médica, no período de 02 a 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de dezembro de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 057/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220070/2025-SPMJ

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do centralizado do Conselho Tutelar VIII- Cajazeiras, tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1 - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

Agindo assim infringiu o centralizado do Conselho Tutelar VIII- Cajazeiras, em tese, a tipificação do inciso V, do art. 56, da lei 6.266/2003.

Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão de sindicância 03, composta pelos conselheiros de Direito: Gildásio Francisco de Jesus, Jaciara Costa Santos e Marlylda Barbuda dos Santos, conforme resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/notificação dos conselheiros tutelares, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 058/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220167/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/2003, em face das conselheiras tutelares J. R. O. S. e A. S. S. S. A., tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1 - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

Agindo assim infringiram as conselheiras tutelares, em tese, a tipificação do inciso V, do art. 56, da lei 6266/03.

Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Claudio Jorge Porto Bomfim, Maria Raquel Gomes e Soraia Serapião, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/notificação da conselheira tutelar J. R. O. S. e A. S. S. S. A., conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 059/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220216/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do conselheiro tutelar M.D. tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1 - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder- se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

da autoridade que lhe foi conferida;

Agindo assim infringiram os conselheiros, em tese, a tipificação do inciso IV, do art. 56, da lei 6266/03.

Art. 2° A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3° Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4° Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Gilca Oliveira Carrera, Arliete Odete Jansen Muller e Renildo Barbosa, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5° A determinação de intimação/notificação da conselheira tutelar M.D. do CT XIX, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7°. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 060/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220229/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1° Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do conselheiro tutelar G.F.S. tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1-Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder- se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

Agindo assim infringiu a conselheira tutelar, em tese, a tipificação do inciso IV, do art. 56, da lei 6266/03.

Art. 2° A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3° Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4° Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Gilca Oliveira Carrera, Arliete Odete Jansen Muller e Renildo Barbosa, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5° A determinação de intimação/notificação da conselheira tutelar G.F.S., conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7°. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 061/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220235/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1° Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do conselheiro tutelar G.F.S. tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1-Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

2- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder- se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

Agindo assim infringiu a conselheira tutelar, em tese, a tipificação dos incisos III e IV, do art. 56, da lei 6266/03.

Art. 2° A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3° Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4° Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Gilca Oliveira Carrera, Arliete Odete Jansen Muller e Renildo Barbosa, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5° A determinação de intimação/notificação da conselheira tutelar G.F.S., conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 062/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220254/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do CT II-Barroquinha tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1- Manter o Conselho fechado, durante horário de expediente;
2- Deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido, sem justificativa;

Agindo assim infringiu o Conselho Tutelar II-Barroquinha, em tese, a tipificação dos incisos I e VII, do art. 56, da lei 6266/03.

Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Claudio Jorge Porto Bomfim, Maria Raquel Gomes e Soraia Serapião, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/notificação dos conselheira(o)s tutelares do CT II-Barroquinha, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 063/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220264/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do Conselheiro Tutelar tendo em vista de supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder- se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

Agindo assim infringiu o Conselheiro Tutelar, em tese, a tipificação do inciso IV, do art. 56, da lei 6266/03.

Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Claudio Jorge Porto Bomfim, Maria Raquel Gomes e Soraia Serapião, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/notificação do Conselheiro Tutelar A.S.S., conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 064/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220267/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face da Conselheira Tutelar tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder- se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

2- Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

Agindo assim infringiu a Conselheira Tutelar, em tese, a tipificação do inciso IV e V, do art. 56, da lei

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

6266/03.

Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Marcia Rodrigues de Oliveira, Evanice Tomaz e Evelin Ferreira Cerqueira, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/notificação do Conselheira Tutelar A.V.V., conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 065/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220287/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do Conselho Tutelar II-Roma tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa, ou exceder- se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

Agindo assim infringiu o Conselho Tutelar I-Roma, em tese, a tipificação do inciso IV, do art. 56, da lei 6266/03.

Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Marcia Rodrigues de Oliveira, Evanice Tomaz e Evelin Ferreira Cerqueira, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/notificação dos Conselheira(o)s Tutelares do CT II-Roma, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 066/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220291/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do Conselheiro Tutelar tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1-Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos
da Lei;
Agindo assim infringiu o Conselheiro Tutelar, em tese, a tipificação do inciso VIII, do art. 56, da lei 6266/03.

Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Marcia Rodrigues de Oliveira, Evanice Tomaz e Evelin Ferreira Cerqueira, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/notificação do Conselheiro Tutelar E.B.S.J. do CT XVIII-Valéria, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 067/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220293/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face do Conselho Tutelar II-Barroquinha tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1-Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

Agindo assim infringiu o Conselho Tutelar II-Barroquinha, em tese, a tipificação do inciso V, do art. 56, da lei 6266/03.

Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Marlylda Barbuda dos Santos, Gildásio Francisco de Jesus e Jaciara Costa santos, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/notificação dos Conselheira(o)s Tutelares do CT II-Barroquinha, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 068/2025

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de irregularidade administrativa cometida por conselheiro tutelar e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 6266/03, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos do processo de nº 220307/2025-SPMJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 62 da Lei 6266/03, em face da Conselheira Tutelar tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do conselheiro tutelar, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1- Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso, quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

Agindo assim infringiu a Conselheira Tutelar, em tese, a tipificação do inciso V, do art. 56, da lei 6266/03.

Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 6266/03.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão composta pelos conselheiros de direito: Marcia Rodrigues de Oliveira, Evanice Tomaz e Evelin Ferreira Cerqueira, conforme Resolução nº 063/2025, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A determinação de intimação/notificação do Conselheira Tutelar G.R.M.O., conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunamente o direito de defesa no prazo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 67 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, e
Considerando que incumbe ao Poder Público garantir a todos o pleno acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a produção, valorização e difusão das manifestações culturais, consoante dispõe o art. 262, da Carta Orgânica Municipal, das diretrizes da Lei nº 8551/2013, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, e das diretrizes da Lei 9174/2016 que instituiu o Programa Viva Cultura de Incentivo Fiscal.
Considerando a relevância do Setor Privado para o fomento e desenvolvimento da Cultura no Município de Salvador,
RESOLVE:
1. Reconduzir para o próximo biênio a composição atual da CAPC:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, titular, e JULIO CÉSAR PAIXÃO MARQUES, suplente, suplente, representantes da Fundação Gregório de Mattos;

b) JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA, titular, e FELIPE DIAS RÊGO, suplente, representantes da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT;

c) ANDRÉ AMADO GOMES, titular, e RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA, titular, e SAULO DE TASSO SANTOS NASCIMENTO, suplente, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) PATRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, titular, e ITALO RICHARD BENEDITO MOURA PEREIRA suplente, representantes do Serviço Social do Comércio - SESC, entidade representava do setor empresarial privado;

c) FERNANDO JOSÉ AMORIM MARINHO, titular, e PAULA ALICE BAPTISTA BORGES, suplente, representantes do Setor Cultural.

2. Criar, após deliberação, o do Selo Amigos da Cultura.
3. Definir que receberão o Selo Amigos da Cultura todos os Contribuintes Incentivadores do Programa Viva Cultura.
4. Definir que receberão o Troféu Amigos da Cultura em solenidade, os três Contribuintes Incentivadores que mais investiram recursos no Programa Viva Cultura, no último biênio.
5. Nomear Amigos da Cultura os seguintes Contribuintes Incentivadores do Programa Viva Cultura do último biênio:
I - HOLISTE PSIQUIATRIA LTDA
II - ASBEC- SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
III -FRUTOSDIAS COMÉRCIOS E SERVIÇOS S/A
IV - TECON SALVADOR S.A.
V - COLÉGIO ANGLO-BRASILEIRO LTDA
VI - VITALMED - SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA
VII - SOCIEDADE HOTELEIRA PRAÇA CASTRO ALVES S/A
VIII - CIVIL CONSTRUTORA LTDA
IX - CLION CLÍNICA DE ONCOLOGIA LTDA
X - NÚCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S.A.
XI - CENTRO EDUCACIONAL VILLA LOBOS LTDA
XII - CENTRAL DE SERVIÇOS ON LINE S.A.
XIII - FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
XIV - CONFORTO AMBIENTAL SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E CURSOS
XV - NOOBA NÚCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
XVI - SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA
XVII - PARQUE FLORESTAL CONSTRUÇÕES LTDA
XVIII - MD BA ARVOREDO CONSTRUÇÕES LTDA
XIX - MD BA JARDIM CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA
XX - MD BA HORTO JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

XXI - MOOD BA COLINA CONSTRUÇÕES SPE LTDA
XXII - ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA
XXIII - JGS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Salvador, 05 de dezembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº366/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015 e suas modificações, torna público a relação das Notificações de Imposição de Penalidade (NIP) de Transporte,do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015 e suas modificações:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 05 de dezembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 366/2025

Lote: 36/2025

Recurso **NÃO PROVIDO**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B499001987	A-10	OTIMA
B499001996	A-10	OTIMA
B499002003	A-10	OTIMA
B499002005	A-10	OTIMA
B499002030	A-10	OTIMA
B499002033	A-10	OTIMA
B499002041	A-10	OTIMA
B499002044	A-10	OTIMA
B499002061	A-10	OTIMA
B499002063	A-10	OTIMA
B499002086	A-10	OTIMA
B499002097	A-10	OTIMA
B499002103	A-11	OTIMA
B499002104	A-11	OTIMA
B499002115	C-26	OTIMA
B499002127	A-08	OTIMA
B499002150	C-26	OTIMA
B499002165	A-11	OTIMA
B499002166	A-11	OTIMA
B499002180	A-10	OTIMA
B499002219	A-10	OTIMA
B499002234	A-10	OTIMA
B499002236	A-10	OTIMA
B499002240	A-10	OTIMA
B499002251	A-11	OTIMA
B499002257	A-11	OTIMA
B499002258	A-17	OTIMA
B499002262	C-26	OTIMA
B499002263	C-26	OTIMA
B499002274	A-10	OTIMA
B499002284	A-10	OTIMA
B499002290	A-11	OTIMA
B499002298	C-26	OTIMA
B499002303	A-10	OTIMA
B499002304	A-10	OTIMA
B499002313	A-10	OTIMA
B499002314	A-10	OTIMA
B499002316	A-10	OTIMA
B499002317	A-10	OTIMA
B499002329	A-10	OTIMA
B499002332	A-11	OTIMA
B499002344	A-11	OTIMA
B499002345	A-10	OTIMA
B499002369	A-10	OTIMA
B499002399	A-11	OTIMA
B499002418	A-10	OTIMA
B499002422	A-11	OTIMA
B499002427	A-10	OTIMA
B499002428	A-10	OTIMA
B499002437	C-09	OTIMA
B499002464	A-11	OTIMA
B499002466	C-26	OTIMA
B499002478	A-10	OTIMA
B499002505	C-26	OTIMA
B499002651	A-11	OTIMA
B499002653	A-17	OTIMA
B499002661	A-11	OTIMA
B499002771	A-11	OTIMA
B499002783	A-11	OTIMA
B499002787	A-10	OTIMA
B499002793	A-10	OTIMA
B499002816	A-11	OTIMA
B499002831	A-10	OTIMA
B499002835	A-10	OTIMA
B499002852	A-10	OTIMA
B499002861	A-10	OTIMA
B499002876	A-10	OTIMA
B499002877	A-10	OTIMA
B499002880	A-10	OTIMA
B499002885	A-11	OTIMA
B499002887	A-10	OTIMA
B499002890	A-10	OTIMA
B499002893	A-10	OTIMA

B499002894	A-10	OTIMA
B499002896	B-23	OTIMA
B499002897	B-23	OTIMA
B499002907	A-10	OTIMA
B499002919	A-08	OTIMA
B499002921	A-11	OTIMA
B499002922	A-11	OTIMA
B499002956	A-11	OTIMA
B499002960	A-10	OTIMA
B499002962	A-10	OTIMA
B499002966	A-11	OTIMA
B499002968	A-11	OTIMA
B499002970	A-11	OTIMA
B499002982	A-10	OTIMA
B499003003	A-10	OTIMA
B499003021	A-11	OTIMA
B499003085	A-10	OTIMA
B499003143	A-11	OTIMA
B499003147	A-11	OTIMA
B499003155	A-11	OTIMA
B499003156	A-11	OTIMA
B499003159	A-10	OTIMA
B499003253	A-17	OTIMA
B499003409	A-07	OTIMA
B499003436	A-10	OTIMA
B499003442	A-11	OTIMA
B499003453	A-10	OTIMA
B499003557	A-10	OTIMA
B499003574	A-11	OTIMA
B499003575	A-17	OTIMA
B499003577	A-10	OTIMA
B499003582	A-11	OTIMA
B499003604	A-11	OTIMA
B499003618	A-10	OTIMA
B499003625	A-10	OTIMA
B499003644	A-10	OTIMA
B499003647	C-26	OTIMA
B499003662	A-10	OTIMA
B499003690	A-10	OTIMA
B499003691	A-11	OTIMA
B499003699	A-10	OTIMA
B499003715	A-08	OTIMA
B499003719	A-10	OTIMA
B499003725	A-10	OTIMA
B499003733	C-09	OTIMA
B499003740	A-10	OTIMA
B499003743	A-17	OTIMA
B499003745	A-10	OTIMA
B499003747	A-10	OTIMA
B499003756	A-10	OTIMA
B499003768	A-10	OTIMA
B499003772	A-10	OTIMA
B499003774	A-10	OTIMA
B499003776	A-10	OTIMA
B499003782	A-10	OTIMA
B499003796	A-10	OTIMA
B499003806	A-10	OTIMA
B499003810	A-10	OTIMA
B499003811	A-10	OTIMA
B499003816	A-10	OTIMA
B499003821	A-10	OTIMA
B499003824	A-11	OTIMA
B499003829	A-10	OTIMA
B499003836	A-10	OTIMA
B499003838	A-10	OTIMA
B499003844	A-10	OTIMA
B499003848	A-10	OTIMA
B499003851	A-10	OTIMA
B499003853	A-10	OTIMA
B499003868	A-10	OTIMA
B499003872	A-10	OTIMA
B499003884	A-10	OTIMA
B499003892	A-10	OTIMA
B499003893	A-10	OTIMA
B499003898	A-10	OTIMA
B499003902	A-10	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B499003912	A-11	OTIMA
B499003914	A-11	OTIMA
B499003916	A-10	OTIMA
B499003920	A-10	OTIMA
B499003925	A-11	OTIMA
B499003926	A-11	OTIMA
B499003935	A-10	OTIMA
B499003937	A-10	OTIMA
B499003944	A-10	OTIMA
B499003946	A-10	OTIMA
B499003965	A-10	OTIMA
B499003977	A-10	OTIMA
B499003989	A-10	OTIMA
B499004001	A-11	OTIMA
B499004006	A-11	OTIMA
B499004008	A-11	OTIMA
B499004015	A-10	OTIMA
B499004027	A-11	OTIMA
B499004028	A-11	OTIMA
B499004039	A-11	OTIMA
B499004044	C-26	OTIMA
B499004055	A-10	OTIMA
B499004124	A-11	OTIMA
B499004145	C-26	OTIMA
B499004185	A-08	OTIMA
B499004230	A-11	OTIMA
B499004675	A-10	OTIMA
B499005045	C-09	OTIMA
B499005094	A-11	OTIMA
B499005097	A-11	OTIMA
B499005100	A-11	OTIMA
B499005115	B-23	OTIMA
B499005119	B-23	OTIMA
B499005172	A-11	OTIMA
B499005448	A-10	OTIMA
B499005471	A-10	OTIMA
B499005481	A-10	OTIMA
B499005495	B-04	OTIMA
B499005502	B-04	OTIMA
B499005510	B-04	OTIMA
B499005522	B-16	OTIMA
B499005526	B-04	OTIMA
B499005527	B-04	OTIMA
B499005530	A-17	OTIMA
B499005533	B-04	OTIMA
B499005539	B-04	OTIMA
B499005542	B-04	OTIMA
B499005551	C-07	OTIMA
B499005552	B-04	OTIMA
B499005553	C-06	OTIMA
B499005554	C-06	OTIMA
B499005555	B-04	OTIMA
B499005556	C-06	OTIMA
B499005559	C-06	OTIMA
B499005561	C-06	OTIMA
B499005562	C-06	OTIMA
B499005563	C-06	OTIMA
B499005564	C-06	OTIMA
B499005567	B-21	OTIMA
B499005577	C-06	OTIMA
B499005579	A-11	OTIMA
B499005580	C-06	OTIMA
B499005581	C-06	OTIMA
B499005584	C-06	OTIMA
B499005585	B-04	OTIMA
B499005586	B-04	OTIMA
B499005587	C-06	OTIMA
B499005588	A-10	OTIMA
B499005590	C-06	OTIMA
B499005591	B-04	OTIMA
B499005593	C-06	OTIMA
B499005594	C-06	OTIMA
B499005596	B-04	OTIMA
B499005597	C-06	OTIMA
B499005599	C-06	OTIMA
B499005600	C-06	OTIMA

B499005604	A-10	OTIMA
B499005605	A-10	OTIMA
B499005607	A-08	OTIMA
B499005608	A-10	OTIMA
B499005610	A-10	OTIMA
B499005613	A-10	OTIMA
B499005618	A-11	OTIMA
B499005619	C-06	OTIMA
B501800013	C-06	OTIMA
B501800017	A-11	OTIMA
B502000026	A-11	OTIMA
B502100004	C-06	OTIMA
B502100033	C-06	OTIMA
B502100035	C-06	OTIMA
B502100036	C-06	OTIMA
B502100043	B-19	OTIMA
B502100050	C-13	OTIMA
B502100051	C-13	OTIMA
B502100059	C-06	OTIMA
B502100065	A-08	OTIMA
B502100072	B-12	OTIMA
B502100073	C-13	OTIMA
B502100074	B-19	OTIMA
B502800013	B-04	OTIMA
B502800018	B-16	OTIMA
B502800020	B-04	OTIMA
B502800021	B-04	OTIMA
B503100116	B-02	OTIMA
B503100118	B-23	OTIMA
B503100128	A-08	OTIMA
B503100130	C-27	OTIMA
B503100145	B-04	OTIMA
B503100153	C-05	OTIMA
B503100154	A-10	OTIMA
B503100155	A-07	OTIMA
B504400004	C-05	OTIMA
B504400008	C-05	OTIMA
B504400011	A-11	OTIMA
B504600002	A-11	OTIMA
B504700003	A-08	OTIMA
B504700004	A-11	OTIMA
B504700006	B-12	OTIMA
B886900002	A-11	OTIMA
B886900003	A-11	OTIMA
B890100111	D-04	OTIMA
B890100119	D-04	OTIMA
B890100124	D-04	OTIMA
B890100131	D-04	OTIMA
B890100132	D-04	OTIMA
B890100133	D-04	OTIMA
B890100134	D-04	OTIMA
B890100138	B-07	OTIMA
B890100141	A-10	OTIMA
B890100142	D-25	OTIMA
B890100143	B-04	OTIMA
B890100146	D-04	OTIMA
B890100150	B-19	OTIMA
B890100200	B-04	OTIMA
B890100203	B-19	OTIMA
B890100206	B-16	OTIMA
B890100207	A-11	OTIMA
B890100208	A-11	OTIMA
B890100210	A-11	OTIMA
B890100220	A-01	OTIMA
B890100221	C-08	OTIMA
B890100222	B-19	OTIMA
B890100225	B-04	OTIMA
B890100226	B-04	OTIMA
B890100227	B-04	OTIMA
B892700198	B-07	OTIMA
B892700199	B-07	OTIMA
B892700215	C-08	OTIMA
B896600035	A-08	OTIMA
B896600048	A-10	OTIMA
B897300002	A-11	OTIMA
B912400226	A-11	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B912400227	A-11	OTIMA
B912400233	A-11	OTIMA
B926700005	C-06	OTIMA
B926900006	A-11	OTIMA
B926900016	A-11	OTIMA
B926900022	A-11	OTIMA
B928300004	C-06	OTIMA
B928300006	C-06	OTIMA
B928300008	C-13	OTIMA
B928300011	C-06	OTIMA
B928300013	C-06	OTIMA
B928300014	C-13	OTIMA
B928300017	B-04	OTIMA
B929800096	B-04	OTIMA
B929800135	B-04	OTIMA
B929800153	B-04	OTIMA
B929800166	B-04	OTIMA
B929800167	B-04	OTIMA
B929800168	B-04	OTIMA
B929800171	B-04	OTIMA
B929800241	B-04	OTIMA
B929800269	B-04	OTIMA
B929800278	B-02	OTIMA
B929800283	B-07	OTIMA
B929800285	B-07	OTIMA
B929800291	B-07	OTIMA
B929800293	B-02	OTIMA
B929800299	B-07	OTIMA
B929800303	B-02	OTIMA
B929800309	B-02	OTIMA
B929800310	B-02	OTIMA
B929800311	B-02	OTIMA
B929800315	B-02	OTIMA
B929800344	B-04	OTIMA
B929800345	B-16	OTIMA
B929800346	B-16	OTIMA
B929800348	C-13	OTIMA
B929800354	B-04	OTIMA
B929800355	B-04	OTIMA
B929800388	B-04	OTIMA
B929800389	B-04	OTIMA
B929800393	D-04	OTIMA
B929800394	D-04	OTIMA
B929800423	D-04	OTIMA
B929800424	D-04	OTIMA
B929800426	D-04	OTIMA
B929800427	D-04	OTIMA
B929800430	D-04	OTIMA
B929800431	D-04	OTIMA
B929800432	B-04	OTIMA
B929800434	D-04	OTIMA
B929800435	D-04	OTIMA
B929800436	D-04	OTIMA
B929800439	D-04	OTIMA
B929800443	D-04	OTIMA
B929800444	D-04	OTIMA
B929800447	B-04	OTIMA
B929800448	D-04	OTIMA
B929800449	D-04	OTIMA
B929800450	D-04	OTIMA
B929800451	D-04	OTIMA
B929800452	D-04	OTIMA
B929800454	D-04	OTIMA
B929800455	D-04	OTIMA
B929800460	D-04	OTIMA
B929800462	D-04	OTIMA
B929800463	D-04	OTIMA
B929800464	D-04	OTIMA
B929800465	D-04	OTIMA
B929800469	D-04	OTIMA
B929800472	D-04	OTIMA
B929800473	D-04	OTIMA
B929800474	D-04	OTIMA
B929800478	B-04	OTIMA
B929800479	D-04	OTIMA
B929800480	D-04	OTIMA

B929800481	D-04	OTIMA
B929800484	D-04	OTIMA
B929800488	B-04	OTIMA
B929800489	B-04	OTIMA
B929800491	D-04	OTIMA
B929800494	D-04	OTIMA
B929800495	D-32	OTIMA
B929800496	D-04	OTIMA
B929800497	D-04	OTIMA
B929800498	D-04	OTIMA
B929800499	D-04	OTIMA
B929800500	D-04	OTIMA
B929800501	D-04	OTIMA
B929800503	D-04	OTIMA
B929800506	D-04	OTIMA
B929800508	D-32	OTIMA
B929800513	D-04	OTIMA
B929800515	D-04	OTIMA
B929800524	B-04	OTIMA
B929800525	D-04	OTIMA
B929800530	B-04	OTIMA
B929800532	D-04	OTIMA
B929800533	D-04	OTIMA
B929800537	D-32	OTIMA
B929800538	D-32	OTIMA
B929800539	B-04	OTIMA
B929800544	D-04	OTIMA
B929800551	D-04	OTIMA
B929800552	D-04	OTIMA
B929800553	D-04	OTIMA
B929800554	D-04	OTIMA
B929800556	D-04	OTIMA
B929800558	D-04	OTIMA
B929800562	D-32	OTIMA
B929800564	D-04	OTIMA
B929800565	D-04	OTIMA
B929800566	D-04	OTIMA
B929800570	D-04	OTIMA

B929800575	D-04	OTIMA
B929800605	D-04	OTIMA
B929800608	D-04	OTIMA
B929800609	D-04	OTIMA
B929800610	D-04	OTIMA
B929800611	D-04	OTIMA
B929800614	D-04	OTIMA
B929800615	D-04	OTIMA
B929800616	D-32	OTIMA
B929800619	D-04	OTIMA
B929800620	D-32	OTIMA
B929800621	D-32	OTIMA
B929800622	D-04	OTIMA
B929800623	D-32	OTIMA
B929800625	D-04	OTIMA
B929800626	D-04	OTIMA
B929800632	B-04	OTIMA
B929800633	B-04	OTIMA
B929800634	D-04	OTIMA
B938300002	C-06	OTIMA
B938300003	C-06	OTIMA
B938300004	B-04	OTIMA
B938300016	B-19	OTIMA
B938300017	B-19	OTIMA
B938400008	B-07	OTIMA
B938400010	C-06	OTIMA
B938400022	C-06	OTIMA
B938400023	C-06	OTIMA
B938400033	C-06	OTIMA
B938400034	B-04	OTIMA
B938400035	C-06	OTIMA
B938400037	A-10	OTIMA
B938400038	C-06	OTIMA
B938400039	C-06	OTIMA
B938400040	C-06	OTIMA
B938400041	B-04	OTIMA
B938400042	C-06	OTIMA
B938400043	C-06	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B938400044	C-06	OTIMA
B938400045	C-06	OTIMA
B942000090	B-04	OTIMA
B942000091	B-04	OTIMA
B942000092	B-04	OTIMA
B942000093	B-04	OTIMA
B942000094	B-04	OTIMA
B942000095	B-04	OTIMA
B942000096	B-04	OTIMA
B942000097	B-04	OTIMA
B942000098	B-04	OTIMA
B942000099	B-04	OTIMA
B942000100	B-04	OTIMA
B942000101	B-04	OTIMA
B942000102	B-04	OTIMA
B942000103	B-04	OTIMA
B942000104	B-04	OTIMA
B942000105	B-04	OTIMA
B942000106	B-04	OTIMA
B942000170	B-15	OTIMA
B942000184	B-19	OTIMA
B942000186	D-04	OTIMA
B942000187	B-15	OTIMA
B942000190	D-04	OTIMA
B942000192	D-04	OTIMA
B943000042	D-04	OTIMA
B943000043	D-04	OTIMA
B943000062	B-04	OTIMA
B943000063	B-04	OTIMA
B943000090	B-04	OTIMA
B943000091	B-04	OTIMA
B943000092	B-04	OTIMA
B943000093	B-04	OTIMA
B943000094	B-04	OTIMA
B943000095	B-04	OTIMA
B943000096	B-04	OTIMA
B943000097	B-04	OTIMA
B943000098	B-04	OTIMA
B943000099	B-04	OTIMA
B943000100	B-04	OTIMA
B943000101	B-04	OTIMA
B943000102	B-04	OTIMA
B943000103	B-04	OTIMA
B943000104	B-04	OTIMA
B943000105	B-04	OTIMA
B943000106	B-04	OTIMA
B943000107	B-04	OTIMA
B943000108	B-04	OTIMA
B943000110	B-04	OTIMA
B943000111	D-04	OTIMA
B943000112	D-04	OTIMA
B943000114	B-04	OTIMA
B943000115	B-04	OTIMA
B943000116	D-04	OTIMA
B943000117	B-04	OTIMA
B943000118	B-04	OTIMA
B943000119	D-04	OTIMA
B943000120	B-04	OTIMA
B943000121	B-04	OTIMA
B943000122	B-04	OTIMA
B943000123	B-04	OTIMA
B943000124	B-04	OTIMA
B943200002	C-07	OTIMA
B943200003	C-06	OTIMA
B943200009	C-09	OTIMA
B943200017	C-06	OTIMA
B943200018	C-06	OTIMA
B943200022	C-06	OTIMA
B943200024	C-06	OTIMA
B943200026	C-06	OTIMA
B943200028	C-06	OTIMA
B943200030	C-06	OTIMA
B943200031	C-06	OTIMA
B943700013	D-32	OTIMA
B943700015	D-04	OTIMA
B943700018	D-04	OTIMA

B943700021	D-04	OTIMA
B943700026	B-12	OTIMA
B943700029	D-04	OTIMA
B943700032	B-12	OTIMA
B943700033	D-04	OTIMA
B943700034	D-04	OTIMA
B943700035	D-04	OTIMA
B943700036	D-04	OTIMA
B943700037	D-04	OTIMA
B943700044	B-04	OTIMA
B943700049	D-04	OTIMA
B943700050	D-04	OTIMA
B943700053	B-04	OTIMA
B943700054	D-04	OTIMA
B943700055	D-04	OTIMA
B943700056	D-04	OTIMA
B943700060	D-04	OTIMA
B943700061	C-13	OTIMA
B943700062	D-04	OTIMA
B943700063	D-04	OTIMA
B943700064	D-04	OTIMA
B943700066	D-04	OTIMA
B943700067	D-04	OTIMA
B943700068	D-04	OTIMA
B943700069	D-04	OTIMA
B943700070	D-04	OTIMA
B943700071	D-04	OTIMA
B943700073	D-04	OTIMA
B943700074	D-04	OTIMA
B943700075	D-04	OTIMA
B943700076	D-04	OTIMA
B943700077	D-04	OTIMA
B943700080	D-04	OTIMA
B943700081	D-04	OTIMA
B943700082	D-04	OTIMA
B943700086	D-04	OTIMA
B943700095	D-04	OTIMA
B943700104	D-04	OTIMA

B943700109	D-04	OTIMA
B943700110	D-04	OTIMA
B943700111	D-04	OTIMA
B943700115	D-04	OTIMA
B943700118	D-04	OTIMA
B943700122	D-04	OTIMA
B943700124	D-04	OTIMA
B943700125	D-04	OTIMA
B943800018	D-04	OTIMA
B943800022	B-04	OTIMA
B943800024	C-13	OTIMA
B943800047	B-04	OTIMA
B943800053	D-32	OTIMA
B943800054	D-32	OTIMA
B943800061	B-04	OTIMA
B943900017	B-04	OTIMA
B943900046	B-16	OTIMA
B943900051	B-04	OTIMA
B943900053	C-13	OTIMA
B943900056	D-04	OTIMA
B943900062	B-04	OTIMA
B943900065	C-07	OTIMA
B943900074	B-04	OTIMA
B943900076	C-08	OTIMA
B943900077	B-04	OTIMA
B943900080	B-04	OTIMA
B943900081	D-04	OTIMA
B943900100	C-07	OTIMA
B943900111	B-04	OTIMA
B943900117	A-06	OTIMA
B943900119	D-04	OTIMA
B943900120	D-04	OTIMA
B943900184	D-04	OTIMA
B943900192	D-04	OTIMA
B943900197	D-04	OTIMA
B943900198	D-04	OTIMA
B943900199	D-04	OTIMA
B943900202	C-23	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B943900203	D-04	OTIMA
B943900206	D-04	OTIMA
B943900207	D-04	OTIMA
B943900208	D-04	OTIMA
B943900209	D-04	OTIMA
B943900210	D-04	OTIMA
B943900218	D-04	OTIMA
B943900224	D-04	OTIMA
B943900225	D-04	OTIMA
B943900230	B-04	OTIMA
B943900232	B-07	OTIMA
B943900236	D-04	OTIMA
B943900237	D-04	OTIMA
B943900238	D-04	OTIMA
B943900244	D-04	OTIMA
B943900247	B-07	OTIMA
B943900249	D-04	OTIMA
B943900257	B-07	OTIMA
B943900272	D-04	OTIMA
B943900273	B-07	OTIMA
B943900274	D-04	OTIMA
B943900277	B-07	OTIMA
B943900285	D-04	OTIMA
B943900297	D-04	OTIMA
B943900302	D-04	OTIMA
B943900305	C-13	OTIMA
B943900306	D-04	OTIMA
B943900314	D-04	OTIMA
B943900315	D-04	OTIMA
B943900326	D-04	OTIMA
B943900331	D-04	OTIMA
B943900335	D-04	OTIMA
B943900336	D-04	OTIMA
B943900339	D-04	OTIMA
B943900343	B-04	OTIMA
B943900344	D-04	OTIMA
B943900346	D-04	OTIMA
B943900350	D-04	OTIMA

B943900352	C-13	OTIMA
B943900358	D-04	OTIMA
B943900359	B-04	OTIMA
B943900360	B-04	OTIMA
B943900361	B-04	OTIMA
B944300496	D-04	OTIMA
B944300498	C-13	OTIMA
B944300565	B-04	OTIMA
B944300566	B-04	OTIMA
B947000002	A-08	OTIMA
B947000003	A-11	OTIMA
B948200003	B-02	OTIMA
B948200006	B-02	OTIMA
B951800005	C-13	OTIMA
B951800008	C-13	OTIMA
B952400005	C-06	OTIMA
C499000585	A-10	OTIMA
C499000729	A-10	OTIMA
C499000733	A-10	OTIMA
C499000841	A-10	OTIMA
C499000905	A-07	OTIMA
C499000906	A-10	OTIMA
C499001019	B-07	OTIMA
C499001020	A-11	OTIMA
C499001102	D-04	OTIMA
C499001103	D-04	OTIMA
C499001106	A-10	OTIMA
C499001108	D-04	OTIMA
C499001118	B-07	OTIMA
C499001130	D-04	OTIMA
C499001232	A-10	OTIMA
C499001234	A-10	OTIMA
C499001240	A-10	OTIMA
C499001241	A-10	OTIMA
C499001242	A-10	OTIMA
C499001250	A-10	OTIMA
C499001252	A-10	OTIMA
C499001253	A-10	OTIMA

C499001445	B-07	OTIMA
C499001446	A-11	OTIMA
C499001701	C-24	OTIMA
C499001706	B-02	OTIMA
C499001708	A-07	OTIMA
C499001709	A-07	OTIMA
C499001771	A-10	OTIMA
C499001774	B-07	OTIMA
C499001813	B-02	OTIMA
C499001814	B-02	OTIMA
M000075955	A-11	OTIMA
M000076145	A-11	OTIMA
M000076147	A-11	OTIMA
M000076148	A-11	OTIMA
M000076149	A-11	OTIMA
M000076222	A-11	OTIMA
M000076224	A-11	OTIMA
M000078212	B-02	OTIMA
M000079917	A-11	OTIMA
M000079959	A-11	OTIMA
M000079969	A-11	OTIMA
M000080056	A-11	OTIMA
M000081229	D-04	OTIMA
M000081240	D-04	OTIMA
M000081241	D-04	OTIMA
M000081243	D-04	OTIMA
M000081300	D-04	OTIMA
M000081304	D-04	OTIMA
M000081308	D-04	OTIMA
M000081322	D-04	OTIMA
M000081331	C-07	OTIMA
M000081332	C-13	OTIMA
M000081359	B-04	OTIMA
M000081360	B-04	OTIMA
M000081380	D-04	OTIMA
M000081394	D-04	OTIMA
M000081420	D-04	OTIMA
M000081423	D-04	OTIMA

M000082632	D-32	OTIMA
M000082633	D-32	OTIMA
M000082634	D-32	OTIMA
M000083091	B-02	OTIMA
M000083407	D-04	OTIMA
M000083426	D-04	OTIMA
M000083462	D-04	OTIMA
M000083465	D-04	OTIMA
M000083518	D-04	OTIMA
M000083532	D-04	OTIMA
M000083550	D-04	OTIMA
M000083571	D-04	OTIMA
M000083591	D-04	OTIMA
M000083592	D-04	OTIMA
M000083607	D-04	OTIMA
M000083770	C-13	OTIMA
M000083839	D-04	OTIMA
M000084115	D-04	OTIMA
M000084137	D-04	OTIMA
M000084172	D-04	OTIMA
M000084173	D-04	OTIMA
M000084174	D-04	OTIMA
M000084175	D-04	OTIMA
M000084176	D-04	OTIMA
M000084177	D-04	OTIMA
M000084183	D-32	OTIMA
M000084209	D-04	OTIMA
M000084211	D-04	OTIMA
M000084212	D-04	OTIMA
M000084213	D-04	OTIMA
M000084214	D-04	OTIMA
M000084233	D-04	OTIMA
M000084248	D-04	OTIMA
M000084254	A-09	OTIMA
M000084263	D-32	OTIMA
M000084348	C-13	OTIMA
M000084355	D-32	OTIMA
M000084417	D-32	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000084532	A-10	OTIMA
M000084742	D-32	OTIMA
M000084831	B-02	OTIMA
M000084832	A-10	OTIMA
M000085119	D-32	OTIMA
M000085128	A-10	OTIMA
M000085131	A-10	OTIMA
M000085369	A-10	OTIMA
M000085459	A-10	OTIMA
M000085462	A-10	OTIMA
M000085464	B-07	OTIMA
M000085672	A-10	OTIMA
M000085673	A-10	OTIMA
M000085688	A-10	OTIMA
M000085833	D-32	OTIMA
M000085860	B-04	OTIMA
M000085940	A-10	OTIMA
M000086562	B-02	OTIMA
M000089392	A-11	OTIMA
M000089558	A-10	OTIMA
M000090899	B-02	OTIMA
M000091176	A-11	OTIMA
M000093653	D-04	OTIMA
M000093970	D-04	OTIMA
M000095198	B-02	OTIMA
M000095262	B-02	OTIMA
M000095440	B-02	OTIMA
M000095450	A-10	OTIMA
M000095666	B-02	OTIMA
M000095671	B-02	OTIMA
M000095674	B-02	OTIMA
M000095675	B-02	OTIMA
M000095676	B-02	OTIMA
M000096302	B-02	OTIMA
M000096304	B-02	OTIMA
M000096634	B-02	OTIMA
M000096638	B-02	OTIMA
M000096639	B-02	OTIMA
M000096684	D-04	OTIMA
M000096819	A-11	OTIMA
M000096820	A-11	OTIMA
M000097568	D-04	OTIMA
M000097575	D-04	OTIMA
M000097585	D-03	OTIMA
M000097586	D-04	OTIMA
M000097587	D-04	OTIMA
M000097590	D-04	OTIMA
M000097591	D-03	OTIMA
M000097592	C-07	OTIMA
M000097593	D-04	OTIMA
M000097594	D-04	OTIMA
M000097602	D-04	OTIMA
M000097603	D-04	OTIMA
M000097604	D-04	OTIMA
M000097605	D-04	OTIMA
M000097606	D-04	OTIMA
M000097607	D-04	OTIMA
M000097608	D-04	OTIMA
M000097609	D-04	OTIMA
M000097616	D-04	OTIMA
M000097618	D-04	OTIMA
M000097624	D-04	OTIMA
M000097625	D-04	OTIMA
M000097632	D-04	OTIMA
M000097633	D-04	OTIMA
M000097634	D-04	OTIMA
M000097639	D-04	OTIMA
M000097645	D-04	OTIMA
M000097647	D-04	OTIMA
M000097650	D-04	OTIMA
M000097651	D-04	OTIMA
M000097654	D-04	OTIMA
M000097657	D-04	OTIMA
M000097660	D-04	OTIMA
M000097662	D-04	OTIMA
M000097664	D-04	OTIMA

M000097665	D-04	OTIMA
M000097666	D-04	OTIMA
M000097667	D-04	OTIMA
M000097668	D-04	OTIMA
M000097669	D-04	OTIMA
M000097670	D-04	OTIMA
M000097671	D-04	OTIMA
M000097675	D-04	OTIMA
M000097676	D-04	OTIMA
M000097679	D-04	OTIMA
M000097686	D-04	OTIMA
M000097687	D-04	OTIMA
M000097690	D-04	OTIMA
M000097693	D-04	OTIMA
M000097694	D-04	OTIMA
M000097695	D-04	OTIMA
M000097699	D-04	OTIMA
M000097704	D-04	OTIMA
M000097708	D-04	OTIMA
M000097716	D-04	OTIMA
M000097718	D-04	OTIMA
M000097720	D-04	OTIMA
M000097723	D-04	OTIMA
M000097724	D-32	OTIMA
M000097731	D-04	OTIMA
M000097742	D-04	OTIMA
M000097743	D-04	OTIMA
M000097750	D-04	OTIMA
M000097751	D-04	OTIMA
M000097752	D-04	OTIMA
M000097754	D-04	OTIMA
M000097755	D-04	OTIMA
M000097757	D-04	OTIMA
M000097765	D-04	OTIMA
M000097767	D-04	OTIMA
M000097768	D-04	OTIMA
M000097769	D-04	OTIMA
M000097779	B-23	OTIMA

M000097893	D-04	OTIMA
M000097900	D-04	OTIMA
M000097953	D-04	OTIMA
M000098095	A-08	OTIMA
M000098106	D-32	OTIMA
M000098378	D-04	OTIMA
M000100166	A-11	OTIMA
M000101791	D-04	OTIMA
M000102174	D-04	OTIMA
M000102175	D-04	OTIMA
M000102176	D-32	OTIMA
M000102177	D-04	OTIMA
M000102178	D-04	OTIMA
M000102181	D-04	OTIMA
M000102182	D-04	OTIMA
M000102183	D-04	OTIMA
M000102187	D-32	OTIMA
M000102188	D-32	OTIMA
M000102197	D-32	OTIMA
M000102200	D-04	OTIMA
M000102204	D-04	OTIMA
M000102210	D-04	OTIMA
M000102211	D-04	OTIMA
M000102212	D-04	OTIMA
M000102215	D-04	OTIMA
M000102216	D-32	OTIMA
M000102217	D-32	OTIMA
M000102218	D-04	OTIMA
M000102219	D-04	OTIMA
M000102220	D-32	OTIMA
M000102222	D-04	OTIMA
M000102223	D-04	OTIMA
M000102224	D-04	OTIMA
M000102228	D-04	OTIMA
M000102231	D-04	OTIMA
M000102232	D-04	OTIMA
M000102235	D-04	OTIMA
M000102236	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000102237	D-04	OTIMA
M000102242	D-04	OTIMA
M000102243	D-04	OTIMA
M000102244	D-04	OTIMA
M000102245	D-04	OTIMA
M000102246	D-04	OTIMA
M000102252	D-32	OTIMA
M000102253	D-04	OTIMA
M000102254	D-04	OTIMA
M000102256	D-04	OTIMA
M000102259	D-04	OTIMA
M000102262	D-04	OTIMA
M000102265	D-04	OTIMA
M000102266	D-04	OTIMA
M000102270	D-04	OTIMA
M000102272	D-04	OTIMA
M000102273	D-04	OTIMA
M000102276	D-04	OTIMA
M000102277	D-04	OTIMA
M000102278	D-04	OTIMA
M000102284	D-04	OTIMA
M000102285	D-04	OTIMA
M000102287	D-04	OTIMA
M000102289	D-04	OTIMA
M000102290	D-04	OTIMA
M000102291	D-04	OTIMA
M000102292	D-04	OTIMA
M000102293	D-04	OTIMA
M000102300	D-04	OTIMA
M000102301	D-04	OTIMA
M000102302	D-04	OTIMA
M000102303	D-04	OTIMA
M000102306	D-04	OTIMA
M000102307	D-04	OTIMA
M000102308	D-04	OTIMA
M000102309	D-04	OTIMA
M000102316	D-04	OTIMA
M000102324	D-04	OTIMA

M000102326	D-04	OTIMA
M000102327	D-04	OTIMA
M000102328	D-04	OTIMA
M000102331	D-04	OTIMA
M000102332	D-32	OTIMA
M000102333	D-04	OTIMA
M000102334	D-04	OTIMA
M000102335	D-04	OTIMA
M000102491	D-04	OTIMA
M000102494	D-04	OTIMA
M000102496	D-04	OTIMA
M000102502	D-04	OTIMA
M000102505	D-04	OTIMA
M000102509	D-04	OTIMA
M000102510	D-04	OTIMA
M000102511	D-04	OTIMA
M000102513	D-04	OTIMA
M000102518	D-04	OTIMA
M000102519	D-04	OTIMA
M000102528	D-32	OTIMA
M000102529	D-32	OTIMA
M000102530	D-32	OTIMA
M000102532	D-04	OTIMA
M000102537	D-04	OTIMA
M000102538	D-04	OTIMA
M000102541	D-04	OTIMA
M000102542	D-04	OTIMA
M000102545	D-04	OTIMA
M000102548	D-04	OTIMA
M000102568	D-04	OTIMA
M000102570	D-04	OTIMA
M000102575	D-04	OTIMA
M000102590	D-04	OTIMA
M000102591	D-04	OTIMA
M000102592	D-04	OTIMA
M000102593	D-04	OTIMA
M000102594	D-04	OTIMA
M000102595	D-04	OTIMA

M000102596	D-04	OTIMA
M000102597	D-04	OTIMA
M000102667	D-04	OTIMA
M000102669	D-04	OTIMA
M000102673	D-04	OTIMA
M000102674	D-04	OTIMA
M000102675	D-04	OTIMA
M000102677	D-04	OTIMA
M000102685	D-04	OTIMA
M000102687	D-04	OTIMA
M000102688	D-04	OTIMA
M000102690	D-04	OTIMA
M000102695	D-04	OTIMA
M000102696	D-04	OTIMA
M000102699	D-04	OTIMA
M000102700	D-04	OTIMA
M000102702	D-04	OTIMA
M000102703	D-04	OTIMA
M000102711	D-04	OTIMA
M000102712	D-04	OTIMA
M000102714	D-04	OTIMA
M000102723	D-04	OTIMA
M000102724	D-04	OTIMA
M000102725	D-04	OTIMA
M000102728	D-04	OTIMA
M000102729	D-04	OTIMA
M000102733	D-04	OTIMA
M000102734	D-04	OTIMA
M000102736	D-04	OTIMA
M000102745	D-04	OTIMA
M000102746	D-04	OTIMA
M000102748	D-04	OTIMA
M000102751	D-04	OTIMA
M000102754	D-04	OTIMA
M000102755	D-04	OTIMA
M000102756	D-04	OTIMA
M000102757	D-04	OTIMA
M000102758	D-04	OTIMA

M000102760	D-04	OTIMA
M000102761	D-04	OTIMA
M000102762	D-04	OTIMA
M000102763	D-04	OTIMA
M000102767	D-04	OTIMA
M000102768	D-04	OTIMA
M000102772	D-04	OTIMA
M000102773	D-04	OTIMA
M000102777	D-04	OTIMA
M000102779	D-04	OTIMA
M000102780	D-04	OTIMA
M000102781	D-04	OTIMA
M000102784	D-04	OTIMA
M000102786	D-04	OTIMA
M000102787	D-04	OTIMA
M000102795	D-04	OTIMA
M000102797	D-04	OTIMA
M000102798	D-04	OTIMA
M000102799	D-04	OTIMA
M000102800	D-04	OTIMA
M000102801	D-04	OTIMA
M000102802	D-04	OTIMA
M000102803	D-04	OTIMA
M000102804	D-04	OTIMA
M000102805	D-04	OTIMA
M000102813	D-04	OTIMA
M000102814	D-04	OTIMA
M000102815	D-04	OTIMA
M000102819	D-04	OTIMA
M000102821	D-04	OTIMA
M000102830	D-04	OTIMA
M000102831	D-04	OTIMA
M000102834	D-04	OTIMA
M000102838	D-04	OTIMA
M000102841	D-32	OTIMA
M000102843	D-04	OTIMA
M000102859	D-04	OTIMA
M000102861	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000102863	D-04	OTIMA
M000102864	D-04	OTIMA
M000102866	D-04	OTIMA
M000102867	D-04	OTIMA
M000102868	D-04	OTIMA
M000102871	D-04	OTIMA
M000102879	D-04	OTIMA
M000102882	D-04	OTIMA
M000102884	D-04	OTIMA
M000102898	D-04	OTIMA
M000102899	D-04	OTIMA
M000102900	D-04	OTIMA
M000102901	D-04	OTIMA
M000102902	D-04	OTIMA
M000102906	D-04	OTIMA
M000102908	D-04	OTIMA
M000102912	D-04	OTIMA
M000102913	D-04	OTIMA
M000102914	D-04	OTIMA
M000102916	D-04	OTIMA
M000102919	D-04	OTIMA
M000102925	D-04	OTIMA
M000102926	D-04	OTIMA
M000102928	D-04	OTIMA
M000102929	D-04	OTIMA
M000102930	D-04	OTIMA
M000102931	D-04	OTIMA
M000102932	D-04	OTIMA
M000102936	D-04	OTIMA
M000102938	D-04	OTIMA
M000102969	D-32	OTIMA
M000102978	D-04	OTIMA
M000102979	D-04	OTIMA
M000102988	D-04	OTIMA
M000102990	D-04	OTIMA
M000102991	D-04	OTIMA
M000102992	D-04	OTIMA
M000102993	D-04	OTIMA
M000102994	D-04	OTIMA
M000102996	A-11	OTIMA
M000102997	A-11	OTIMA
M000102998	D-04	OTIMA
M000102999	D-04	OTIMA
M000103000	D-04	OTIMA
M000103001	D-04	OTIMA
M000103002	D-04	OTIMA
M000103005	D-04	OTIMA
M000103006	D-04	OTIMA
M000103007	D-04	OTIMA
M000103008	D-32	OTIMA
M000103014	D-32	OTIMA
M000103015	D-04	OTIMA
M000103017	D-04	OTIMA
M000103019	D-04	OTIMA
M000103020	D-04	OTIMA
M000103021	D-04	OTIMA
M000103113	D-32	OTIMA
M000103114	D-04	OTIMA
M000103115	D-32	OTIMA
M000103120	D-04	OTIMA
M000103132	D-04	OTIMA
M000103133	D-04	OTIMA
M000103134	D-04	OTIMA
M000103140	D-32	OTIMA
M000103144	D-04	OTIMA
M000103145	D-04	OTIMA
M000103146	D-04	OTIMA
M000103147	D-04	OTIMA
M000103153	D-04	OTIMA
M000103157	D-04	OTIMA
M000103158	D-04	OTIMA
M000103160	D-04	OTIMA
M000103162	D-04	OTIMA
M000103163	D-04	OTIMA
M000103164	D-04	OTIMA
M000103165	D-04	OTIMA

M000103166	D-04	OTIMA
M000103169	D-04	OTIMA
M000103170	D-32	OTIMA
M000103173	D-04	OTIMA
M000103177	D-04	OTIMA
M000103179	D-04	OTIMA
M000103180	D-04	OTIMA
M000103181	D-04	OTIMA
M000103182	D-04	OTIMA
M000103184	D-04	OTIMA
M000103186	D-04	OTIMA
M000103187	D-04	OTIMA
M000103189	D-04	OTIMA
M000103190	D-04	OTIMA
M000103191	D-04	OTIMA
M000103192	D-04	OTIMA
M000103194	D-04	OTIMA
M000103202	D-04	OTIMA
M000103203	D-04	OTIMA
M000103204	D-04	OTIMA
M000103206	D-04	OTIMA
M000103207	D-04	OTIMA
M000103209	D-04	OTIMA
M000103213	D-04	OTIMA
M000103214	D-04	OTIMA
M000103215	D-04	OTIMA
M000103219	D-04	OTIMA
M000103222	D-04	OTIMA
M000103223	D-32	OTIMA
M000103226	D-04	OTIMA
M000103227	D-04	OTIMA
M000103228	D-04	OTIMA
M000103233	D-04	OTIMA
M000103234	D-04	OTIMA
M000103237	B-23	OTIMA
M000103238	D-04	OTIMA
M000103239	D-04	OTIMA
M000103240	D-04	OTIMA
M000103241	B-23	OTIMA
M000103242	B-23	OTIMA
M000103243	B-23	OTIMA
M000103244	B-23	OTIMA
M000103246	B-23	OTIMA
M000103247	B-23	OTIMA
M000103248	D-32	OTIMA
M000103251	D-32	OTIMA
M000103260	D-32	OTIMA
M000103261	D-04	OTIMA
M000103264	D-04	OTIMA
M000103268	A-11	OTIMA
M000103270	D-04	OTIMA
M000103272	D-04	OTIMA
M000103276	D-32	OTIMA
M000103278	D-04	OTIMA
M000103280	D-04	OTIMA
M000103282	D-04	OTIMA
M000103283	D-04	OTIMA
M000103284	D-04	OTIMA
M000103303	D-04	OTIMA
M000103304	D-04	OTIMA
M000103305	D-04	OTIMA
M000103306	D-04	OTIMA
M000103307	D-04	OTIMA
M000103315	D-04	OTIMA
M000103318	D-04	OTIMA
M000103320	D-04	OTIMA
M000103321	D-04	OTIMA
M000103323	D-04	OTIMA
M000103324	D-04	OTIMA
M000103326	D-04	OTIMA
M000103327	D-04	OTIMA
M000103330	D-04	OTIMA
M000103331	D-04	OTIMA
M000103333	D-04	OTIMA
M000103345	D-04	OTIMA
M000103346	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000103354	D-04	OTIMA
M000103355	D-04	OTIMA
M000103359	D-04	OTIMA
M000103364	D-04	OTIMA
M000103434	D-04	OTIMA
M000103443	D-04	OTIMA
M000103448	D-04	OTIMA
M000103459	D-04	OTIMA
M000103462	C-13	OTIMA
M000103470	D-04	OTIMA
M000103471	D-04	OTIMA
M000103474	D-04	OTIMA
M000103484	D-04	OTIMA
M000103486	D-04	OTIMA
M000103494	D-04	OTIMA
M000103499	D-04	OTIMA
M000103510	D-04	OTIMA
M000103513	D-04	OTIMA
M000103525	D-04	OTIMA
M000103526	D-04	OTIMA
M000103527	D-04	OTIMA
M000103528	D-04	OTIMA
M000103531	D-04	OTIMA
M000103551	D-04	OTIMA
M000103552	D-04	OTIMA
M000103553	D-04	OTIMA
M000103554	B-23	OTIMA
M000103556	D-04	OTIMA
M000103558	D-04	OTIMA
M000103559	D-04	OTIMA
M000103560	D-04	OTIMA
M000103561	D-04	OTIMA
M000103562	D-04	OTIMA
M000103564	D-04	OTIMA
M000103565	D-04	OTIMA
M000103587	D-32	OTIMA
M000103590	D-04	OTIMA
M000103592	D-04	OTIMA
M000103593	D-04	OTIMA
M000103597	D-04	OTIMA
M000103606	D-04	OTIMA
M000103607	D-04	OTIMA
M000103608	D-04	OTIMA
M000103609	D-04	OTIMA
M000103627	C-13	OTIMA
M000103628	D-04	OTIMA
M000103632	D-32	OTIMA
M000103635	D-04	OTIMA
M000103636	D-04	OTIMA
M000103637	D-04	OTIMA
M000103639	D-04	OTIMA
M000103641	D-04	OTIMA
M000103642	D-04	OTIMA
M000103644	D-04	OTIMA
M000103657	D-32	OTIMA
M000103659	D-04	OTIMA
M000103677	D-32	OTIMA
M000103678	D-32	OTIMA
M000103682	D-04	OTIMA
M000103685	D-32	OTIMA
M000103689	D-04	OTIMA
M000103690	D-04	OTIMA
M000103692	D-04	OTIMA
M000103698	D-04	OTIMA
M000103701	D-04	OTIMA
M000103703	D-04	OTIMA
M000103706	D-32	OTIMA
M000103711	D-04	OTIMA
M000103713	D-04	OTIMA
M000103714	D-04	OTIMA
M000103717	D-04	OTIMA
M000103723	D-04	OTIMA
M000103725	D-32	OTIMA
M000103729	D-32	OTIMA
M000103730	D-32	OTIMA
M000103737	D-32	OTIMA

M000103739	D-04	OTIMA
M000103755	D-04	OTIMA
M000103757	D-32	OTIMA
M000103763	D-04	OTIMA
M000103764	D-04	OTIMA
M000103765	D-04	OTIMA
M000103767	D-04	OTIMA
M000103778	D-04	OTIMA
M000103779	D-32	OTIMA
M000103784	D-04	OTIMA
M000103785	D-04	OTIMA
M000103788	D-04	OTIMA
M000103791	D-04	OTIMA
M000103796	D-04	OTIMA
M000103799	D-04	OTIMA
M000103800	D-04	OTIMA
M000103805	D-04	OTIMA
M000103808	D-04	OTIMA
M000103810	D-04	OTIMA
M000103811	D-04	OTIMA
M000103812	D-04	OTIMA
M000103813	D-04	OTIMA
M000103815	D-04	OTIMA
M000103816	D-04	OTIMA
M000103828	D-04	OTIMA
M000103829	D-04	OTIMA
M000103830	D-04	OTIMA
M000103832	D-04	OTIMA
M000103834	D-04	OTIMA
M000103836	D-04	OTIMA
M000103840	D-04	OTIMA
M000103841	D-04	OTIMA
M000103843	D-04	OTIMA
M000103844	D-04	OTIMA
M000103845	D-04	OTIMA
M000103847	D-04	OTIMA
M000103849	D-04	OTIMA
M000103854	D-04	OTIMA

M000103863	D-04	OTIMA
M000103864	D-04	OTIMA
M000103865	D-04	OTIMA
M000103866	D-04	OTIMA
M000103868	D-04	OTIMA
M000103869	D-04	OTIMA
M000103872	D-04	OTIMA
M000103879	D-04	OTIMA
M000103884	D-04	OTIMA
M000103887	D-04	OTIMA
M000103894	D-04	OTIMA
M000103895	D-04	OTIMA
M000103896	D-04	OTIMA
M000103897	D-04	OTIMA
M000103898	D-04	OTIMA
M000103899	D-04	OTIMA
M000103900	D-04	OTIMA
M000103901	D-04	OTIMA
M000103904	D-04	OTIMA
M000103905	D-04	OTIMA
M000103909	D-04	OTIMA
M000103910	D-04	OTIMA
M000103911	D-04	OTIMA
M000103912	D-04	OTIMA
M000103918	D-04	OTIMA
M000103921	D-04	OTIMA
M000103922	D-04	OTIMA
M000103923	D-04	OTIMA
M000103924	D-04	OTIMA
M000103925	D-04	OTIMA
M000103926	D-04	OTIMA
M000103927	D-04	OTIMA
M000103928	D-04	OTIMA
M000103929	D-04	OTIMA
M000104691	B-23	OTIMA
M000104692	B-23	OTIMA
M000104697	D-04	OTIMA
M000104700	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000104701	D-04	OTIMA
M000104702	D-04	OTIMA
M000104703	D-04	OTIMA
M000104704	D-04	OTIMA
M000104705	B-04	OTIMA
M000104706	D-04	OTIMA
M000104707	D-04	OTIMA
M000104708	D-04	OTIMA
M000104709	D-04	OTIMA
M000104749	D-04	OTIMA
M000104750	D-04	OTIMA
M000104751	D-04	OTIMA
M000104752	D-04	OTIMA
M000104753	D-04	OTIMA
M000104754	D-04	OTIMA
M000104755	D-04	OTIMA
M000104756	D-04	OTIMA
M000104757	D-04	OTIMA
M000104758	D-04	OTIMA
M000104759	D-04	OTIMA
M000104760	D-04	OTIMA
M000104761	D-04	OTIMA
M000104762	D-04	OTIMA
M000104763	D-04	OTIMA
M000104764	D-04	OTIMA
M000104765	D-04	OTIMA
M000104768	D-04	OTIMA
M000104769	D-04	OTIMA
M000104770	D-04	OTIMA
M000104771	D-04	OTIMA
M000104772	D-04	OTIMA
M000104773	D-04	OTIMA
M000104774	D-04	OTIMA
M000104789	D-04	OTIMA
M000104790	D-04	OTIMA
M000104791	D-04	OTIMA
M000104792	D-04	OTIMA
M000104793	D-04	OTIMA
M000104794	D-04	OTIMA
M000104795	D-04	OTIMA
M000104796	D-04	OTIMA
M000104797	D-04	OTIMA
M000104798	D-04	OTIMA
M000104799	D-04	OTIMA
M000104800	D-04	OTIMA
M000104801	D-04	OTIMA
M000104802	D-04	OTIMA
M000104803	D-04	OTIMA
M000104804	D-04	OTIMA
M000104805	D-04	OTIMA
M000104806	D-04	OTIMA
M000104807	D-04	OTIMA
M000104808	D-04	OTIMA
M000104809	D-04	OTIMA
M000104810	D-04	OTIMA
M000104811	A-07	OTIMA
M000104826	D-04	OTIMA
M000104827	D-04	OTIMA
M000104828	D-04	OTIMA
M000104829	D-04	OTIMA
M000104830	D-04	OTIMA
M000104852	D-04	OTIMA
M000104853	D-04	OTIMA
M000104871	D-04	OTIMA
M000104892	D-04	OTIMA
M000104893	D-04	OTIMA
M000104914	D-04	OTIMA
M000104918	D-03	OTIMA
M000104919	D-03	OTIMA
M000104969	D-04	OTIMA
M000105059	B-04	OTIMA
M000105097	B-23	OTIMA
M000105098	B-23	OTIMA
M000105099	A-10	OTIMA
M000105112	B-02	OTIMA
M000105113	B-02	OTIMA
M000105138	D-04	OTIMA
M000105139	D-04	OTIMA
M000105153	D-04	OTIMA
M000105154	A-11	OTIMA
M000105181	D-04	OTIMA
M000105182	D-04	OTIMA

PORTARIA Nº367/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 05 de dezembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 367/2025

Defesa **REJEITADA** mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000000034	D-04	OTIMA
M000000247	D-32	OTIMA
M000000786	D-32	OTIMA
M000001207	D-04	OTIMA
M000001279	D-32	OTIMA
M000002103	D-32	OTIMA
M000002104	D-32	OTIMA
M000002430	D-32	OTIMA
M000003398	B-23	OTIMA
M000004556	D-04	OTIMA
M000006044	D-04	OTIMA
M000006181	B-23	OTIMA
M000006954	D-04	OTIMA
M000007934	D-04	OTIMA
M000008440	B-04	OTIMA
M000011220	B-04	OTIMA
M000012105	B-04	OTIMA
M000012496	A-08	OTIMA
M000013284	D-02	OTIMA
M000013332	D-02	OTIMA
M000013349	D-04	OTIMA
M000016149	D-32	OTIMA
M000016322	D-04	OTIMA
M000017276	D-04	OTIMA
M000018093	D-32	OTIMA
M000018797	D-04	OTIMA
M000019055	D-04	OTIMA
M000019323	D-32	OTIMA
M000019639	D-32	OTIMA
M000019966	D-32	OTIMA
M000019967	D-32	OTIMA
M000022335	D-32	OTIMA
M000022418	D-32	OTIMA
M000022827	D-32	OTIMA
M000022907	D-04	OTIMA
M000022920	D-04	OTIMA
M000022947	D-04	OTIMA
M000024317	D-04	OTIMA
M000025791	D-32	OTIMA
M000026288	D-32	OTIMA
M000026650	D-32	OTIMA
M000026651	D-32	OTIMA
M000026927	C-13	OTIMA
M000027174	D-04	OTIMA
M000027246	D-32	OTIMA
M000027376	D-04	OTIMA
M000027433	D-32	OTIMA
M000027583	D-32	OTIMA
M000027995	D-32	OTIMA
M000028060	D-32	OTIMA
M000028131	D-32	OTIMA
M000028146	D-32	OTIMA
M000028169	D-04	OTIMA
M000028566	D-32	OTIMA
M000028647	D-32	OTIMA
M000028816	D-32	OTIMA
M000028832	D-32	OTIMA
M000029133	D-32	OTIMA
M000029171	D-04	OTIMA
M000029289	D-32	OTIMA
M000029354	D-32	OTIMA
M000030935	D-32	OTIMA
M000031207	D-04	OTIMA
M000031211	D-04	OTIMA
M000031247	D-04	OTIMA
M000031255	D-04	OTIMA
M000031265	D-04	OTIMA
M000031287	D-04	OTIMA
M000031298	D-04	OTIMA
M000031303	D-04	OTIMA
M000031321	D-04	OTIMA
M000031333	D-04	OTIMA
M000031343	D-04	OTIMA
M000031376	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000031389	D-04	OTIMA
M000031398	D-04	OTIMA
M000031399	D-04	OTIMA
M000031400	D-04	OTIMA
M000031432	D-04	OTIMA
M000031497	D-04	OTIMA
M000031501	D-04	OTIMA
M000031506	D-04	OTIMA
M000031530	D-04	OTIMA
M000031549	D-04	OTIMA
M000031579	D-04	OTIMA
M000031628	D-04	OTIMA
M000031641	D-04	OTIMA
M000031643	D-04	OTIMA
M000031647	D-04	OTIMA
M000031713	D-04	OTIMA
M000031718	D-04	OTIMA
M000031719	D-04	OTIMA
M000031730	D-04	OTIMA
M000031731	D-04	OTIMA
M000031770	D-04	OTIMA
M000031775	D-04	OTIMA
M000031779	D-04	OTIMA
M000031801	D-04	OTIMA
M000031823	D-32	OTIMA
M000031885	D-04	OTIMA
M000031886	D-04	OTIMA
M000031888	D-04	OTIMA
M000031890	D-04	OTIMA
M000031891	D-04	OTIMA
M000031921	D-04	OTIMA
M000031928	D-04	OTIMA
M000031961	D-04	OTIMA
M000031970	D-04	OTIMA
M000031971	D-04	OTIMA
M000032019	D-04	OTIMA
M000032027	D-04	OTIMA
M000032049	D-04	OTIMA

M000032055	D-04	OTIMA
M000032068	D-04	OTIMA
M000032088	D-04	OTIMA
M000032100	D-04	OTIMA
M000032101	D-04	OTIMA
M000032113	D-04	OTIMA
M000032114	D-04	OTIMA
M000032158	D-04	OTIMA
M000032162	D-04	OTIMA
M000032163	D-04	OTIMA
M000032164	D-04	OTIMA
M000032165	D-04	OTIMA
M000032219	D-04	OTIMA
M000032221	D-04	OTIMA
M000032223	D-04	OTIMA
M000032226	D-04	OTIMA
M000032228	D-04	OTIMA
M000032239	D-04	OTIMA
M000032264	D-04	OTIMA
M000032271	D-04	OTIMA
M000032277	D-04	OTIMA
M000032279	D-04	OTIMA
M000032300	D-04	OTIMA
M000032310	D-04	OTIMA
M000032311	D-04	OTIMA
M000032312	D-04	OTIMA
M000032313	D-04	OTIMA
M000032356	D-04	OTIMA
M000032398	D-04	OTIMA
M000032412	D-04	OTIMA
M000032511	D-04	OTIMA
M000032512	D-04	OTIMA
M000032517	D-04	OTIMA
M000032518	D-04	OTIMA
M000032519	D-04	OTIMA
M000032525	D-04	OTIMA
M000032526	D-04	OTIMA
M000032564	D-04	OTIMA

M000032578	D-04	OTIMA
M000032581	D-04	OTIMA
M000032582	D-04	OTIMA
M000032583	D-04	OTIMA
M000032650	D-04	OTIMA
M000032660	D-04	OTIMA
M000032715	D-04	OTIMA
M000032720	D-04	OTIMA
M000032736	D-32	OTIMA
M000032791	D-04	OTIMA
M000032797	D-04	OTIMA
M000032803	D-04	OTIMA
M000032810	D-04	OTIMA
M000032813	D-04	OTIMA
M000032881	D-04	OTIMA
M000032895	D-04	OTIMA
M000032917	D-04	OTIMA
M000032922	D-04	OTIMA
M000032923	D-04	OTIMA
M000033058	D-04	OTIMA
M000033059	D-04	OTIMA
M000033083	D-04	OTIMA
M000033084	D-04	OTIMA
M000033087	D-04	OTIMA
M000033090	D-04	OTIMA
M000033091	D-04	OTIMA
M000033093	D-04	OTIMA
M000033094	D-04	OTIMA
M000033095	D-04	OTIMA
M000033429	D-32	OTIMA
M000033506	D-04	OTIMA
M000033534	D-04	OTIMA
M000033535	D-04	OTIMA
M000033577	D-04	OTIMA
M000033578	D-04	OTIMA
M000033579	D-04	OTIMA
M000033580	D-04	OTIMA
M000033581	D-04	OTIMA

M000033585	D-04	OTIMA
M000033586	D-04	OTIMA
M000033592	D-04	OTIMA
M000033593	D-04	OTIMA
M000033594	D-04	OTIMA
M000033618	D-04	OTIMA
M000033626	D-04	OTIMA
M000033656	D-04	OTIMA
M000033764	D-04	OTIMA
M000033765	D-04	OTIMA
M000033809	D-04	OTIMA
M000033838	D-04	OTIMA
M000033845	D-04	OTIMA
M000033941	D-04	OTIMA
M000033942	D-04	OTIMA
M000033943	D-04	OTIMA
M000033945	D-04	OTIMA
M000033946	D-04	OTIMA
M000033984	D-04	OTIMA
M000033994	D-04	OTIMA
M000034042	D-04	OTIMA
M000034045	D-04	OTIMA
M000034046	D-04	OTIMA
M000034131	D-04	OTIMA
M000034165	D-04	OTIMA
M000034166	D-04	OTIMA
M000034175	D-04	OTIMA
M000034177	D-04	OTIMA
M000034206	D-04	OTIMA
M000034221	D-04	OTIMA
M000034224	D-04	OTIMA
M000034264	D-04	OTIMA
M000034278	D-04	OTIMA
M000034345	D-04	OTIMA
M000034361	D-04	OTIMA
M000034367	D-04	OTIMA
M000034374	D-04	OTIMA
M000034389	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000034412	D-04	OTIMA
M000034425	D-04	OTIMA
M000034437	D-04	OTIMA
M000034447	D-04	OTIMA
M000034461	D-04	OTIMA
M000034500	D-04	OTIMA
M000034505	D-04	OTIMA
M000034506	D-04	OTIMA
M000034532	D-04	OTIMA
M000034545	D-04	OTIMA
M000034567	D-04	OTIMA
M000034576	D-04	OTIMA
M000034582	D-04	OTIMA
M000034614	D-04	OTIMA
M000034627	D-04	OTIMA
M000034645	D-04	OTIMA
M000034647	D-04	OTIMA
M000034656	D-04	OTIMA
M000034657	D-04	OTIMA
M000034755	D-04	OTIMA
M000034812	D-04	OTIMA
M000034866	D-04	OTIMA
M000034869	D-04	OTIMA
M000034873	D-04	OTIMA
M000034901	D-04	OTIMA
M000034910	D-04	OTIMA
M000034911	D-04	OTIMA
M000034928	D-04	OTIMA
M000034934	D-04	OTIMA
M000034981	D-04	OTIMA
M000034983	D-04	OTIMA
M000034984	D-04	OTIMA
M000034990	D-04	OTIMA
M000034997	D-04	OTIMA
M000035017	D-04	OTIMA
M000035029	D-04	OTIMA
M000035038	D-04	OTIMA
M000035055	D-04	OTIMA
M000035056	D-04	OTIMA
M000035086	D-04	OTIMA
M000035087	D-04	OTIMA
M000035099	D-04	OTIMA
M000035101	D-04	OTIMA
M000035107	D-04	OTIMA
M000035124	D-04	OTIMA
M000035127	D-04	OTIMA
M000035129	D-04	OTIMA
M000035148	D-04	OTIMA
M000035196	D-04	OTIMA
M000035255	D-04	OTIMA
M000035257	D-04	OTIMA
M000035282	D-04	OTIMA
M000035287	D-04	OTIMA
M000035345	D-04	OTIMA
M000035374	D-04	OTIMA
M000035438	D-04	OTIMA
M000035440	D-04	OTIMA
M000035442	D-04	OTIMA
M000035444	D-04	OTIMA
M000035512	D-04	OTIMA
M000035647	D-04	OTIMA
M000035657	D-04	OTIMA
M000035658	D-04	OTIMA
M000035659	D-04	OTIMA
M000035665	A-08	OTIMA
M000035708	D-04	OTIMA
M000035711	D-04	OTIMA
M000035783	D-04	OTIMA
M000035797	D-04	OTIMA
M000035807	D-04	OTIMA
M000035808	D-04	OTIMA
M000035809	D-04	OTIMA
M000035856	D-04	OTIMA
M000035913	D-04	OTIMA
M000035943	D-04	OTIMA
M000035950	D-04	OTIMA

M000035954	D-04	OTIMA
M000035979	D-04	OTIMA
M000035980	D-04	OTIMA
M000036035	D-04	OTIMA
M000036043	D-04	OTIMA
M000036044	D-04	OTIMA
M000036050	D-04	OTIMA
M000036051	D-04	OTIMA
M000036083	C-08	OTIMA
M000036084	C-08	OTIMA
M000036086	D-04	OTIMA
M000036098	D-04	OTIMA
M000036099	D-04	OTIMA
M000036138	D-04	OTIMA
M000036143	D-04	OTIMA
M000036144	D-04	OTIMA
M000036152	D-04	OTIMA
M000036211	D-04	OTIMA
M000036261	D-04	OTIMA
M000036266	D-04	OTIMA
M000036267	D-04	OTIMA
M000036268	D-04	OTIMA
M000036269	D-04	OTIMA
M000036304	D-04	OTIMA
M000036342	D-04	OTIMA
M000036431	D-04	OTIMA
M000036435	D-04	OTIMA
M000036462	D-04	OTIMA
M000036493	D-04	OTIMA
M000036519	D-04	OTIMA
M000036563	D-04	OTIMA
M000036572	D-04	OTIMA
M000036575	D-04	OTIMA
M000036672	D-04	OTIMA
M000036674	D-04	OTIMA
M000036978	D-04	OTIMA
M000036979	D-04	OTIMA
M000037014	D-04	OTIMA
M000037015	D-04	OTIMA
M000037017	D-04	OTIMA
M000037052	D-04	OTIMA
M000037093	D-04	OTIMA
M000037096	D-04	OTIMA
M000037098	D-04	OTIMA
M000037281	D-04	OTIMA
M000037457	D-04	OTIMA
M000037458	D-04	OTIMA
M000037459	D-04	OTIMA
M000037460	D-04	OTIMA
M000037461	D-04	OTIMA
M000037523	D-04	OTIMA
M000037529	D-04	OTIMA
M000037551	D-04	OTIMA
M000037568	D-04	OTIMA
M000037572	D-04	OTIMA
M000037703	D-04	OTIMA
M000037713	D-04	OTIMA
M000037744	D-04	OTIMA
M000037745	D-04	OTIMA
M000037746	D-04	OTIMA
M000037825	D-04	OTIMA
M000037826	D-04	OTIMA
M000037839	D-04	OTIMA
M000037848	D-04	OTIMA
M000037854	D-04	OTIMA
M000037863	D-04	OTIMA
M000037868	D-04	OTIMA
M000037913	D-04	OTIMA
M000037919	D-04	OTIMA
M000037921	D-04	OTIMA
M000037924	D-04	OTIMA
M000038009	D-04	OTIMA
M000038065	D-04	OTIMA
M000038180	B-23	OTIMA
M000038638	D-04	OTIMA
M000038658	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000038659	D-04	OTIMA
M000038664	D-04	OTIMA
M000038665	D-04	OTIMA
M000038666	D-04	OTIMA
M000038765	D-04	OTIMA
M000038769	D-04	OTIMA
M000039145	D-02	OTIMA
M000039172	D-04	OTIMA
M000039200	D-04	OTIMA
M000039205	D-04	OTIMA
M000039208	D-04	OTIMA
M000039308	D-04	OTIMA
M000039309	D-04	OTIMA
M000039329	D-04	OTIMA
M000039330	D-04	OTIMA
M000039331	D-04	OTIMA
M000039341	D-04	OTIMA
M000039382	D-04	OTIMA
M000039513	D-04	OTIMA
M000039520	D-04	OTIMA
M000039569	D-04	OTIMA
M000039574	D-04	OTIMA
M000039575	D-04	OTIMA
M000039576	D-04	OTIMA
M000039577	D-04	OTIMA
M000039578	D-04	OTIMA
M000039630	D-04	OTIMA
M000039631	D-02	OTIMA
M000039633	D-04	OTIMA
M000039680	D-04	OTIMA
M000039681	D-04	OTIMA
M000039811	D-04	OTIMA
M000039857	D-04	OTIMA
M000039872	D-02	OTIMA
M000039931	D-04	OTIMA
M000040032	D-02	OTIMA
M000040033	D-02	OTIMA
M000040069	D-02	OTIMA
M000040158	D-02	OTIMA
M000040173	D-04	OTIMA
M000040204	D-04	OTIMA
M000040247	D-04	OTIMA
M000040248	D-04	OTIMA
M000040251	D-04	OTIMA
M000040437	D-04	OTIMA
M000040438	D-04	OTIMA
M000040459	D-04	OTIMA
M000040478	D-02	OTIMA
M000040479	D-02	OTIMA
M000040671	D-02	OTIMA
M000040724	D-04	OTIMA
M000040789	D-04	OTIMA
M000040835	D-04	OTIMA
M000041135	D-04	OTIMA
M000041195	D-04	OTIMA
M000041201	D-04	OTIMA
M000041203	D-04	OTIMA
M000041204	D-04	OTIMA
M000041217	D-04	OTIMA
M000041488	D-04	OTIMA
M000041492	D-04	OTIMA
M000041591	D-02	OTIMA
M000041596	D-04	OTIMA
M000041603	D-04	OTIMA
M000041696	D-04	OTIMA
M000041738	D-02	OTIMA
M000041750	D-04	OTIMA
M000041751	D-04	OTIMA
M000041752	D-04	OTIMA
M000041764	D-04	OTIMA
M000041765	D-04	OTIMA
M000041766	D-04	OTIMA
M000041768	D-04	OTIMA
M000041769	D-04	OTIMA
M000041771	D-04	OTIMA
M000041772	D-04	OTIMA

M000041790	D-04	OTIMA
M000041799	D-04	OTIMA
M000042122	D-04	OTIMA
M000042141	D-04	OTIMA
M000042154	D-04	OTIMA
M000042157	D-04	OTIMA
M000042162	D-04	OTIMA
M000042200	D-04	OTIMA
M000042229	D-04	OTIMA
M000042236	D-04	OTIMA
M000042295	D-04	OTIMA
M000042359	A-11	OTIMA
M000042425	D-32	OTIMA
M000042547	D-04	OTIMA
M000042569	D-04	OTIMA
M000042603	D-04	OTIMA
M000042686	C-05	OTIMA
M000042694	D-32	OTIMA
M000042842	D-04	OTIMA
M000042914	D-04	OTIMA
M000044061	D-04	OTIMA
M000044071	D-04	OTIMA
M000044091	D-04	OTIMA
M000044097	D-04	OTIMA
M000044115	D-04	OTIMA
M000044363	D-04	OTIMA
M000044367	D-04	OTIMA
M000044456	D-04	OTIMA
M000044536	D-04	OTIMA
M000044542	D-04	OTIMA
M000044549	D-04	OTIMA
M000044624	D-04	OTIMA
M000044728	D-04	OTIMA
M000045195	D-32	OTIMA
M000045580	D-04	OTIMA
M000045604	D-04	OTIMA
M000045609	D-04	OTIMA
M000045613	D-04	OTIMA
M000046038	D-04	OTIMA
M000046042	D-04	OTIMA
M000046167	D-04	OTIMA
M000046227	D-04	OTIMA
M000046230	D-04	OTIMA
M000046232	D-04	OTIMA
M000046545	D-04	OTIMA
M000046554	D-04	OTIMA
M000046602	D-04	OTIMA
M000046704	D-04	OTIMA
M000046717	D-04	OTIMA
M000046726	D-04	OTIMA
M000046745	D-04	OTIMA
M000046783	D-04	OTIMA
M000046828	D-04	OTIMA
M000046830	D-04	OTIMA
M000046840	D-04	OTIMA
M000046879	D-04	OTIMA
M000046883	D-04	OTIMA
M000046901	D-04	OTIMA
M000046937	D-04	OTIMA
M000046938	D-04	OTIMA
M000046945	D-04	OTIMA
M000046961	D-04	OTIMA
M000046973	D-04	OTIMA
M000046979	D-04	OTIMA
M000047040	D-04	OTIMA
M000047330	D-04	OTIMA
M000047337	D-04	OTIMA
M000047486	D-04	OTIMA
M000047529	D-04	OTIMA
M000047553	D-04	OTIMA
M000047648	D-04	OTIMA
M000047649	D-04	OTIMA
M000047934	D-04	OTIMA
M000048131	D-04	OTIMA
M000048132	D-04	OTIMA
M000048133	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000048134	D-04	OTIMA
M000048135	D-04	OTIMA
M000048136	D-04	OTIMA
M000048184	D-04	OTIMA
M000048185	D-04	OTIMA
M000048186	D-04	OTIMA
M000048188	D-04	OTIMA
M000048190	D-04	OTIMA
M000048191	D-04	OTIMA
M000048194	D-04	OTIMA
M000048195	D-04	OTIMA
M000048196	D-04	OTIMA
M000048201	D-04	OTIMA
M000048352	D-04	OTIMA
M000048353	D-04	OTIMA
M000048583	B-15	OTIMA
M000048743	D-04	OTIMA
M000048785	D-04	OTIMA
M000048792	D-04	OTIMA
M000049455	D-04	OTIMA
M000049653	D-04	OTIMA
M000049740	D-04	OTIMA
M000049741	D-04	OTIMA
M000049787	D-04	OTIMA
M000049938	D-04	OTIMA
M000050094	D-04	OTIMA
M000050237	D-04	OTIMA
M000050239	D-04	OTIMA
M000050240	D-04	OTIMA
M000050241	D-04	OTIMA
M000050242	D-04	OTIMA
M000050243	D-04	OTIMA
M000050784	D-04	OTIMA
M000050785	D-04	OTIMA
M000050790	D-04	OTIMA
M000050791	D-04	OTIMA
M000050792	D-04	OTIMA
M000050795	D-04	OTIMA
M000050798	D-04	OTIMA
M000050799	D-04	OTIMA
M000050808	D-04	OTIMA
M000050819	D-04	OTIMA
M000050821	D-04	OTIMA
M000050828	D-04	OTIMA
M000050975	D-04	OTIMA
M000050989	D-04	OTIMA
M000050992	D-04	OTIMA
M000050998	D-04	OTIMA
M000050999	D-04	OTIMA
M000051003	D-04	OTIMA
M000051006	D-04	OTIMA
M000051007	D-04	OTIMA
M000051008	D-04	OTIMA
M000051010	D-04	OTIMA
M000051011	D-04	OTIMA
M000051012	D-04	OTIMA
M000051104	D-04	OTIMA
M000051330	D-04	OTIMA
M000051331	D-04	OTIMA
M000051332	D-04	OTIMA
M000051333	D-04	OTIMA
M000051334	D-04	OTIMA
M000051340	D-04	OTIMA
M000051341	D-04	OTIMA
M000051342	D-04	OTIMA
M000051617	D-04	OTIMA
M000051618	D-04	OTIMA
M000051619	D-04	OTIMA
M000051854	D-02	OTIMA
M000051884	D-04	OTIMA
M000051887	D-04	OTIMA
M000051889	D-04	OTIMA
M000052014	D-04	OTIMA
M000052016	D-04	OTIMA
M000052022	D-04	OTIMA
M000052023	D-04	OTIMA

M000052312	D-04	OTIMA
M000052313	D-04	OTIMA
M000052318	D-04	OTIMA
M000052325	D-04	OTIMA
M000052326	D-04	OTIMA
M000052327	D-04	OTIMA
M000052328	D-04	OTIMA
M000052329	D-04	OTIMA
M000052332	D-04	OTIMA
M000052333	D-04	OTIMA
M000052334	D-04	OTIMA
M000052335	D-04	OTIMA
M000052431	D-04	OTIMA
M000052435	D-04	OTIMA
M000052465	D-04	OTIMA
M000052474	D-04	OTIMA
M000052535	D-04	OTIMA
M000052539	D-04	OTIMA
M000052542	D-04	OTIMA
M000052546	D-04	OTIMA
M000052554	D-04	OTIMA
M000052557	D-04	OTIMA
M000052879	D-04	OTIMA
M000052890	D-04	OTIMA
M000052894	D-04	OTIMA
M000052895	D-04	OTIMA
M000052932	D-04	OTIMA
M000052934	D-04	OTIMA
M000052935	D-04	OTIMA
M000052936	D-04	OTIMA
M000052937	D-04	OTIMA
M000052944	D-04	OTIMA
M000053078	D-04	OTIMA
M000053081	D-04	OTIMA
M000053083	D-04	OTIMA
M000053084	D-04	OTIMA
M000053136	D-04	OTIMA
M000053137	D-04	OTIMA
M000053372	D-04	OTIMA
M000053376	D-04	OTIMA
M000053377	D-04	OTIMA
M000053378	D-04	OTIMA
M000053379	D-04	OTIMA
M000053385	D-04	OTIMA
M000053387	D-04	OTIMA
M000053391	D-04	OTIMA
M000053392	D-04	OTIMA
M000053395	D-04	OTIMA
M000056610	D-04	OTIMA
M000056617	D-04	OTIMA
M000056618	D-04	OTIMA
M000056620	D-04	OTIMA
M000056621	D-04	OTIMA
M000056625	D-04	OTIMA
M000056626	D-04	OTIMA
M000056627	D-04	OTIMA
M000056628	D-04	OTIMA
M000056630	D-04	OTIMA
M000056631	D-04	OTIMA
M000056636	D-04	OTIMA
M000056639	D-04	OTIMA
M000056640	D-04	OTIMA
M000056641	D-04	OTIMA
M000056721	D-04	OTIMA
M000056722	D-04	OTIMA
M000056725	D-04	OTIMA
M000056726	D-04	OTIMA
M000056727	D-04	OTIMA
M000056728	D-04	OTIMA
M000056729	D-04	OTIMA
M000056730	D-04	OTIMA
M000056733	D-04	OTIMA
M000056825	D-04	OTIMA
M000056827	D-04	OTIMA
M000057354	D-04	OTIMA
M000057355	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000057356	D-04	OTIMA
M000057359	D-04	OTIMA
M000057361	D-04	OTIMA
M000057362	D-04	OTIMA
M000057363	D-04	OTIMA
M000057364	D-04	OTIMA
M000057365	D-04	OTIMA
M000057368	D-04	OTIMA
M000057520	D-04	OTIMA
M000057686	D-04	OTIMA
M000058061	D-04	OTIMA
M000058063	D-04	OTIMA
M000058064	D-04	OTIMA
M000058068	D-04	OTIMA
M000058069	D-04	OTIMA
M000058070	D-04	OTIMA
M000058071	D-04	OTIMA
M000058073	D-04	OTIMA
M000058074	D-04	OTIMA
M000058080	D-04	OTIMA
M000058095	D-04	OTIMA
M000058389	D-04	OTIMA
M000058414	D-04	OTIMA
M000058415	D-04	OTIMA
M000058639	D-04	OTIMA
M000058644	D-04	OTIMA
M000058717	D-04	OTIMA
M000058937	D-04	OTIMA
M000058939	D-04	OTIMA
M000058940	D-04	OTIMA
M000058949	D-04	OTIMA
M000058952	D-04	OTIMA
M000058955	D-04	OTIMA
M000059057	D-04	OTIMA
M000059065	D-04	OTIMA
M000059066	D-04	OTIMA
M000059067	D-04	OTIMA
M000059127	D-04	OTIMA
M000059214	D-04	OTIMA
M000059215	D-04	OTIMA
M000059216	D-04	OTIMA
M000059217	D-04	OTIMA
M000059218	D-04	OTIMA
M000059220	D-04	OTIMA
M000059221	D-04	OTIMA
M000059222	D-04	OTIMA
M000059225	D-04	OTIMA
M000059226	D-04	OTIMA
M000059227	D-04	OTIMA
M000059228	D-04	OTIMA
M000059236	D-04	OTIMA
M000059412	D-04	OTIMA
M000059558	D-04	OTIMA
M000059559	D-04	OTIMA
M000059568	D-04	OTIMA
M000059569	D-04	OTIMA
M000059573	D-04	OTIMA
M000059578	D-04	OTIMA
M000059588	D-04	OTIMA
M000059589	D-04	OTIMA
M000060135	D-04	OTIMA
M000060136	D-04	OTIMA
M000060137	D-04	OTIMA
M000060138	D-04	OTIMA
M000060141	D-04	OTIMA
M000060142	D-04	OTIMA
M000060143	D-04	OTIMA
M000060144	D-04	OTIMA
M000060145	D-04	OTIMA
M000060146	D-04	OTIMA
M000066290	D-04	OTIMA
M000066291	D-04	OTIMA
M000066293	D-04	OTIMA
M000066294	D-04	OTIMA
M000066349	D-04	OTIMA
M000066428	D-04	OTIMA

M000066454	D-04	OTIMA
M000066478	D-32	OTIMA
M000066488	D-04	OTIMA
M000066517	D-04	OTIMA
M000066518	D-32	OTIMA
M000066519	D-04	OTIMA
M000067108	D-04	OTIMA
M000067109	D-04	OTIMA
M000067110	D-04	OTIMA
M000067163	D-32	OTIMA
M000067164	D-04	OTIMA
M000067169	D-04	OTIMA
M000067187	D-04	OTIMA
M000067188	D-04	OTIMA
M000067206	D-04	OTIMA
M000067223	D-04	OTIMA
M000067269	D-04	OTIMA
M000067304	D-04	OTIMA
M000067305	D-04	OTIMA
M000067306	D-04	OTIMA
M000067307	D-04	OTIMA
M000067351	D-04	OTIMA
M000067356	D-04	OTIMA
M000068140	D-04	OTIMA
M000068807	D-04	OTIMA
M000068864	D-04	OTIMA
M000068968	D-04	OTIMA
M000069028	D-04	OTIMA
M000069031	D-04	OTIMA
M000069032	D-04	OTIMA
M000069111	D-04	OTIMA
M000069137	D-04	OTIMA
M000069190	D-04	OTIMA
M000069351	D-04	OTIMA
M000069385	D-04	OTIMA
M000069386	D-04	OTIMA
M000069456	D-04	OTIMA
M000033530	D-04	OTIMA

B051100483	B-04	OTIMA
B051200144	B-04	OTIMA
B059700159	B-04	OTIMA
B065200055	B-16	OTIMA
B115400045	B-04	OTIMA
B142802511	D-04	OTIMA
B142802512	D-04	OTIMA
B142802516	D-04	OTIMA
B142802517	D-04	OTIMA
B142802519	D-04	OTIMA
B142802520	D-04	OTIMA
B234700002	A-10	OTIMA
B234700010	B-23	OTIMA
B234700022	C-05	OTIMA
B234700037	B-04	OTIMA
B234700040	B-04	OTIMA
B234700042	C-05	OTIMA
B234700045	C-05	OTIMA
B425200270	B-04	OTIMA
B425200576	C-06	OTIMA
B915000021	B-04	OTIMA
B915000095	C-06	OTIMA
B915000113	C-06	OTIMA
B915000321	C-06	OTIMA
B915000670	B-04	OTIMA
B915000784	B-04	OTIMA
B915000786	B-04	OTIMA
B915000800	C-06	OTIMA
B915000810	C-06	OTIMA
B915000821	C-06	OTIMA
B915000823	B-04	OTIMA
B915000830	C-06	OTIMA
B915000831	C-06	OTIMA
B915000832	C-06	OTIMA
B915000835	B-04	OTIMA
B915000837	C-06	OTIMA
B915000840	C-06	OTIMA
B915000852	C-06	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B915000873	B-04	OTIMA
B915000881	C-06	OTIMA
B915000882	C-06	OTIMA
B915000883	C-06	OTIMA
B915000884	C-06	OTIMA
B915000889	C-06	OTIMA
B915000907	C-06	OTIMA
B915000912	C-06	OTIMA
B915000915	C-06	OTIMA
B915000918	C-06	OTIMA
B915000950	C-06	OTIMA
B915000952	B-04	OTIMA
B915000959	B-04	OTIMA
B915000963	C-06	OTIMA
B915000965	C-06	OTIMA
B915000968	C-06	OTIMA
B915000973	C-06	OTIMA
B915000980	C-06	OTIMA
B915000981	B-04	OTIMA
B915000982	B-04	OTIMA
B915000983	C-13	OTIMA
B915000985	C-06	OTIMA
B915000986	C-06	OTIMA
B915000988	C-06	OTIMA
B915000989	C-06	OTIMA
B915000991	C-06	OTIMA
B915000993	B-04	OTIMA
B915000995	C-06	OTIMA
B915001005	C-06	OTIMA
B915001006	C-06	OTIMA
B915001008	C-06	OTIMA
B915001014	C-06	OTIMA
B915001023	C-06	OTIMA
B915001024	C-06	OTIMA
B915001030	C-06	OTIMA
B915001031	B-04	OTIMA
B915001037	C-06	OTIMA
B915001038	C-06	OTIMA

B919800029	B-23	OTIMA
B931703259	B-07	OTIMA
B931703296	D-04	OTIMA
B931703297	D-04	OTIMA
B931703298	D-04	OTIMA
B931703463	A-11	OTIMA
B931703464	A-11	OTIMA
B931703465	A-11	OTIMA
B931703467	A-11	OTIMA
B931703468	A-11	OTIMA
B931703469	A-11	OTIMA
B931703470	A-11	OTIMA
B931703471	A-11	OTIMA
B931703473	A-11	OTIMA
B931703474	A-11	OTIMA
B931703475	A-11	OTIMA
B931703476	A-11	OTIMA
B931703477	A-11	OTIMA
B931703478	A-11	OTIMA
B931703479	A-11	OTIMA
B931703480	A-11	OTIMA
B931703481	A-11	OTIMA
B931703482	A-11	OTIMA
B931703483	A-11	OTIMA
B931703486	A-11	OTIMA
B931703487	A-11	OTIMA
B931703488	A-11	OTIMA
B931703490	A-11	OTIMA
B931703492	A-11	OTIMA
B931703495	A-11	OTIMA
B931703496	A-11	OTIMA
B931703497	A-11	OTIMA
B931703498	A-11	OTIMA
B931703499	A-11	OTIMA
B931703500	A-11	OTIMA
B931703501	A-11	OTIMA
B931703502	A-11	OTIMA
B931703531	A-08	OTIMA

B931703555	A-08	OTIMA
B931703557	A-08	OTIMA
B931703560	A-08	OTIMA
B931703561	A-08	OTIMA
B931703579	B-23	OTIMA
B934300002	B-04	OTIMA
B934300003	B-04	OTIMA
B934300006	B-04	OTIMA
B934300007	B-04	OTIMA
B934300008	B-04	OTIMA
B934300009	B-04	OTIMA
B934300011	B-04	OTIMA
B934300012	B-04	OTIMA
B934300015	B-04	OTIMA
B934300016	B-04	OTIMA
B934300019	B-04	OTIMA
B934300020	B-04	OTIMA
B934300021	B-04	OTIMA
B934300028	B-04	OTIMA
B934300029	B-04	OTIMA
B934300032	B-04	OTIMA
B934300033	B-04	OTIMA
B934300041	B-04	OTIMA
B934300042	B-04	OTIMA
B934300045	D-04	OTIMA
B934300046	D-04	OTIMA
B934300047	B-16	OTIMA
B934300048	D-04	OTIMA
B934300049	D-04	OTIMA
B934300050	D-04	OTIMA
B934300051	D-04	OTIMA
B934300052	A-11	OTIMA
B934300053	D-04	OTIMA
B934300058	D-04	OTIMA
B934300059	D-04	OTIMA
C000025566	D-02	OTIMA
C000025568	D-02	OTIMA
B051100229	B-04	OTIMA
B051100230	B-04	OTIMA
B051100238	B-04	OTIMA
B051100239	B-04	OTIMA
B051100244	B-04	OTIMA
B051100245	B-04	OTIMA
B051100253	B-04	OTIMA
B051100255	B-04	OTIMA
B051100256	B-04	OTIMA
B051100257	B-04	OTIMA
B051100260	B-04	OTIMA
B051100261	B-04	OTIMA
B051100262	B-04	OTIMA
B051100265	B-04	OTIMA
B051100268	B-04	OTIMA
B051100271	B-04	OTIMA
B051100275	B-04	OTIMA
B051100276	B-04	OTIMA
B051100278	B-04	OTIMA
B051100279	B-04	OTIMA
B051100284	B-04	OTIMA
B051100286	B-04	OTIMA
B051100303	B-04	OTIMA
B051100305	B-04	OTIMA
B051100311	B-04	OTIMA
B051100313	B-04	OTIMA
B051100321	B-04	OTIMA
B051100323	B-04	OTIMA
B051100324	B-04	OTIMA
B051100325	B-04	OTIMA
B051100327	B-04	OTIMA
B051100328	B-04	OTIMA
B051100329	B-04	OTIMA
B051100330	B-04	OTIMA
B051100331	B-04	OTIMA
B051100334	B-04	OTIMA
B051100335	B-04	OTIMA
B051100339	B-04	OTIMA
B051100340	B-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B051100342	B-04	OTIMA
B051100343	B-04	OTIMA
B051100345	B-04	OTIMA
B051100346	B-04	OTIMA
B051100350	B-16	OTIMA
B051100351	B-04	OTIMA
B051100352	B-04	OTIMA
B051100354	B-04	OTIMA
B051100358	B-04	OTIMA
B051100363	B-04	OTIMA
B051100369	B-04	OTIMA
B051100372	B-04	OTIMA
B051100378	B-04	OTIMA
B051100379	B-04	OTIMA
B051100383	B-04	OTIMA
B051100387	B-04	OTIMA
B051100390	B-04	OTIMA
B051100392	B-04	OTIMA
B051100398	B-04	OTIMA
B051100399	B-04	OTIMA
B051100402	B-04	OTIMA
B051100406	B-04	OTIMA
B051100409	B-04	OTIMA
B051100410	B-04	OTIMA
B051100414	B-12	OTIMA
B051100416	B-04	OTIMA
B051100417	B-04	OTIMA
B051100429	B-04	OTIMA
B051100430	B-04	OTIMA
B051100435	B-04	OTIMA
B051100437	B-04	OTIMA
B051100440	B-04	OTIMA
B051100441	B-04	OTIMA
B051100443	B-04	OTIMA
B051100445	B-04	OTIMA
B051100448	B-04	OTIMA
B051100452	D-02	OTIMA
B051100456	B-04	OTIMA

B051100457	B-04	OTIMA
B051100458	B-04	OTIMA
B051100486	B-04	OTIMA
B051100488	B-04	OTIMA
B051100491	B-04	OTIMA
B051100492	B-04	OTIMA
B051100495	B-04	OTIMA
B051100496	B-04	OTIMA
B051100497	B-04	OTIMA
B051100498	B-04	OTIMA
B051100499	B-04	OTIMA
B051100503	B-04	OTIMA
B051100507	B-04	OTIMA
B051100509	B-04	OTIMA
B051100510	B-04	OTIMA
B051100514	B-04	OTIMA
B051100524	B-04	OTIMA
B051100544	B-04	OTIMA
B051100553	B-04	OTIMA
B051100555	B-04	OTIMA
B051100558	B-04	OTIMA
B051100567	B-04	OTIMA
B051100576	B-04	OTIMA
B051100578	B-04	OTIMA
B051100613	B-07	OTIMA
B051100620	B-04	OTIMA
B051100621	B-16	OTIMA
B051100623	B-07	OTIMA
B051100630	D-12	OTIMA
B051100633	B-04	OTIMA
B051100634	B-07	OTIMA
B051100635	B-04	OTIMA
B051100639	B-04	OTIMA
B051100640	B-07	OTIMA
B051100641	C-13	OTIMA
B051100649	D-12	OTIMA
B051100657	C-06	OTIMA
B051100660	B-04	OTIMA

B051100676	B-07	OTIMA
B051100677	A-10	OTIMA
B051100684	C-13	OTIMA
B051100696	B-07	OTIMA
B051100700	A-08	OTIMA
B051100716	A-08	OTIMA
B051100731	A-10	OTIMA
B051100732	A-10	OTIMA
B051100751	B-07	OTIMA
B051100753	B-07	OTIMA
B051100754	B-07	OTIMA
B051100755	B-07	OTIMA
B051100756	B-07	OTIMA
B051100757	B-07	OTIMA
B051200051	B-04	OTIMA
B051200052	D-24	OTIMA
B051200053	D-24	OTIMA
B051200069	B-04	OTIMA
B051200077	B-04	OTIMA
B051200083	B-04	OTIMA
B051200084	B-04	OTIMA
B051200085	B-04	OTIMA
B051200086	B-04	OTIMA
B051200087	B-04	OTIMA
B051200088	B-04	OTIMA
B051200092	C-04	OTIMA
B051200101	B-04	OTIMA
B051200102	B-04	OTIMA
B051200133	A-11	OTIMA
B051600133	A-10	OTIMA
B051600134	B-07	OTIMA
B051600138	A-10	OTIMA
B051600151	C-14	OTIMA
B051600165	A-08	OTIMA
B051600195	A-08	OTIMA
B051600196	C-26	OTIMA
B051600210	B-22	OTIMA
B051600211	A-09	OTIMA
B051600217	C-05	OTIMA
B051600219	A-10	OTIMA
B051600227	C-05	OTIMA
B051600239	A-08	OTIMA
B052300067	B-04	OTIMA
B052300076	C-13	OTIMA
B052300230	B-07	OTIMA
B052300231	B-07	OTIMA
B052300626	B-04	OTIMA
B052300629	B-04	OTIMA
B052300631	B-04	OTIMA
B052300639	B-04	OTIMA
B052300688	B-04	OTIMA
B052300703	B-04	OTIMA
B052300710	B-04	OTIMA
B052300711	B-04	OTIMA
B052300713	B-04	OTIMA
B052300730	B-04	OTIMA
B052300772	B-04	OTIMA
B052300773	B-04	OTIMA
B052300775	B-04	OTIMA
B052300781	B-04	OTIMA
B052300784	B-04	OTIMA
B052300785	B-04	OTIMA
B052300787	B-04	OTIMA
B052300788	B-04	OTIMA
B052300789	B-04	OTIMA
B052300790	B-04	OTIMA
B052300791	B-04	OTIMA
B052300795	B-04	OTIMA
B052300796	B-04	OTIMA
B052300798	B-04	OTIMA
B052300799	B-04	OTIMA
B052300802	B-04	OTIMA
B052300803	B-04	OTIMA
B052300804	B-04	OTIMA
B052300807	B-04	OTIMA
B052300808	B-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B052300811	B-04	OTIMA
B052300828	B-04	OTIMA
B052300833	B-04	OTIMA
B052600027	C-07	OTIMA
B052600029	C-07	OTIMA
B052600031	C-07	OTIMA
B052600053	C-06	OTIMA
B059700002	B-04	OTIMA
B059700017	B-04	OTIMA
B059700047	D-04	OTIMA
B059700136	B-04	OTIMA
B059700138	B-04	OTIMA
B059700140	B-04	OTIMA
B059700141	B-04	OTIMA
B059700142	B-04	OTIMA
B059700143	B-04	OTIMA
B059700144	B-04	OTIMA
B059700150	B-04	OTIMA
B059700163	B-04	OTIMA
B059700164	B-04	OTIMA
B059700165	B-04	OTIMA
B059700166	B-04	OTIMA
B059700167	B-04	OTIMA
B059700170	C-26	OTIMA
B059700178	B-04	OTIMA
B059700414	B-04	OTIMA
B059700416	B-04	OTIMA
B059700434	B-04	OTIMA
B059700435	B-04	OTIMA
B059700436	B-04	OTIMA
B059700440	B-04	OTIMA
B059700452	B-04	OTIMA
B059700458	B-04	OTIMA
B059700474	B-04	OTIMA
B059700475	B-04	OTIMA
B060000003	B-23	OTIMA
B060000043	A-11	OTIMA
B060000058	A-11	OTIMA
B060000059	A-11	OTIMA
B065200020	C-26	OTIMA
B065200021	C-06	OTIMA
B065200029	C-26	OTIMA
B065200030	C-06	OTIMA
B065200032	C-06	OTIMA
B065200035	C-06	OTIMA
B065200046	B-04	OTIMA
B065200047	C-06	OTIMA
B065200061	B-04	OTIMA
B065200076	C-06	OTIMA
B065200098	C-06	OTIMA
B065200105	C-06	OTIMA
B065200106	C-06	OTIMA
B065200108	C-06	OTIMA
B065200109	C-06	OTIMA
B065200112	C-06	OTIMA
B065200114	C-06	OTIMA
B065200122	C-06	OTIMA
B065200131	C-06	OTIMA
B065200140	C-06	OTIMA
B065200146	C-06	OTIMA
B065200162	C-06	OTIMA
B065200163	C-06	OTIMA
B065200165	C-07	OTIMA
B065200173	C-06	OTIMA
B065200174	C-06	OTIMA
B065200183	C-06	OTIMA
B065200184	C-07	OTIMA
B065200188	B-04	OTIMA
B065200193	A-10	OTIMA
B065200204	A-11	OTIMA
B065200206	A-11	OTIMA
B065200207	A-11	OTIMA
B065200208	A-11	OTIMA
B065200209	A-11	OTIMA
B065200212	A-11	OTIMA
B065200213	A-11	OTIMA

B065200214	A-11	OTIMA
B065200215	A-11	OTIMA
B065200225	A-11	OTIMA
B065200229	C-06	OTIMA
B065200230	A-11	OTIMA
B065200231	A-11	OTIMA
B065200232	A-11	OTIMA
B065200234	C-06	OTIMA
B065200236	C-06	OTIMA
B065200241	B-04	OTIMA
B065200244	B-04	OTIMA
B065200245	A-11	OTIMA
B065200247	A-10	OTIMA
B065200266	C-06	OTIMA
B065200269	C-06	OTIMA
B065200274	C-06	OTIMA
B068800005	A-08	OTIMA
B112800027	D-04	OTIMA
B112800028	D-04	OTIMA
B112800031	D-04	OTIMA
B112800032	D-04	OTIMA
B113900258	D-04	OTIMA
B114000143	D-04	OTIMA
B114000273	D-04	OTIMA
B114000280	D-04	OTIMA
B114000281	D-04	OTIMA
B114000282	D-04	OTIMA
B114000359	B-04	OTIMA
B114000360	D-04	OTIMA
B114000361	D-04	OTIMA
B114000362	A-10	OTIMA
B114000363	A-10	OTIMA
B114100140	D-04	OTIMA
B114100141	D-04	OTIMA
B114100143	D-04	OTIMA
B401400004	B-04	OTIMA
B401400005	B-04	OTIMA
B423100007	C-05	OTIMA
B423100008	C-05	OTIMA
B425200129	B-04	OTIMA
B425200136	B-04	OTIMA
B425200137	C-06	OTIMA
B425200138	C-06	OTIMA
B425200140	B-20	OTIMA
B425200163	C-06	OTIMA
B425200166	B-04	OTIMA
B425200167	C-06	OTIMA
B425200169	C-06	OTIMA
B425200171	C-06	OTIMA
B425200175	C-06	OTIMA
B425200176	C-06	OTIMA
B425200179	C-06	OTIMA
B425200180	C-06	OTIMA
B425200186	C-06	OTIMA
B425200188	A-10	OTIMA
B425200189	A-10	OTIMA
B425200201	C-06	OTIMA
B425200202	C-06	OTIMA
B425200206	C-06	OTIMA
B425200209	C-06	OTIMA
B425200210	C-06	OTIMA
B425200211	C-06	OTIMA
B425200212	B-04	OTIMA
B425200214	C-06	OTIMA
B425200217	C-06	OTIMA
B425200222	C-06	OTIMA
B425200225	B-04	OTIMA
B425200236	C-06	OTIMA
B425200240	A-10	OTIMA
B425200243	A-10	OTIMA
B425200244	B-04	OTIMA
B425200246	C-06	OTIMA
B425200247	C-06	OTIMA
B425200248	A-10	OTIMA
B425200250	C-06	OTIMA
B425200251	C-06	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B425200252	C-06	OTIMA
B425200253	C-06	OTIMA
B425200254	C-06	OTIMA
B425200255	C-06	OTIMA
B425200256	B-04	OTIMA
B425200260	B-04	OTIMA
B425200263	B-04	OTIMA
B425200265	C-06	OTIMA
B425200269	B-04	OTIMA
B425200271	C-06	OTIMA
B425200276	C-06	OTIMA
B425200277	B-04	OTIMA
B425200278	B-04	OTIMA
B425200280	B-04	OTIMA
B425200282	B-04	OTIMA
B425200287	C-06	OTIMA
B425200288	A-10	OTIMA
B425200290	C-06	OTIMA
B425200294	C-06	OTIMA
B425200295	B-04	OTIMA
B425200299	C-06	OTIMA
B425200305	C-06	OTIMA
B425200308	C-06	OTIMA
B425200310	C-06	OTIMA
B425200311	C-06	OTIMA
B425200495	B-04	OTIMA
B425200499	B-04	OTIMA
B425200500	B-04	OTIMA
B425200503	B-04	OTIMA
B425200506	C-06	OTIMA
B425200507	A-11	OTIMA
B425200511	C-06	OTIMA
B425200512	A-11	OTIMA
B425200517	C-06	OTIMA
B425200524	B-04	OTIMA
B425200525	C-06	OTIMA
B425200526	C-06	OTIMA
B425200527	A-17	OTIMA

B425200528	C-06	OTIMA
B425200530	B-04	OTIMA
B425200531	C-06	OTIMA
B425200533	C-06	OTIMA
B425200534	A-17	OTIMA
B425200535	B-04	OTIMA
B425200541	A-11	OTIMA
B425200555	B-04	OTIMA
B425200558	C-06	OTIMA
B425200559	C-06	OTIMA
B425200565	C-06	OTIMA
B425200566	B-04	OTIMA
B425200567	B-04	OTIMA
B425200568	C-06	OTIMA
B425200572	C-06	OTIMA
B425200574	C-06	OTIMA
B425200575	C-06	OTIMA
B425200577	C-06	OTIMA
B425200578	C-06	OTIMA
B425200580	B-04	OTIMA
B425200581	C-06	OTIMA
B425200582	B-04	OTIMA
B425200600	C-06	OTIMA
B425200602	A-11	OTIMA
B425200604	B-04	OTIMA
B425200607	B-04	OTIMA
B425200608	C-06	OTIMA
B425200615	C-06	OTIMA
B425200622	C-06	OTIMA
B425200627	C-06	OTIMA
B425200630	C-06	OTIMA
B425200631	C-06	OTIMA
B425200632	C-06	OTIMA
B425200633	B-04	OTIMA
B425200635	C-06	OTIMA
B425200646	C-06	OTIMA
B425200648	C-06	OTIMA
B425200653	C-06	OTIMA

B425200654	C-06	OTIMA
B425200655	C-06	OTIMA
B425200658	C-06	OTIMA
B425200659	C-06	OTIMA
B425200670	B-04	OTIMA
B425200683	A-11	OTIMA
B425200684	C-06	OTIMA
B425200685	C-06	OTIMA
B425200686	C-06	OTIMA
B425200687	A-11	OTIMA
B425200693	B-20	OTIMA
B427009901	A-11	OTIMA
B436900088	D-25	OTIMA
B911100037	A-08	OTIMA
B911100041	C-08	OTIMA
B912100003	C-06	OTIMA
B912400168	B-04	OTIMA
B912400172	B-04	OTIMA
B912400173	B-04	OTIMA
B912400174	B-04	OTIMA
B912400176	B-04	OTIMA
B912400179	B-04	OTIMA
B912400183	A-11	OTIMA
B912400190	B-04	OTIMA
B912700273	D-04	OTIMA
B912700274	D-04	OTIMA
B912700279	D-04	OTIMA
B912700282	D-04	OTIMA
B912700324	D-04	OTIMA
B912700336	D-04	OTIMA
B912700337	D-04	OTIMA
B912700338	D-04	OTIMA
B912700339	D-04	OTIMA
B912700340	D-04	OTIMA
B912700342	D-04	OTIMA
B912700344	D-04	OTIMA
B912700358	B-23	OTIMA
B913700002	B-04	OTIMA
B913700003	C-26	OTIMA
B913700006	B-04	OTIMA
B913700008	B-04	OTIMA
B913700009	B-04	OTIMA
B913700010	D-04	OTIMA
B913700011	D-04	OTIMA
B913700012	C-26	OTIMA
B915000002	B-04	OTIMA
B915000004	B-04	OTIMA
B915000047	B-04	OTIMA
B915000048	B-04	OTIMA
B915000049	B-04	OTIMA
B915000050	B-04	OTIMA
B915000051	B-04	OTIMA
B915000052	B-04	OTIMA
B915000054	B-04	OTIMA
B915000055	B-04	OTIMA
B915000059	B-04	OTIMA
B915000060	B-04	OTIMA
B915000065	B-04	OTIMA
B915000066	B-04	OTIMA
B915000067	B-04	OTIMA
B915000069	C-06	OTIMA
B915000072	C-06	OTIMA
B915000075	C-06	OTIMA
B915000076	C-06	OTIMA
B915000078	C-06	OTIMA
B915000079	C-06	OTIMA
B915000080	C-06	OTIMA
B915000081	C-06	OTIMA
B915000085	C-06	OTIMA
B915000091	C-06	OTIMA
B915000096	C-06	OTIMA
B915000097	C-06	OTIMA
B915000100	C-06	OTIMA
B915000103	C-06	OTIMA
B915000104	C-06	OTIMA
B915000105	C-06	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B915000107	C-06	OTIMA
B915000108	C-06	OTIMA
B915000110	C-06	OTIMA
B915000111	C-06	OTIMA
B915000116	C-06	OTIMA
B915000117	C-06	OTIMA
B915000125	B-04	OTIMA
B915000126	C-06	OTIMA
B915000139	C-06	OTIMA
B915000140	C-06	OTIMA
B915000141	C-06	OTIMA
B915000143	C-06	OTIMA
B915000144	C-06	OTIMA
B915000147	C-06	OTIMA
B915000149	C-06	OTIMA
B915000151	C-06	OTIMA
B915000152	C-06	OTIMA
B915000154	C-06	OTIMA
B915000157	C-06	OTIMA
B915000159	C-06	OTIMA
B915000162	C-06	OTIMA
B915000164	C-06	OTIMA
B915000165	C-06	OTIMA
B915000166	C-06	OTIMA
B915000167	C-06	OTIMA
B915000168	C-06	OTIMA
B915000174	C-06	OTIMA
B915000178	C-06	OTIMA
B915000179	C-06	OTIMA
B915000180	C-06	OTIMA
B915000182	C-06	OTIMA
B915000186	C-06	OTIMA
B915000188	C-06	OTIMA
B915000191	C-06	OTIMA
B915000192	C-06	OTIMA
B915000194	C-06	OTIMA
B915000195	C-06	OTIMA
B915000197	C-06	OTIMA
B915000198	C-06	OTIMA
B915000199	C-06	OTIMA
B915000200	C-06	OTIMA
B915000202	C-06	OTIMA
B915000205	C-06	OTIMA
B915000213	C-06	OTIMA
B915000216	C-06	OTIMA
B915000217	C-06	OTIMA
B915000219	C-06	OTIMA
B915000220	C-06	OTIMA
B915000223	C-06	OTIMA
B915000224	C-06	OTIMA
B915000225	C-06	OTIMA
B915000228	C-06	OTIMA
B915000231	C-06	OTIMA
B915000233	C-06	OTIMA
B915000238	C-06	OTIMA
B915000246	C-06	OTIMA
B915000247	C-06	OTIMA
B915000249	C-06	OTIMA
B915000250	C-06	OTIMA
B915000251	C-06	OTIMA
B915000252	C-06	OTIMA
B915000255	C-06	OTIMA
B915000259	C-06	OTIMA
B915000260	C-06	OTIMA
B915000261	C-06	OTIMA
B915000266	C-06	OTIMA
B915000267	B-04	OTIMA
B915000269	C-06	OTIMA
B915000270	C-06	OTIMA
B915000271	C-06	OTIMA
B915000274	C-06	OTIMA
B915000277	C-06	OTIMA
B915000279	C-06	OTIMA
B915000281	C-06	OTIMA
B915000283	C-06	OTIMA
B915000289	C-06	OTIMA

B915000292	C-06	OTIMA
B915000293	C-06	OTIMA
B915000294	C-06	OTIMA
B915000298	B-04	OTIMA
B915000299	B-04	OTIMA
B915000302	C-06	OTIMA
B915000306	C-06	OTIMA
B915000307	C-06	OTIMA
B915000309	C-06	OTIMA
B915000312	C-06	OTIMA
B915000313	C-06	OTIMA
B915000315	C-06	OTIMA
B915000316	C-06	OTIMA
B915000319	C-06	OTIMA
B915000320	C-06	OTIMA
B915000329	C-06	OTIMA
B915000330	C-06	OTIMA
B915000332	C-06	OTIMA
B915000333	C-06	OTIMA
B915000334	C-06	OTIMA
B915000335	C-06	OTIMA
B915000338	C-06	OTIMA
B915000339	C-06	OTIMA
B915000340	C-06	OTIMA
B915000343	C-06	OTIMA
B915000346	C-06	OTIMA
B915000349	C-06	OTIMA
B915000358	C-06	OTIMA
B915000359	C-06	OTIMA
B915000363	C-06	OTIMA
B915000367	C-06	OTIMA
B915000368	C-06	OTIMA
B915000369	C-06	OTIMA
B915000373	C-06	OTIMA
B915000376	C-06	OTIMA
B915000378	C-06	OTIMA
B915000381	C-06	OTIMA
B915000385	C-06	OTIMA
B915000388	C-06	OTIMA
B915000392	C-06	OTIMA
B915000393	C-06	OTIMA
B915000394	C-06	OTIMA
B915000397	C-06	OTIMA
B915000399	C-06	OTIMA
B915000400	C-06	OTIMA
B915000401	C-06	OTIMA
B915000417	B-04	OTIMA
B915000423	C-13	OTIMA
B915000427	C-06	OTIMA
B915000428	C-06	OTIMA
B915000429	C-06	OTIMA
B915000430	C-06	OTIMA
B915000436	C-06	OTIMA
B915000438	C-06	OTIMA
B915000439	C-06	OTIMA
B915000440	C-06	OTIMA
B915000445	C-06	OTIMA
B915000471	C-06	OTIMA
B915000473	C-06	OTIMA
B915000478	B-04	OTIMA
B915000483	C-06	OTIMA
B915000486	C-06	OTIMA
B915000488	C-06	OTIMA
B915000491	B-04	OTIMA
B915000492	C-06	OTIMA
B915000497	C-06	OTIMA
B915000517	C-06	OTIMA
B915000520	C-06	OTIMA
B915000522	C-06	OTIMA
B915000525	C-06	OTIMA
B915000526	C-06	OTIMA
B915000527	C-06	OTIMA
B915000528	C-06	OTIMA
B915000530	C-06	OTIMA
B915000532	C-06	OTIMA
B915000533	C-06	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B915000535	C-06	OTIMA
B915000542	C-06	OTIMA
B915000543	C-06	OTIMA
B915000544	C-06	OTIMA
B915000545	C-06	OTIMA
B915000548	C-06	OTIMA
B915000550	C-06	OTIMA
B915000553	C-06	OTIMA
B915000554	C-06	OTIMA
B915000555	C-06	OTIMA
B915000557	C-06	OTIMA
B915000571	C-06	OTIMA
B915000572	C-06	OTIMA
B915000573	C-06	OTIMA
B915000574	C-06	OTIMA
B915000576	C-06	OTIMA
B915000577	C-06	OTIMA
B915000579	C-06	OTIMA
B915000581	C-06	OTIMA
B915000582	C-06	OTIMA
B915000583	C-06	OTIMA
B915000585	C-13	OTIMA
B915000586	C-06	OTIMA
B915000588	C-06	OTIMA
B915000589	C-06	OTIMA
B915000590	C-06	OTIMA
B915000592	C-06	OTIMA
B915000593	C-06	OTIMA
B915000594	C-06	OTIMA
B915000595	C-06	OTIMA
B915000596	C-06	OTIMA
B915000599	C-06	OTIMA
B915000601	C-06	OTIMA
B915000604	C-06	OTIMA
B915000612	C-06	OTIMA
B915000615	C-06	OTIMA
B915000616	C-06	OTIMA
B915000618	C-06	OTIMA
B915000620	C-06	OTIMA
B915000622	C-06	OTIMA
B915000623	C-06	OTIMA
B915000624	C-06	OTIMA
B915000625	C-06	OTIMA
B915000628	C-06	OTIMA
B915000632	C-06	OTIMA
B915000633	C-06	OTIMA
B915000634	C-06	OTIMA
B915000635	C-06	OTIMA
B915000637	B-04	OTIMA
B915000640	C-06	OTIMA
B915000642	C-06	OTIMA
B915000645	C-06	OTIMA
B915000653	C-06	OTIMA
B915000654	C-06	OTIMA
B915000655	C-06	OTIMA
B915000659	C-06	OTIMA
B915000660	B-04	OTIMA
B915000663	C-06	OTIMA
B915000664	C-06	OTIMA
B915000665	B-04	OTIMA
B915000666	C-06	OTIMA
B915000667	C-06	OTIMA
B915000668	C-06	OTIMA
B915000669	C-06	OTIMA
B915000671	C-06	OTIMA
B915000672	B-04	OTIMA
B915000677	C-06	OTIMA
B915000678	B-04	OTIMA
B915000684	B-04	OTIMA
B915000685	C-06	OTIMA
B915000686	B-04	OTIMA
B915000687	B-04	OTIMA
B915000688	C-06	OTIMA
B915000690	C-06	OTIMA
B915000693	C-06	OTIMA
B915000694	C-06	OTIMA

B915000695	C-06	OTIMA
B915000696	C-06	OTIMA
B915000697	C-06	OTIMA
B915000698	C-06	OTIMA
B915000699	C-06	OTIMA
B915000700	C-06	OTIMA
B915000701	C-06	OTIMA
B915000702	C-06	OTIMA
B915000703	C-06	OTIMA
B915000704	C-06	OTIMA
B915000705	C-06	OTIMA
B915000706	C-06	OTIMA
B915000707	C-06	OTIMA
B915000709	C-06	OTIMA
B915000713	C-06	OTIMA
B915000717	C-06	OTIMA
B915000718	C-06	OTIMA
B915000720	C-06	OTIMA
B915000721	C-06	OTIMA
B915000722	C-06	OTIMA
B915000724	C-06	OTIMA
B915000727	B-04	OTIMA
B915000728	C-06	OTIMA
B915000729	C-06	OTIMA
B915000731	C-06	OTIMA
B915000732	C-06	OTIMA
B915000735	C-06	OTIMA
B934300060	B-04	OTIMA
B934300061	D-04	OTIMA
B934300071	D-04	OTIMA
B934300078	D-04	OTIMA
B934300079	D-04	OTIMA
B934300080	D-04	OTIMA
B934300081	D-04	OTIMA
B934300082	D-04	OTIMA
B934300086	D-04	OTIMA
B934300091	B-16	OTIMA
B934300095	B-04	OTIMA
B934300104	B-04	OTIMA
B934300110	D-04	OTIMA
B934300111	D-04	OTIMA
B934300112	D-04	OTIMA
B934300113	D-04	OTIMA
B934300114	D-04	OTIMA
B934300117	D-04	OTIMA
B934300120	D-04	OTIMA
B934300121	D-04	OTIMA
B934300122	D-04	OTIMA
B934300123	D-04	OTIMA
B934300125	D-04	OTIMA
B934300129	D-04	OTIMA
B934300130	D-04	OTIMA
B934300132	D-04	OTIMA
B936500056	D-04	OTIMA
C000020867	D-04	OTIMA
C000020877	D-04	OTIMA
C000021257	D-04	OTIMA
C000021258	D-04	OTIMA
C000021259	D-04	OTIMA
C000021260	D-04	OTIMA
C000022218	D-04	OTIMA
C000022702	D-04	OTIMA
C000022703	D-04	OTIMA
C000023125	D-04	OTIMA
C000023126	D-04	OTIMA
C000023127	D-04	OTIMA
C000023128	D-04	OTIMA
C000023129	D-04	OTIMA
C000023132	D-04	OTIMA
C000023133	D-04	OTIMA
C000023140	D-04	OTIMA
C000023148	D-04	OTIMA
C000023149	D-04	OTIMA
C000023150	D-04	OTIMA
C000023180	D-04	OTIMA
C000023181	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

C000023182	D-04	OTIMA
C000023183	D-04	OTIMA
C000023184	D-04	OTIMA
C000023195	D-04	OTIMA
C000023196	D-04	OTIMA
C000023197	D-04	OTIMA
C000023212	D-04	OTIMA
C000023213	D-04	OTIMA
C000023216	D-04	OTIMA
C000023217	D-04	OTIMA
C000023466	D-04	OTIMA
C000023476	D-04	OTIMA
C000023477	D-04	OTIMA
C000023478	D-04	OTIMA
C000023479	A-11	OTIMA
C000023480	D-04	OTIMA
C000024489	D-02	OTIMA
C000024928	B-23	OTIMA
C000024933	D-02	OTIMA
C000024947	B-02	OTIMA
C000024955	D-32	OTIMA
C000025033	C-20	OTIMA
C000025035	B-23	OTIMA
C000025038	B-23	OTIMA
C000025039	B-23	OTIMA
C000025040	B-23	OTIMA
C000025041	B-23	OTIMA
C000025042	B-23	OTIMA
C000025043	B-23	OTIMA
C000025061	D-05	OTIMA
C000025063	B-23	OTIMA
C000025064	B-02	OTIMA
C000025074	B-02	OTIMA
C000025563	D-02	OTIMA
C000025564	D-02	OTIMA
C000025565	D-02	OTIMA
C000025567	D-02	OTIMA
C000025570	D-02	OTIMA
C000025571	D-02	OTIMA
C000025572	D-02	OTIMA
C000025573	D-02	OTIMA
C000025574	D-02	OTIMA
C000025575	D-02	OTIMA
C000025576	D-02	OTIMA
C000025577	D-02	OTIMA
C000025579	D-02	OTIMA
C000025582	D-02	OTIMA
C000025583	D-02	OTIMA
C000025584	D-02	OTIMA
C000025585	D-02	OTIMA
C000025586	D-02	OTIMA
C000026481	B-02	OTIMA
C000026482	B-23	OTIMA
C000026483	B-23	OTIMA
C000026484	B-23	OTIMA
C000026485	B-23	OTIMA
C000026486	B-23	OTIMA
C000026487	A-11	OTIMA
C000026488	B-23	OTIMA
C000026491	B-02	OTIMA
C000026501	D-32	OTIMA
C000026502	A-11	OTIMA
C000026518	D-04	OTIMA
C000026519	D-04	OTIMA
C000026520	D-04	OTIMA
C000026521	D-04	OTIMA
C000026522	D-04	OTIMA
C000026550	D-04	OTIMA
C000026551	D-04	OTIMA
C000026552	D-04	OTIMA
C000026553	D-04	OTIMA
C000026562	D-02	OTIMA
C000026563	D-02	OTIMA
C000026583	D-04	OTIMA
C000026584	D-04	OTIMA
C000026585	D-04	OTIMA

C000026586	D-04	OTIMA
C000026587	D-04	OTIMA
C000026588	D-04	OTIMA
C000026591	D-04	OTIMA
C000026592	D-04	OTIMA
C000026593	D-04	OTIMA
C000026594	D-04	OTIMA
C000026595	D-04	OTIMA
A000024123	B-02	OTIMA
A000024125	B-07	OTIMA
A000024126	A-10	OTIMA
B114000276	D-04	OTIMA
B114000278	B-04	OTIMA
B114100267	B-02	OTIMA
B114100273	A-10	OTIMA
B114600072	C-06	OTIMA
B114600083	C-06	OTIMA
B114600084	C-06	OTIMA
B114600086	B-04	OTIMA
B114600089	C-06	OTIMA
B114600090	C-06	OTIMA
B114600091	C-06	OTIMA
B114600093	C-06	OTIMA
B114600094	C-06	OTIMA
B114600095	B-04	OTIMA
B114600096	C-06	OTIMA
B115400040	C-06	OTIMA
B115400041	C-06	OTIMA
B138201810	C-06	OTIMA
B138201812	C-06	OTIMA
B142802482	D-04	OTIMA
B142802483	D-04	OTIMA
B142802496	D-04	OTIMA
B142802497	D-04	OTIMA
B142802500	D-04	OTIMA
B142802501	D-04	OTIMA
B142802503	D-04	OTIMA
B142802504	D-04	OTIMA
B142802505	D-04	OTIMA
B142802506	D-04	OTIMA
B142802507	D-04	OTIMA
B142802508	D-04	OTIMA
B142802509	D-04	OTIMA
B142802510	D-04	OTIMA
B142802513	D-04	OTIMA
B142802514	D-04	OTIMA
B142802515	D-04	OTIMA
B142802518	D-04	OTIMA
B142802521	D-04	OTIMA
B142802522	D-04	OTIMA
B142802524	D-04	OTIMA
B142802525	D-04	OTIMA
B142802526	D-04	OTIMA
B142802527	D-04	OTIMA
B231800028	A-08	OTIMA
B384700004	B-21	OTIMA
B385600020	A-10	OTIMA
B385600026	C-06	OTIMA
B385600030	C-06	OTIMA
B385800017	C-06	OTIMA
B385800019	C-06	OTIMA
B385800022	C-06	OTIMA
B389600112	B-07	OTIMA
B389600113	B-07	OTIMA
B392300529	D-04	OTIMA
B392300530	D-04	OTIMA
B392300531	D-04	OTIMA
B392300532	D-04	OTIMA
B392300535	D-04	OTIMA
B392300536	D-04	OTIMA
B392300537	D-04	OTIMA
B392300539	D-04	OTIMA
B392300547	D-04	OTIMA
B392300549	C-13	OTIMA
B392300553	D-04	OTIMA
B420111346	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B420111347	D-04	OTIMA
B420111348	D-04	OTIMA
B420111350	D-04	OTIMA
B420111364	C-13	OTIMA
B420111365	D-04	OTIMA
B420111366	D-04	OTIMA
B420111369	D-04	OTIMA
B420111370	D-04	OTIMA
B420111371	D-04	OTIMA
B420111372	D-04	OTIMA
B482600059	D-04	OTIMA
B482600066	D-04	OTIMA
B482600067	D-04	OTIMA
B488500100	D-04	OTIMA
B488500105	D-04	OTIMA
B488500118	D-04	OTIMA
B489200528	C-06	OTIMA
B489200531	D-04	OTIMA
B489200532	D-04	OTIMA
B489200535	B-19	OTIMA
B504600003	C-06	OTIMA
B504600004	D-37	OTIMA
B890100166	D-04	OTIMA
B890100170	B-04	OTIMA
B890100172	B-04	OTIMA
B890100173	B-19	OTIMA
B929800359	B-04	OTIMA
B938300005	A-08	OTIMA
B938300006	A-08	OTIMA
B938300008	C-06	OTIMA
B938300012	A-11	OTIMA
B938300013	B-07	OTIMA
B938300015	B-19	OTIMA
M000103965	D-04	OTIMA
M000104011	D-04	OTIMA
M000104012	D-04	OTIMA
M000104035	D-04	OTIMA
M000104045	D-04	OTIMA

M000104046	D-04	OTIMA
M000104048	D-04	OTIMA
M000104049	A-11	OTIMA
M000104060	D-04	OTIMA
M000104061	D-32	OTIMA
M000104065	D-04	OTIMA
M000104066	D-32	OTIMA
M000104069	D-04	OTIMA
M000104070	D-32	OTIMA
M000104077	D-32	OTIMA
M000104078	D-04	OTIMA
M000104079	D-04	OTIMA
M000104086	D-32	OTIMA
M000104090	A-11	OTIMA
M000104092	D-04	OTIMA
M000104093	D-04	OTIMA
M000104094	D-04	OTIMA
M000104095	D-04	OTIMA
M000104096	D-04	OTIMA
M000104097	D-04	OTIMA
M000104098	B-04	OTIMA
M000104112	D-04	OTIMA
M000104124	D-04	OTIMA
M000104125	D-04	OTIMA
M000104126	D-32	OTIMA
M000104129	D-04	OTIMA
M000104133	D-04	OTIMA
M000104134	D-04	OTIMA
M000104135	D-04	OTIMA
M000104144	D-04	OTIMA
M000104145	D-04	OTIMA
M000104146	D-04	OTIMA
M000104152	D-04	OTIMA
M000104155	D-04	OTIMA
M000104158	D-04	OTIMA
M000104161	D-04	OTIMA
M000104163	D-32	OTIMA
M000104172	D-04	OTIMA

M000104173	D-04	OTIMA
M000104176	D-32	OTIMA
M000104178	D-04	OTIMA
M000104183	D-04	OTIMA
M000104184	D-04	OTIMA
M000104190	D-32	OTIMA
M000104191	D-04	OTIMA
M000104195	D-04	OTIMA
M000104196	D-04	OTIMA
M000104197	D-32	OTIMA
M000104198	D-32	OTIMA
M000104199	D-32	OTIMA
M000104200	D-32	OTIMA
M000104208	D-04	OTIMA
M000104213	D-32	OTIMA
M000104214	D-32	OTIMA
M000104216	D-04	OTIMA
M000104218	D-04	OTIMA
M000104221	D-04	OTIMA
M000104224	D-04	OTIMA
M000104225	D-32	OTIMA
M000104227	D-04	OTIMA
M000104234	D-04	OTIMA
M000104235	D-04	OTIMA
M000104236	D-04	OTIMA
M000104237	D-04	OTIMA

PORTARIA Nº 368/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 63, Decreto 18.226/08, que regula e disciplina o Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 05 de dezembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 368/2025

Recursos **NÃO PROVIDOS,** mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T228800005/2010	JUDITE CAMPOS ARAÚJO – ME	D-0002
T385800121/3016	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T114600062/3016	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T114600063/403	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T389600172/3016	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T503800013/3010	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T385800090/3016	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006
T385800126/3016	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006
T389600142/3016	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006
T389600171/3016	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006
T389600216/2013	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006
T442200131/3027	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA - DE CUJUS	D-0007
T115400249/2026	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA – DE CUJUS	D-0007
T952200030/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA – DE CUJUS	D-0007
T385800068/3016	ELIAS ANDRADE DOS SANTOS	D-0008
T119201112/2004	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009
T389600215/3016	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009
T385800085/3016	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T385800098/3016	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T442200132/3027	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T385800077/2004	JUTAI DA SILVA BARBOSA	D-0013
T385800089/3016	ERALDO DOS SANTOS BRITO	D-0015
T389600231/3016	ERALDO DOS SANTOS BRITO	D-0015
T115400242/2003	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T115400243/2032	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T417600005/3016	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T503800014/3016	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T389600228/3016	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018
T389600229/4008	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018
T503800015/3016	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018
T385800073/3016	SIVALDO SANTOS NASCMENTO	D-0020
T385800171/3016	SIVALDO SANTOS NASCIMENTO	D-0020
T138200238/2004	SIVALDO SANTOS NASCIMENTO	D-0020
T389600230/3016	SIVALDO SANTOS NASCIMENTO	D-0020
T385800094/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800129/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800139/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800159/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800088/2004	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE - ME	D-0025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

T943800002/2010	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE - ME	D-0025
T926700002/3016	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE – ME	D-0025
T389600217/2012	ALMIR SANTOS - S.I.	D-0027
T385800134/3016	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028
T385800174/3016	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028
T389600194/3016	JOSÉ PEDRO DE CARVALHO	D-0031
T442200121/3027	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033
T427600030/4012	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033
T442200122/3027	RICARDO SARDINHA	D-0034
T389600195/3016	LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0037
T442200123/3027	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA – ME	D-0039
T389600134/3016	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039
T427600031/2004	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA – ME	D-0039
T442200124/3027	REINALDO PEDREIRA DE JESUS - SUB JUDICE	D-0040
T952200035/3016	REINALDO PEDREIRA DE JESUS - SUB JUDICE	D-0040
T952200036/2025	REINALDO PEDREIRA DE JESUS - SUB JUDICE	D-0040
T115400247/2003	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041
T115400235/3010	ANDRADES TRANSPORTES LTDA	D-0042
T952200038/3016	ANDRADES TRANSPORTES LTDA	D-0042
T442200125/3027	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043
T115400261/2004	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043
T385800087/3016	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047
T442200126/3027	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047
T442200127/3027	CLEBERTE SILVA SANTOS – ME	D-0048
T114600059/3016	ELISEU ANDRADE DOS SANTOS	D-0049
T385800083/3016	JOSÉ JORGE SOUZA DAMACENO - SUB-JUDICE	D-0052
T489100073/3010	JOSÉ JORGE SOUZA DAMACENO - SUB-JUDICE	D-0052
T385800189/202	JOSÉ JORGE SOUZA DAMACENO - SUB-JUDICE	D-0052
T385800190/3016	JOSÉ JORGE SOUZA DAMACENO - SUB-JUDICE	D-0052
T385800076/2004	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME	D-0053
T115400244/4004	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME	D-0053
T138200234/4004	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME	D-0053
T138200235/3016	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME	D-0053
T114600066/314	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	D-0053
T115400248/2004	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA - DE CUJUS	D-0055
T138200227/2004	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA - DE CUJUS	D-0055
T385800155/3010	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA - DE CUJUS	D-0055
T385800099/3016	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056
T389600174/3016	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056
T389600126/2003	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058
T503100030/2003	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058
T389600213/3016	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058
T138200237/4004	THAMARA ANDRADE DE ARAÚJO – ME	D-0060
T389600204/2013	THAMARA ANDRADE DE ARAÚJO - ME	D-0060
T385800067/3016	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME - SUB JUDICE	D-0063
T385800074/3016	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME - SUB JUDICE	D-0063
T385800086/3016	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME - SUB JUDICE	D-0063
T926700005/3016	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME - SUB JUDICE	D-0063
T385800176/3016	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	D-0064
T417600004/2004	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	D-0064
T502100010/3016	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	D-0067
T389600188/3016	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	D-0067
T442200114/3027	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069
T442200128/3027	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069
T502100011/3016	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069
T442200115/3027	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071
T389600173/2013	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071
T389600196/3016	HAMILTON ALVES DE SOUZA FILHO	D-0080
T442200116/3027	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	D-0081
T953400002/3016	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	D-0081
T385800069/3008	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086
T138200214/2004	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086
T442200117/3027	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086
T385600010/4004	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086
T442200130/3027	ADENIVAL SALES DE JESUS	D-0088
T385800168/2002	ADENIVAL SALES DE JESUS	D-0088
T503800007/3010	ADENIVAL SALES DE JESUS	D-0088
T952200041/3016	ADENIVAL SALES DE JESUS	D-0088
T385800082/3016	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089
T385800096/3016	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089
T442200118/3027	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089
T138200213/3010	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T442200119/3027	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T442200129/3027	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T385800152/3016	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T504600005/2011	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T952200026/3016	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T442200120/3027	RAFAELA CRISTINA GONCALVES REIS LOPES	D-0092
T926700003/3016	SANDRA MAGALHÃES SANTANA SILVA – ME	D-0096
T487900016/3016	DANIELLE TRANSPORTE EIRELI	D-0097
T952200040/2025	DANIELLE TRANSPORTE EIRELI	D-0097
T928300005/3016	DANIELLE TRANSPORTE EIRELI	D-0097
T442200111/3027	ÁLVARO LAGO DE BRITO	D-0099
T389600166/5002	ÁLVARO LAGO DE BRITO	D-0099
T385800153/3016	ÁLVARO LAGO DE BRITO	D-0099
T385800163/3016	ÁLVARO LAGO DE BRITO	D-0099

T385800065/3016	ABRAÃO CASTRO-DE CUJUS	D-0100
T952200015/3010	ABRAÃO CASTRO-DE CUJUS	D-0100
T385800158/3016	ABRAÃO CASTRO-DE CUJUS	D-0100
T926700004/3016	ABRAÃO CASTRO-DE CUJUS	D-0100
T928300004/3016	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101
T385800102/3016	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102
T391000046/3016	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO – ME	D-0102
T385800141/3016	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102
T385800112/3016	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTES LTDA	D-0103
T385800113/4004	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTES LTDA	D-0103
T115400233/3016	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T115400234/2025	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T385800119/3016	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T442200137/5002	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T442200138/2025	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T138200242/3016	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T952200017/3016	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111
T953000002/3010	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111
T389600165/3016	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0112
T389600183/3016	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0112
T953000001/3016	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0112
T489100080/1004	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0112
T389600201/3016	MARIA CONCEIÇÃO MERCÊS COSTA	D-0113
T489100086/3010	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114
T926700007/2013	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114
T115400238/2031	CÁTIA UCHOA SANTANA	D-0115
T503800010/2013	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117
T115400241/2031	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119
T503800011/3016	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119
T503800012/5002	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119
T952200052/3014	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119
T138200212/3010	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T952200024/2013	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T952200049/3016	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T138200215/3016	VINÍCIUS DE ABREU BARBOZA	D-0123
T385800122/3016	VINICIUS DE ABREU BARBOZA	D-0123
T952200051/3016	VINÍCIUS DE ABREU BARBOZA	D-0123
T442200106/3027	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T138200217/3016	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T385800120/3016	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T389600182/3016	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T389600147/3016	JOSÉ CARLOS DE FREITAS - DE CUJUS	D-0125
T389600160/3016	JOSÉ CARLOS DE FREITAS - DE CUJUS	D-0125
T389600156/3016	JOSÉ CARLOS DE FREITAS - DE CUJUS	D-0125
T115400260/3016	JOSÉ CARLOS DE FREITAS - DE CUJUS	D-0125
T952200023/5002	OLEGÁRIO ROBERTO DA SILVA	D-0127
T952200010/3016	OLEGARIO ROBERTO DA SILVA	D-0127
T442200107/3027	DIEGO ROBERTO SALES SANTOS DA SILVA	D-0129
T442200112/3027	JOSINEY UBIRACI DOS SANTOS SILVA – ME	D-0130
T952200050/3016	ANTÔNIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	D-0132
T442200108/3027	VALDIRENE BARROS DOS SANTOS – ME	D-0134
T503800004/314	VALDIRENE BARROS DOS SANTOS – ME	D-0134
T442200109/3027	JAILTON SANTOS DAMASCENO	D-0135
T116100132/3016	JAILTON SANTOS DAMASCENO	D-0135
T442200110/3027	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136
T385800160/3016	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136
T114600065/3016	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136
T952200027/3016	MARILEUZA NUNES DOS PASSOS	D-0138
T389600184/3010	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0139
T952200028/3016	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0139
T389600198/3010	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0139
T952200006/3014	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	D-0140
T952200008/2013	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	D-0140
T489100076/3016	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	D-0140
T115400237/2031	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141
T952200042/3016	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141
T442200144/3016	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141
T442200145/3027	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141
T138200205/2012	JOSÉ DE JESUS SANTOS	D-0142
T114600060/3016	JOSÉ DE JESUS SANTOS	D-0142
T385800118/3016	BRUNO SANTOS ALMEIDA	D-0143
T385800137/3010	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T952200034/3016	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T389600191/2004	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T890100003/2004	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T417600003/3016	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T442200146/3027	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T952200029/3016	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T952200043/3016	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T389600221/3016	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T442200147/3027	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T489100079/2010	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T442200104/3027	BENIVALDO ARAGÃO DE SOUZA	D-0150
T385800154/3016	BENIVALDO ARAGÃO DE SOUZA	D-0150
T427600032/3010	JÂNIO RIBEIRO DA SILVA	D-0151
T442200105/3027	JOSÉ ROBERTO SANTANA GONSALEZ	D-0152

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

T115400251/3016	JOSÉ ROBERTO SANTANA GONSALEZ	D-0152
T389600199/3010	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA JÚNIOR	D-0153
T389600179/3010	JOSÉ FERREIRA LOPES	D-0154
T442200113/3027	ALZIRA ALVES MACIEL	D-0155
T427009893/2025	VELFF TRANSPORTES LTDA - INTERROMPEU - S.I.	D-0159
T385800157/3016	ERINALDO DOS REIS SANTOS	D-0160
T943200002/3016	ERINALDO DOS REIS SANTOS	D-0160
T943200003/4004	ERINALDO DOS REIS SANTOS	D-0160
T389600175/3016	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
T385800182/4004	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
T385800183/3016	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
T115700013/4004	LAURO GONÇALVES DE MOURA	D-0164
T389600233/3016	LAURO GONÇALVES DE MOURA	D-0164
T138200232/4004	RICARDO GONÇALVES	D-0165
T385800151/2004	RICARDO GONÇALVES	D-0165
T138200231/2004	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA – ME	D-0168
T389600185/3010	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA – ME	D-0168
T489100077/202	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169
T385800177/2004	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169
T389600197/4012	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169
T228800003/3008	RODRIGO SANTOS MENEZES - ME	D-0170
T389600153/3016	RODRIGO SANTOS MENEZES – ME	D-0170
T115400240/2031	RODRIGO SANTOS MENEZES - ME	D-0170
T389600210/3016	RODRIGO SANTOS MENEZES - ME	D-0170
T385800150/3016	CÉZAR MELO RIBEIRO	D-0171
T926700006/3027	CÉZAR MELO RIBEIRO	D-0171
T385800091/3016	MARCOS SANTOS GOMES	D-0172
T385800092/3018	MARCOS SANTOS GOMES	D-0172
T890100002/212	MARCOS SANTOS GOMES	D-0172
T115400262/3016	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	D-0174
T389600226/2002	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	D-0174
T385800095/3016	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0179
T389600193/3010	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0179
T389600162/3016	LUAN PASSOS DE OLIVEIRA	D-0180
T389600189/2025	TABATA TAIRINE CARVALHO GOMES LTDA - SUB-JUDICE	D-0181
T138200210/3016	DULCIANA DE SOUZA LIMA - ME	D-0182
T952200014/3016	DULCIANA DE SOUZA LIMA - ME	D-0182
T385800072/3016	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184
T389600167/3016	NAILTON PEREIRA OLIVEIRA	D-0187
T952200018/2013	NAILTON PEREIRA OLIVEIRA	D-0187
T389600232/3010	NAILTON PEREIRA OLIVEIRA	D-0187
T952200002/2013	FRANKLIN TRINDADE DE OLIVEIRA	D-0192
T385800144/3016	GUSTAVO PEREIRA DA MOTTA	D-0194
T385800093/3016	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195
T385800127/3016	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195
T389600163/3016	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195
T952200032/3016	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195
T115400254/2004	J.C. ARAÚJO - ME	D-0197
T389600219/3016	J.C. ARAÚJO – ME	D-0197
T389600220/4015	J.C. ARAÚJO – ME	D-0197
T442200142/3027	JULIEL COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	D-0200
T115400258/3020	JULIEL COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	D-0200
T442200139/3027	ÂNGELA MARIA BASTOS BALAZEIRO	D-0201
T389600187/3016	ÂNGELA MARIA BASTOS BALAZEIRO	D-0201
T952200025/3016	ÂNGELA MARIA BASTOS BALAZEIRO	D-0201
T442200140/3027	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME	D-0204
T442200143/3027	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME	D-0204
T389600146/2013	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME	D-0204
T442200141/3027	JOSÉ NILSON DE ANDRADE	D-0205
T389600145/3016	JOSÉ NILSON DE ANDRADE	D-0205
T952200021/3016	JOSÉ NILSON DE ANDRADE	D-0205
T385600008/4004	JOSÉ NILSON DE ANDRADE	D-0205
T114600064/3016	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207
T952200039/3016	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207
T389600225/3016	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207
T389600164/3016	ANA RITA NEIVA COSTA - ME	D-0211
T385800156/3016	ANA RITA NEIVA COSTA – ME	D-0211
T385800064/3016	JOSENICE GENÊ NOBREGA - DE CUJUS	D-0213
T952200003/3010	JOSENICE GENÊ NOBREGA - DE CUJUS	D-0213
T389600227/2031	JOSÉ CARLOS PESO PINEIRO	D-0216
T489100082/3010	DAIANE FARIAS DOS SANTOS	D-0217
T389600140/2013	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	D-0219
T389600149/2013	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	D-0219
T489100083/3010	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	D-0219
T389600161/3016	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE - ME	D-0220
T952200022/2013	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE – ME	D-0220
T385800175/2004	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE - ME	D-0220
T389600223/2004	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE – ME	D-0220
T926700009/3016	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE – ME	D-0220
T389600190/2031	ANA PAULA ANDRADE GAMA - ME	D-0221
T138200221/4004	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222
T489100074/3010	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222
T114700135/3016	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222
T389600154/3010	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T389600159/3010	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223

T952200044/3016	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T385600009/4004	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T385800187/3016	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T427600033/2004	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T926700010/309	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T487900015/3016	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224
T389600157/3003	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224
T135400002/3010	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224
T389600202/3014	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224
T115400257/2026	ROQUE SANTANA ALVES	D-0225
T389600203/3016	ROQUE SANTANA ALVES	D-0225
T489100085/3010	ROQUE SANTANA ALVES	D-0225
T952200005/2013	EUDES SOUZA	D-0226
T115400259/3010	EUDES SOUZA	D-0226
T489100081/3010	EUDES SOUZA	D-0226
T385800135/3016	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	D-0227
T389600138/2031	DJALMA REGIS CIDREIRA FILHO	D-0230
T389600129/3016	DJALMA REGIS CIDREIRA FILHO	D-0230
T135400003/3016	ELEXANDRO SOUZA CERQUEIRA	D-0231
T138200220/3010	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232
T952200045/3016	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232
T952200046/3014	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232
T389600078/3010	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T389600176/3010	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T389600177/3016	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T489100075/314	FABIANO NUNES DOS PASSOS	D-0234
T952200047/3014	JOSÉ CASTRO MENDONÇA	D-0239
T138200216/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T385800124/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T427600027/2031	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T115400239/2031	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T389600130/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T503800009/3010	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T389600211/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T926700008/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T385800125/3016	CARLOS BISPO DOS SANTOS	D-0246
T504600009/2009	MARCELO ALVAREZ SOUZA	D-0247
T385800166/3016	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES SILVA	D-0248
T385800169/2002	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES SILVA	D-0248
T389600200/3016	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES SILVA	D-0248
T389600222/2013	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES SILVA	D-0248
T389600151/2013	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	D-0249
T952200020/2013	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	D-0249

T385800097/3016	ROBERTO DA CRUZ MARTINEZ	D-0255
T385800079/3016	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T385800143/3016	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T385800136/2010	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T385800165/3016	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T119201113/2002	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T502100012/2013	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T389600131/2013	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T389600136/2013	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T385800148/3016	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T385800149/3010	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T389600152/2013	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T389600178/2031	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T385800146/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR	D-0258
T119300002/4004	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR	D-0258
T385800075/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA – ME	D-0260
T427600026/3010	ALDEGAR DAMASCENO SILVA – ME	D-0260
T442200133/3027	ALDEGAR DAMASCENO SILVA – ME	D-0260
T385800147/3010	ALDEGAR DAMASCENO SILVA – ME	D-0260
T385800131/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA – ME	D-0260
T952200037/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA - ME	D-0260
T138200241/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA - ME	D-0260
T504600008/4013	SOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	D-0261
T385800186/3016	SOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	D-0261
T389600209/2031	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262
T385800185/3016	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262
T385800080/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263
T385800084/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263
T442200134/3027	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263
T389600186/3010	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263
T442200135/3027	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T389600155/3010	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T385800133/3016	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T389600127/3016	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T389600128/2013	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T489100087/3010	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T442200136/3027	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO – ME	D-0265
T138200222/1007	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T953400001/3016	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T138200225/1007	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO – ME	D-0265
T138200239/2026	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T138200240/2002	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T943200004/3003	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

T943200005/5004	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T952200048/3016	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T385800066/3016	EDVALDO ALVES DOURADO JÚNIOR	D-0266
T385800172/2002	EDVALDO ALVES DOURADO JÚNIOR	D-0266
T389600207/3016	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	D-0267
T389600205/2013	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269
T389600170/3018	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS - DE CUJUS	D-0270
T489100072/3010	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS - DE CUJUS	D-0270
T385800140/3016	WALTERES RAMOS DE MACÊDO	D-0271
T389600206/3010	WALTERES RAMOS DE MACÊDO	D-0271
T389600214/3016	WALTERES RAMOS DE MACÊDO	D-0271
T389600168/4013	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	D-0272
T504600007/3012	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	D-0272
T115400255/3027	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	D-0272
T504600010/2009	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	D-0272
T389600218/3016	LUIZ MARCOS FERREIRA	D-0273
T385800130/3016	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274
T389600148/3016	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275
T427600034/3016	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275
T385800078/3016	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	D-0278
T952200033/3016	RODRIGO CARNEIRO DE ALCÂNTARA	D-0279
T487900011/2013	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280
T487900012/5002	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280
T487900013/2025	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280
T503800008/3010	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280
T385800173/4004	JOSEMAR GONÇALVES CONCEIÇÃO	D-0281
T115400256/3010	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282
T389600224/3016	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282
T417600002/2004	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282
T385800081/3016	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283
T389600169/4013	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283
T504600006/3012	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283
T504600011/2009	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283
T389600212/3010	VILLAS TRANSPORT LTDA	D-0284
T385800100/3016	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286
T389600208/3016	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286
T385800071/2004	JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS CALABRIA	D-0288
T115400253/3010	JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS CALABRIA	D-0288
T952200011/4008	NAZARENO PEDRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
131948/2023	4636	BANCO DO BRASIL S.A. (AGENCIA 2964) - ADV. ALANA DE ANDRADE MATOS LACERDA - OAB/BA 48.414	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 05 de Dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário

REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública com fulcro no Art. 23 da Decreto Municipal nº 11.725/1997,

torna público, a REVOGAÇÃO do Termo de Permissão de Uso abaixo discriminado, considerando razões de interesse público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162310/2025

PERMISSIONÁRIO: MAURO SÉRGIO DOS SANTOS SANTANA - CPF: 859.17*.***-23

OBJETO: Permitir o uso do BOXE 03 - SETOR 01, situado no MERCADO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, localizado na Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N - Cajazeiras X, Salvador - Bahia, com 6,30 m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de CONFECÇÃO.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 04 dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário

REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública com fulcro no Art. 23 da Decreto Municipal nº 11.725/1997,

torna público, a REVOGAÇÃO do Termo de Permissão de Uso abaixo discriminado, considerando razões de interesse público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209834/2025

PERMISSIONÁRIO: JURENE CERQUEIRA DA SILVA - CPF: 514.91*.***-97

OBJETO: Permitir o uso do BOXE 13 - SETOR 01, situado no MERCADO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, localizado na Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N - Cajazeiras X, Salvador - Bahia, com 6,30 m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de CONFECÇÃO.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 03 dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 9.167 de 04 de dezembro de 2025, pág. 57, referente à Portaria Nº 136/2025.

Onde se lê: "matricula nº 31655845".

Leia-se: "matricula nº 3070809".

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 05 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
219108/2025	ARMANDO PEREIRA MENEZES	4º

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

JOELMA SANTOS DE JESUS

Coordenadora Administrativa em Exercício - SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 43/2025 de 03/12/2025, publicado no DOM N º 9.167, de 04 de dezembro de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 12.365.001.113500 - Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental, com a finalidade de contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para serviço de infraestrutura na Escola Municipal de Cajazeiras XI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, em 06 de dezembro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário de Educação - SMED

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG. 1

Unidade Origem:

56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002 - UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

Unidade Destino:

44100 – Fundo Municipal de Educação

441010 - UG FME – Fundo Municipal de Educação

Valor em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
12.365.001.113500	33.90.39	1.500.1	36.000,00

TOTAL R$ 36.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 48/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:
Designar a servidora **SANDRA PRAZERES SANCHES**, matrícula nº 3152069, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 24/2025 - SEINFRA, Processo Administrativo nº 144131/2025, cujo objeto é execução do Trabalho Social Pré e Pós Ocupação, assegurando que não haja descontinuidade na realização das ações de natureza social, mobilização social e comunicação comunitária, bem como, finalização da execução do reassentamento involuntário, contribuindo para a sustentabilidade social o fortalecimento comunitário da população afetada direta e indiretamente pelo Projeto, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada pelo PNMD.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 49/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIANA MOREIRA PEREIRA DIAS**, matrícula nº 3080600, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 09/2025-SEINFRA, Processo Administrativo nº 126363/2025-SEINFRA, cujo objeto é contratação de Consultor Individual Especialista Regularização Fundiária (II) para apoiar a execução do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 50/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o servidor **DANILO GONÇALVES DOS SANTOS SOBRINHO**, matrícula nº 3143363, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 10/2025 - SEINFRA, Processo Administrativo nº 125962/2022-SEINFRA, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) recicladores de resíduos da construção civil para o Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 51/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o servidor **DANILO GONÇALVES DOS SANTOS SOBRINHO**, matrícula nº 3143363, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nsº 12, 13 e 14/2025, Processo Administrativo nº 263756/2024-SEINFRA, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos e materiais para estruturação do galpão de triagem de materiais recicláveis a ser construído na rua Boa Esperança de Ilha Amarela, no bairro de Ilha Amarela em Salvador/BA, no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 52/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o servidor **DANILO GONÇALVES DOS SANTOS SOBRINHO**, matrícula nº 3143363, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nsº 16, 17, 18, 19 e 20/2025, Processo Administrativo nº 241320/2024-SEINFRA, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos e materiais para estruturação do galpão de triagem de materiais recicláveis a ser construído na rua Boa Esperança de Ilha Amarela, no bairro de Ilha Amarela em Salvador/BA, no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso de 11/07/2025, publicado no DOM nº 9.066.

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 007/2025 (SEMPRE/SUCOP) publicada no DOU nº 9.070 de 18/07/2025 e da Portaria Conjunta nº 008/2025 (SEMPRE/SUCOP) publicada no DOU nº 9.072 de 22/07/2025, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 27.812.0007.105700 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE, em 03 de dezembro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 006/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:
52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
520002 – UG SEMPRE – Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
54002 – SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0007.105700	44.90.51	1.500.1	20.000,00
27.812.0007.105700	44.90.51	1.500.1	1.500.1
TOTAL			**300.000,00**

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e a **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2025 de 23/01/2025, publicado no DOM nº 8.957 de 23/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular Descentralização da Portaria Conjunta nº 005/2025 (SECULT/SUCOP) publicada no DOU nº 8.982 de 27/02/2025, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.136200, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do complexo Cidade da Música e Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos Turísticos/Culturais, do Município de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP e Gabinete da Secretária Municipal Cultura e Turismo - SECULT, em 03 de dezembro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 007/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:
54000 – SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
540002 – UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
54002 – SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1	800.000,00
TOTAL			800.000,00

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 005/2025

PROCESSO: Nº 66.696/2025

·**ITEM 1** - Aquisição de 02 CHROMEBOOK
VALOR GLOBAL: R$ 3.155,48 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
EMPRESA: ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 08.319.586/0001-63

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO - 104700 - SALVADOR CIDADE TRANSPARENTE
NATUREZA DA DESPESA - 33.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
FONTE 1.5.00.111001 - TESOURO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2025

Salvador, 05 de dezembro de 2025

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90133/2025 - PROC: 99417/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de SACO DE LIXO, com a abertura da sessão no dia 05/01/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\ compras

Salvador, 05 dezembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 420/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 068/2025
Processo nº 24.632/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MS HOSPITALAR LTDA	01	19.724,50
	08	13.919,40
DROGAFONTE LTDA	02	864.000,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	565.969,50
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	04	2.101,05
	06	115.200,00
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTIA CEARENSE LTDA	05	101.920,95
TOTAL		1.682.835,40

LOTE 07 - DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 115/2025
Processo nº 4.878/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPÊUTICA NO CAPS (BRINQUEDOS E JOGOS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
UTEP SOLUCOES LTDA	01	16.840,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	02	6.244,00
	03	3.355,32
	04	5.352,98
	05	42.278,34
	06	52.167,28
TOTAL		126.237,92

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2025
Pregão Eletrônico - SMS nº 148/2025
Processo nº 62.999/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE LEITE HUMANO.
A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2025

Salvador, 27 de novembro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 124/2025
Processo nº 85.904/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVAS E PREVENTIVAS PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DURANTE AS FESTAS POPULARES.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA	ÚNICO	5.018.999,48
TOTAL		5.018.999,48

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11//2025

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 420/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 128/2025
Processo nº 98.575/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender pacientes de demandas judiciais.
A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01, 02, 03 e 05 DESERTOS e o lote 04 FRACASSADO do referido certame
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2025

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

MARIA ASSUNCAO DE OLIVEIRA CADIDE
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 132/2025
Processo nº 132.621/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	18.604,80
MS HOSPITALAR LTDA	02	14.774,40
	04	10.040,10
	05	15.860,00
	06	16.318,60
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	03	111.520,50
TOTAL		187.118,40

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12//2025

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 135/2025
Processo nº 120.809/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	2.600,00
	02	4.082,40
	03	3.787,20
TOTAL		10.469,60

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2025

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 158541/2025
CONTRATADA: KARIN SCHMID
CNPJ: 37.102.527/0001-37
OBJETO: Contratação de inscrições no curso ÚLTIMOS SOCORROS, para 16 profissionais na Capacitação In Company - Formação de Facilitadores do Curso de Últimos Socorros, que será realizado 31 de outubro de 2025, terá duração de 8 horas e será ministrado por Karin Schmid - Pioneira do Curso de Últimos Socorros no Brasil. Trata-se de um programa internacional de educação em saúde que prepara cidadãos e profissionais para oferecer cuidados básicos e humanizados no fim da vida, fortalecendo redes de apoio e prevenindo internações desnecessárias.
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f, da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme proposta
DATA DO ATO: 10/10/2025

Salvador, 04 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025
Publicado no Dom nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

Processo Nº: 242300/2025 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 78/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIACAO FREI BENJAMIM LAMBERTO CAPPELLI
CNPJ Nº: 51.923.962/0001-53
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "CELEBRA SALVADOR 2025"
Valor Total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1 e 2.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 09/12/2025

Salvador, 09 de dezembro de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

Contratada: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
C.N.P.J:12.477.288/0001-79
Licitação: PE nº 90103/2025
Termo de Compromisso nº 2025000162
Processo nº 62813/2025
Objeto: kit lanche
Elemento de despesa 33903012.
FONTE 1.500.1
AFM:2025007864 R$ 1.176,00

Contratada TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
C.N.P.J: 24.291.879/0001-36
Licitação: PE nº 90063/2024
Termo de Compromisso nº 202500006
Processo nº 197249/2024
Objeto: bobina termica
Elemento de despesa 33903003
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007837 R$ 350,00

Contratada: GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA
C.N.P.J: 42.164.792/0001-80
Licitação: PE nº 90029/2025
Termo de Compromisso nº 202500045
Processo nº 261812/2024
Objeto: carrinho p/ movimentaçao de carga 3 rodas
Carrinho p/ movitaçao de carga
Elemento de despesa 449052
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007860 R$ 1.335,00

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J: 11.258.473/0001-00
Licitação: PE nº 90006/2025
Termo de Compromisso nº 2025000026
Processo nº 244059/2024
Objeto: água mineral em copo 200ml
Elemento de despesa 33903012.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007823 R$ 2.832,00

Salvador, 05 de dezembro de 2025

LUCIANO SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
C.N.P.J: 30.809.804/0001-05
Licitação: PE nº 90006/2025
Termo de Compromisso nº 2025000086
Processo nº 244059/2024.1
Objeto: água mineral sem gás garrafao de 20L
Elemento de despesa 33903012.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007824 R$ 4.101,00

Contratada: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
C.N.P.J: 26.507.653/0001-55
Licitação: PE nº 90047/2025
Termo de Compromisso nº 2025000084
Processo nº 9822/2025
Objeto: extensão eletrica
Elemento de despesa 33903016.
FONTE 1.500.1
AFM:2025007853 R$ 210,00

Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
C.N.P.J: 33.613.876/0001-62
Licitação: PE nº 33903017.
Termo de Compromisso nº 2025000170
Processo nº 232367/2024
Objeto: alcool gel 65°, alcool liquido 92,8,
alcool gel 70%
Elemento de despesa 33903017.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007833 R$ 12.470,00

Contratada: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
C.N.P.J: 33.613.876/0001-62
Licitação PE: 90045/2025
Termo de Compromisso nº2025000170
Processo nº 232367/2024
Objeto: alcool isopropilico
Elemento de despesa 33903017.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007803 R$1.152,00

Salvador, 05 de dezembro de 2025

LUCIANO SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

Contratada: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA
C.N.P.J: 46.411.961/0001-90
Licitação: PE nº 90042/2025
Termo de Compromisso nº 2025000060
Processo nº 264253/2024
Objeto: filtro refil
Elemento de despesa:33903019.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007802 R$ 350,00

Contratada: N.F. GRANDE 7 CIA LTDA-EPP
C.N.P.J:79.034.153/0001-00
Licitação: PE nº 90022/2025
Termo de Compromisso nº 2025000063
Processo nº 228619/2024.1
Objeto: bandeira Bahia, bandeira Brasil
Bandeira Municipio
Elemento de despesa 33903003.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007849 R$ 825,00

Contratada: CONNEXAO ELETRICA, HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA
C.N.P.J: 37.813.476/001-24
Licitação: PE nº 90063/2025
Termo de Compromisso nº2025000100
Processo nº 6169/2025
Objeto: lâmpada led 9W, lâmpada led 18
Lâmpada led bulbo
Elemento de despesa 33903016.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007858 R$ 1.223,60

Contratada: MULT PAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
C.N.P.J: 26.976.381/0001-32
Licitação: PE nº 90062/2024
Termo de Compromisso nº 2025000143
Processo nº 145262/24.2
Objeto: Papel A4
Elemento de despesa 33903003.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007870 R$ 2.060,00

Contratada: G$ COMERCIO DE GÁS- TORORO LTDA
C.N.P.J: 38.545.777/001-04
Licitação: PE nº 90037/2025
Termo de Compromisso nº 2025000117
Processo nº 140673/2024
Objeto: gás
Elemento de despesa 33903038.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007825 R$ 1.316,70

Salvador, 05 de dezembro de 2025

LUCIANO SANDES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 - CONTRATO 021/2024

CONTRATO Nº: 019/2025

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador
CNPJ: 47.591.869/0001-11.

CONTRATADA: RED RIVER BAR LTDA
CNPJ: 60.286.378/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços integrados de planejamento, organização e execução de evento coorporativo de confraternização de final de ano, destinado aos colaboradores da SalvadorPAR para até 40 (quarenta) pessoas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025007842
Processo: 235508/2025
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 11.258.473/0001-00.
Objeto: Água mineral s/ gás copo 200ml (5.000 un) e água mineral c/ gás garrafa 330ml (150 um).
Valor total: R$ 6.225,50 (Seis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 05/12/2025.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 632/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SEMGE/ FUMPRES	234900	33.90.39	1.802.3	70.903,06	10.078,61	80.981,67

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 589/2025

PROCESSO Nº 183363/2022.
CONTRATO Nº 03/2023.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
FGM	118000	33.90.37	1.500.1	R$ 21.401,60

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 312/2024

PROCESSO Nº: 230761/2025
CONTRATADA: TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.524.643/0001-13
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, bem como o acréscimo no quantitativo de 25%(vinte e cinco por cento), referente ao contrato 312/2024.
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Início em 27/11/2025 e término em 26/11/2026.
VALOR: O contrato que tinha o valor de R$ 7.959.529,05 (Sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos), com o acréscimo da cláusula 3.1 correspondente a R$ 1.989.858,85 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) passará a ter o valor atualizado de R$ 9.949.387,90 (Nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.
Natura da Despesa: 33.90.30
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MARIA CÉCILIA TRINDADE FERREIRA
TC Textil Indústria e Comércio Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 313/2024

PROCESSO Nº: 230763/2025
CONTRATADA: SUBLIME TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.914.254/0001-30
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, bem como o acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao contrato, nº 313/2024.
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Início em 27/11/2025 e término em 26/11/2026.
VALOR: O contrato que tinha o valor de R$ 240.142,50 (Duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com o acréscimo da cláusula 3.1 correspondente a R$ 60.021,00 (Sessenta mil e vinte e um reais) passará a ter o valor atualizado de R$ 300.163,50 (Trezentos mil, cento sessenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fontes: 1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

LUCIANO EVANGELISTA RIBEIRO
Sublime Têxtil Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 135/2021

PROCESSO Nº 235417/2025
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 135/2021.
VIGÊNCIA: Início em 04/12/2025 e término em 03/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.126000;
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte: 1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS
Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 492/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 102/2025
PROCESSO: 84156/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 492/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007919	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 1L MARCA/FABRICANTE: DESCARBOX	UND	22,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
02	200007920	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20L MARCA/FABRICANTE: DESCARBOX	UND	28,50
03	200008033	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7L MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	23,48
04	200008995	SUPORTE P/ CAIXA COLETORA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L MARCA/FABRICANTE: MEDIX	UND	25,20
05	200008302	TALA P/ IMOBILIZAÇAO MEMBROS PAPELAO P MARCA/FABRICANTE: RESGATE SP	UND	1,97
06	200008303	TALA P/ IMOBILIZAÇAO MEMBROS PAPELAO M MARCA/FABRICANTE: RESGATE SP	UND	2,68
07	200008304	TALA P/ IMOBILIZAÇAO MEMBROS PAPELAO G MARCA/FABRICANTE: RESGATE SP	UND	3,36

Salvador, 03 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 501/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2024
PROCESSO: 127167/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 501/2025
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001662	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 14 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,20
02	200001663	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 16 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,20
03	200001664	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 18 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,20
04	200001665	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 20 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,88
05	200001666	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 22 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,90
06	200001667	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 24 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	0,92

Salvador, 04 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 502/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2024
PROCESSO: 127167/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 502/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005397	ESPECULO COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P MARCA/ FABRICANTE: KOLPLAST	UND	1,61
02	200005398	ESPECULO COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M MARCA/ FABRICANTE: KOLPLAST	UND	1,40
03	200005399	ESPECULO COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO VIRGEM MARCA/ FABRICANTE: KOLPLAST	UND	2,76
04	200008464	ESPECULO COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G MARCA/ FABRICANTE: KOLPLAST	UND	1,65

Salvador,04 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 503/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2024
PROCESSO: 127167/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 503/2025
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DEISE CRISTINA E SILVA STABILE
PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200009021	FILTRO BARREIRA BACTERIANO / VIRAL MARCA/FABRICANTE: SEVEN CARE	UND	6,60

Salvador, 04 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 504/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2024
PROCESSO: 127167/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 504/2025
CONTRATADA: CIRURGICA MENEZES LTDA
CNPJ: 06.912.510/0001-11VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO MENEZES DIAS
CIRURGICA MENEZES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007124	KIT P/ PARTO DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: SS RESGATE	UND	127,07

Salvador, 04 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 505/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2024
PROCESSO: 127167/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 505/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007618	KIT P/ QUEIMADURA MARCA/ FABRICANTE: RESGATE SP	UND	144,41

Salvador, 04 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 506/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 217/2024
PROCESSO: 127167/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 506/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007124	KIT P/ PARTO DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: ORTOFEX	UND	88,00

Salvador, 04 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 820/2024

PROCESSO: Nº 162489/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 75 da Lei 8.666/1993, em prorrogar o contrato por 6 (seis) meses, tendo seu início em 22/11/2025 e seu fim em 21/05/2026, permanecendo o valor global de R$ 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).
CONTRATADA: **BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300, 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000.
CNPJ: 01.568.077/0011-05.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Reyes Gandra.

Salvador, 04 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127/07.10.2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2024

PROCESSO: Nº 194126/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 08 (oito) meses, com início em 02/12/2025 a 01/08/2026, sem alteração do valor contratual.
CONTRATADA:CONSTRUTORA JF PRADO LTDA
CNPJ: 13.585.696/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELLO PRADO OLIVEIRA SILVA

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463-2022-ALLMED

PROCESSO: Nº 150633/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 16/11/2025 a 15/11/2026, permanecendo o valor global de R$ 544.950,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**.
CNPJ: 08.430.455/0001-59.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius Cunha de Souza Dantas.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2025007790
PROCESSO SEMGE Nº: 166565/2024
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO CESTA BASICA ALIMENTOS
VALOR: R$ 90.293,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 241112/2025

AFM 2025007796
PROCESSO SEMGE Nº: 264636/2024.1
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO LUVA VINIL
VALOR: R$ 29.880,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 239236/2025

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 032/2025

PROCESSO Nº 225752/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "**DANI CUP - TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL 2025"**, no período de 05 a 13 de dezembro 2025, conforme especificações do Plano de Trabalho do **PATROCINADO.**
PATROCINADO: CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA - CUC
CNPJ/MF nº 08.403.732/0001-34
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos serviços técnicos e Administrativos SEMPRE;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
GESTOR DO CONTRATO: FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA, Matrícula 3158145
FISCAL DO CONTRATO: EDMILSON MACHADO DA SILVA, Matrícula 3158168

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 034/2025

PROCESSO Nº 236728/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto Realização da 10ª edição da Travessia Itaparica-Salvador (TIS 2025), evento esportivo de maratona aquática que ocorrerá nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025, na Praia do Porto da Barra, em Salvador - BA.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA.
MF/CNPJ nº 13.576.137/0001-30.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e atração de eventos esportivos e de lazer;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n º. 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025007879
PROCESSO Nº: 249031/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000066
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: CAMISA GOLA POLO
VALOR: R$ 2.697,60 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600
ELEMENTO DE DESPESA 33903026 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025007880
PROCESSO Nº: 249031/2024.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000067
CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.294.139/0001-95
OBJETO: CAMISA GOLA POLO
VALOR: R$ 21.336,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600
ELEMENTO DE DESPESA 33903026 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025007883
PROCESSO Nº: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: ITENS DE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 6.013,45 (seis mil treze reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATO: Nº 009/2025
PROCESSO: N º 159332/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Pombo/Morcego, compreendendo os materiais, insumos e utensílios necessários à sua execução em atendimento as demandas desta Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 75, II da Lei 14.133/2021
CONTRATADA: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA com CNPJ 12.006.715/0001-30.
VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Diego Teixeira dos Santos, matrícula 3174579
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
Subação: 250116 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ.
Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2025

Salvador, 05 de dezembro de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM Nº: 2025007894
PROCESSO Nº: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: DIO P/ 12 FIBRAS
VALOR: R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM Nº: 2025007896
PROCESSO Nº: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: CORDÃO OPTICO.
VALOR: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903016 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM Nº: 2025007897
PROCESSO Nº: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: ITENS DE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 339040 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 80/2025
Processo Nº: 242300/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIACAO FREI BENJAMIM LAMBERTO CAPPELLI
CNPJ Nº: 51.923.962/0001-53
Objeto: Concessão de patrocínio "CELEBRA SALVADOR 2025"
Vigência: 09/12/2025 a 09/03/2026
Valor Total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.1 e 2.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 09/12/2025

Salvador, 09 de dezembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 020/2025 - GEPAC

Processo Nº 127356 /2025 - FGM
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Magno Criações Artísticas LTDA
CNPJ: 17.131.477/0001-90
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência por mais 01 (um) mês, a partir de 18 de dezembro de 2025, referente ao contrato original celebrado entre as partes em 20 de agosto de 2025. A prorrogação se faz necessária em razão das condições climáticas adversas registradas durante o período de chuvas em Salvador, que impediram a realização dos serviços de teste e a instalação das peças de

madeira nos totens localizados ao longo do trajeto "O Caminho da Fé", situado na Avenida Dendezeiros.
Data de Assinatura: 06/12/2025
Assinam: Fernando Ferreira de Carvalho - FGM
Magno Criações Artísticas LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025007863
Processo Licitatório: 179394/2025
Termo de Compromisso Nº 202400007 - SEMIT
Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S. A
CNPJ 01.554.285/0001-75
Objeto: Lançamento cabo ótico subterrâneo c/ fornecimento materiais.
Valor Total: 549,85 (Quinhentos e quarenta e nove Reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria: - 250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material nº. 60/2025, publicado no DOM de nº. 9.166, página 37, de 03 de dezembro de 2025.

ONDE SE LÊ: NOTA DE EMPENHO: 2020001589

LEIA-SE: **NOTA DE EMPENHO: 2025001589**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR.

Salvador, em 09 de dezembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO Nº: 221635/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47
OBJETO: Aquisição de extintores portáteis e tripés, para atender aos critérios de segurança e pânico previstos na legislação, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 017/2025.
VALOR TOTAL: de R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) referente ao(s) Item/lotes(s) nº 01 e 03.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.73.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.500.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: FGS COMERCIAL LTDA
FERNANDO GUILHERME SEILER
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
MARIA CRISTINA DE CARVALHO AMARAL
DATA DA ASSINATURA: 04 de DEZEMBRO de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

PROCESSO Nº: 226868/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 2R COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 60.771.616/0001-98
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) guarda-sóis, destinados às ações do Projeto Curare, iniciativa vinculada à Coordenação de Prevenção à Violência (CPREV), da Guarda Civil Municipal de Salvador - (GCMS), visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 023/2025.
VALOR TOTAL: de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais) referente ao(s) Item/lotes(s) nº 01
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.76.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 2R COMÉRCIO E LICITAÇÕES
REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
JAMES DE AZEVEDO SILVA
DATA DA ASSINATURA: 04 de DEZEMBRO de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

PROCESSO Nº: 230778/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.134.863/0001-15
OBJETO: Aquisição de papel fotográfico, lâminas para plastificar documentos e papel vergê para a Guarda Civil Municipal de Salvador - (GCMS), para atender as necessidades da instituição, conforme condições e exigências estabelecidas no ITEM - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 025/2025.
VALOR TOTAL: de R$ 850,10 (oitocentos e cinquenta reais e dez centavos) referente ao(s) Item/lotes(s) nº 01, 02 e 03.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.76.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
LETÍCIA DE ANDRADE FERREIRA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR
DATA DA ASSINATURA: 04 de DEZEMBRO de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO Nº: 227232/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO
CNPJ: 37.862.590/0001-71
OBJETO: Aquisição de equipamentos, destinados às demandas do Grupamento Especial de Proteção Ambiental (GEPA), visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (fls. 10/26), visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 015/2025.
VALOR TOTAL: de R$ 1.696,00 (mil seiscentos e noventa e seis reais) referente ao(s) Item/lotes(s) nº 02.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.75.00, Elemento de Despesas: 44.90.52, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO
CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
ROBSON JOSÉ PIRES FILHO
DATA DA ASSINATURA: 04 de DEZEMBRO de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO Nº: 227232/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 39.724.032/0001-75
OBJETO: Aquisição de equipamentos, destinados às demandas do Grupamento Especial de Proteção Ambiental (GEPA), visando atender às demandas desta GCM, conforme condições e exigências estabelecidas no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 015/2025.
VALOR TOTAL: de R$ 3.595,40 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

referente ao(s) Item/lotes(s) nº 01, 03 e 04.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n° 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.75.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
JHENIFER CINTIA BENET
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
ROBSON JOSÉ PIRES FILHO
DATA DA ASSINATURA: 04 de DEZEMBRO de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo de Contrato nº 104/2025, publicada no DOM nº 9.168 de 05 de Dezembro de 2025, referente ao Processo 236107/2025.

Onde se lê: "VALOR : R$ 46.154,71 (Quarenta e seis mil ,cento e cinquenta e quatro reias e setenta e um centavos)."

Leia-se: "VALOR : R$ 45.949,17 (Quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)."'

Salvador, 05 de Dezembro de 2025

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2025007485
LICITAÇÃO: PE Nº 90037/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2025000117
PROCESSO: Nº140673/2024
CONTRATADA: G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA.
CNPJ: 38.545.777/0001-04
OBJETO: 5 (CINCO) GAS LIQUEFEITO GLP BOTIJAO 13KG
VALOR TOTAL: R$658,35 (seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.38 gás.
DATA: 14/11/2025.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2025

Processo nº: 164278/2025
Contrato nº: 005/2024-objeto: Execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA.
Empresa: CONSÓRCIO SIAN-BSM-CBS
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JUNHO/2025 A MAIO/2026	K = 0,115262

Parecer ASJUR nº 294/2025
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 35/2023

Processo nº: 245629/2025
Contrato nº: 35/2023-Objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 35/2023.
Fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 1.814.666,80 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), o que equivale a 2,59% do valor inicial Contratado;
Base Legal: Lei nº 8.666/93, art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º
Data de Assinatura: 9/12/2025

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Cancelamento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
905146/2025	ANSELMO DE SOUZA SANTOS	CANCEL. DUPLICIDADE
905278/2025	PAULO JOSE PINHEIRO RIVAS	CANCEL DUPLICIDADE

Salvador, 05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionado do DEFERIMENTO dos processos de Desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925628/2025	AVAI NATACHA KALIN DE MELO	DESMEMBRAMENTO
901823/2025	FLORISVALDO DE JESUS BASTOS	DESMEMBRAMENTO
922471/2025	FABIANO RIBEIRO ORNELAS	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923278/2025	SILVANA C. ARAUJO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
922536/2025	BERNADINO MORAIS BARBOSA	DESMEMBRAMENTO
900827/2025	DAYANNE NAZARÉ E. DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
900612/2025	MARCIO DIAS RODRIGUES	DESMEMBRAMENTO
925894/2025	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
925936/2025	MARIA P. B. MADUREIRA MASCARANHAS	DESMEMBRAMENTO
926193/2025	ANDRÉ GUSTAVO SANTOS CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
934977/2025	MIRACÍ DE JESUS ALVES	DESMEMBRAMENTO
908345/2025	SUELI BUENO ALVARENGA	DESMEMBRAMENTO
901073/2025	CLEIDE RODRIGUES LESSA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921348/2025	IVONE DOS SANTOS DIAS	DESMEMBRAMENTO
930405/2025	ANA LUIZA NASCIMENTO PEDRO	DESMEMBRAMENTO
926561/2025	JOÃO M. S CARDOSO	DESMEMBRAMENTO
921214/2025	JOSÉ ALMILTO SANTOS DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
920771/2025	SAULO CALMON DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
920570/2025	MARIAALVES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
925020/2025	ANTONIA FREITAS	DESMEMBRAMENTO
923196/2025	DANIELA SANTOS BARROSO	DESMEMBRAMENTO
922109/2025	SÔNIA MARIA DOS REIS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
921504/2025	ROTA BRASIL E .EPIL	DESMEMBRAMENTO
924438/2025	FLORIANO VENTIM ORGE	DESMEMBRAMENTO

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923046/2025	PATRICIA RIBEIRO ALMEIDA	NATUREZA OCUPAÇÃO
924347/2025	FÁBIO SOUZA CRUZ	NATUREZA OCUPAÇÃO
925400/2025	CASA DE SANTA MARIA	NATUREZA OCUPAÇÃO
926516/2025	MARCOS ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA	NATUREZA OCUPAÇÃO
920147/2025	ZELIO SILVA DE OLIVEIRA	NATUREZA OCUPAÇÃO

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925344/2025	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	TRAS. TRIBUTAÇÃO
918852/2025	PLUS IMÓVEIS S.A	TRAS. TRIBUTAÇÃO
925816/2025	MARIA JOSÉ ANDRADE DE FREITAS	TRAS. TRIBUTAÇÃO
906873/2025	JAILTON A. GOMES	TRAS. TRIBUTAÇÃO

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
902320/2025	DJANIRA LIMA DE SOUZA	C. DESAPROPRIAÇÃO

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923957/2025	ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL M DA LAGOA	R. ÁREA CONSTRUÇÃO
912950/2025	DOMINGOS JOÃO FREITAS NUNES	R. ÁREA CONSTRUÇÃO

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923196/2025	DANIELA SANTOS BARROSO	R. ÁREA TERRENO
936630/2023	MARIA T. LIMA PINHEIRO	R. ÁREA TERRENO
909897/2025	INEUZITA F. CAMPOS	R. ÁREA TERRENO
915513/2025	MIGUEL ESMERA DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
908919/2025	MARCIA LOPES HOHENFELD	R. ÁREA TERRENO

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
902648/2025	MARIA R. DA SILVA	C P. DUPLICIDADE
924363/2025	SUA MAGESTADE T.LOGISTICA A. LTDA	C P. DUPLICIDADE

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920266/2025	UGO PROFETA ALFAYA	C P. UNIFICAÇÃO
921078/2025	LUIZ C. PEREIRA DOS SANTOS	C P. UNIFICAÇÃO
927004/205	MARIA M. COUTINHO DE S OLIVEIRA	C P. UNIFICAÇÃO

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904393/2024	CUNHA GUEDES E CIA LTDA	IMPG. QUEST LEGAIS

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18904/2011	CONDOMINIO SOLAR DA CUNHA	VALOR VENAL

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910935/2025	ADRIANA PAULA BATISTA LIMA	PRIME LANÇAMENTO

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
918436/2025	ESTADO DA BAHIA	HABITE_SE HABITE-SE
924613/2025	MR PINTURAS E SOLUÇÕES LTDA	HABITE_SE

Salvador,05 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima e cientifica o contribuinte abaixo relacionado do início da ação fiscal, designada para a auditora fiscal Thereza Christina Moreira Forti - matricula 870460, endereço eletrônico: tcforti@sefaz.salvador.ba.gov.br, a apresentar a referida auditora fiscal, no prazo de 03 dias, a contar da publicação deste, de acordo com o art. º 246 da referida Lei, os documentos indicados no respectivo Termo de Início de Ação Fiscal - TAF. O não atendimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do art. 112, da mesma lei, considerando que a intimação por via postal restou prejudicada.

Nº TAF	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
1110411	304.083-6	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA

Salvador, 05 de Dezembro de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as publicações do Resultado Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica no tocante ao candidato abaixo indicado, das listas de Ampla concorrência, PPP e PCD, objeto do Concurso Público, Edital 02/2019, publicados respectivamente no DOM nº 7.547 do dia 13 de janeiro de 2020 e no DOM nº 7.559 de 29 de janeiro de 2020, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 8007051-13.2020.8.05.0000
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INTFANTIL AO 5º ANO-40HS (PMS)

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
JANEIDE DE ALMEIDA ESTRELA	927004411	8007051-13.2020.8.05.0000

Diretoria de Gestão de Pessoas, 05 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 8007051-13.2020.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice do candidato abaixo relacionado no resultado final do Concurso Público - Edital nº 02/2019, publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Professor Municipal nas seguintes classificações:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - 40H
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5o ANO - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JANEIDE DE ALMEIDA ESTRELA	927004411	806.30X.XXX-XX	62	208°	8007051-13.2020.8.05.0000

(...)

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JANEIDE DE ALMEIDA ESTRELA	927004411	806.30X.XXX-XX	62	129°	8007051-13.2020.8.05.0000

(...)

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JANEIDE DE ALMEIDA ESTRELA	927004411	806.30X.XXX-XX	62	5°	8007051-13.2020.8.05.0000

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência, Negros e Pessoas com Deficiência, classificados a partir da posição seguinte ao do candidato ora incluso passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 05 de Dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Diretora Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO**, dos candidatos abaixo indicados, no Avisos de Desclassificação, nº 47/2025, Edital 07/2024 publicado no DOM nº 9.155, de 15 a 17 de novembro de 2025, por ocorrência de erro material, tendo em vista que os candidatos não haviam sido convocados.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDGAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAQUELINE DUARTE DA SILVA	015.20X.XXX-XX	COP20257646	60	99°
GISLAINE THOME DE ANDRADE	361.47X.XXX-XX	COP20242031	60	101°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de dezembro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** em cumprimento à decisão já transitada em julgado proferida nos autos do Processo de Judicial nº 8007051-13.2020.8.05.0000 o

candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital n° 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n° 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n° 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n° 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

5. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - 40H (PMS)
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JANEIDE ALMEIDA ESTRELA	927004411	806.30X.XXX-XX	62	5°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DEXAMETASONA CREME 10G, LIDOCAINA 1% SOLUÇA INJETAVEL 10MG/ML, LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR, LIDOCAINA 2% SOLUÇAO INJETAVEL 5ML, CLORIDRATO LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORIDRATO PROMETAZINA SOLUÇAO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 209/2025 - PROC. Nº 213279/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 163/2025**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica através de Sistema de Controle de Acesso por reconhecimento facial, a ser executado na Escola de Saúde Pública de Salvador - Comércio - Salvador/Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 230125/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 04 de dezembro de 2025

LÚIZ CLAÚDIO OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PENICILINA G PROC + PEN G POT 400.000 UI, RIFAMPICINA 300MG**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 207/2025 - PROC. Nº 231438/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE REVELADOR P/ FILME RADIOLOGICO 38L, SACO PLASTICO P/ AUTOCLAVE 60L, SACO PLASTICO P/ AUTOCLAVE 40L, SACO PLASTICO P/ AUTOCLAVE 20L, SACO PLASTICO P/ COLETA URINA GRADUADO 2000ML, TOUCA DESCARTAVEL NAO ESTERIL SANFONADA C/ ELASTICO BRANCA USO GERAL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 208/2025 - PROC. Nº 203330/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, COMPRIMIDO (400MG + 80MG), ACIDO VALPROICO XAROPE, CIPROTERONA 50MG, CLORPROMAZINA 40MG SOLUÇAO ORAL/GOTAS, ESTRADIOL 1MG SACHE.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 210/2025 - PROC. Nº 219637/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE UMIDIFICADOR OXIGENIO MEDICINAL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 211/2025 - PROC. Nº 215467/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada

COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACIDO ACETICO 5%, 500ML, SOLUÇAO CLOREXIDINA 0,5%, 100ML, CLOREXIDINA 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, 100ML, ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70% REFIL 800 ML, LUGOL FORTE 2%, 500ML**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 213/2025 - PROC. Nº 222459/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BLOQUEADOR FPS 30, CETOPROFENO 100mg PO PARA SOL INJ EV FR.AMP, DICLOFENACO SODICO 75mg SOL INJ AMP 3mL, FENOTEROL, BROMIDRATO 5mg/mL SOL INALANTE GTS FR 20mL, MORFINA SULFATO 10 MG/ ML AMPOLA 1 ML**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 214/2025 - PROC. Nº 161690/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACETAZOLAMIDA 250 MG, COMPRIMIDO, ACIDO ASCORBICO 1G, CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL CR®), COMPRIMIDO LIBERAÇAO PROLONGADA, CARBONATO DE LÍTIO 450MG (CARBOLITIUM®), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE® SPRINKLE) 125MG, CÁPSULA,**

FENOFIBRATO, 250 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 215/2025 - PROC. Nº 229852/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA P/ INSULINA 0,5 ML C/ SISTEMA SEGURANÇA, SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 10 ML C/ SISTEMA SEGURANÇA, SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA BICO S/ ROSCA 20ML, SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20 ML C/ SISTEMA, SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 3 ML C/ SISTEMA**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 216/2025 - PROC. Nº 229961/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TENECTEPLASE 40mg - 5mg/mL AMPOLA 8mL, TENECTEPLASE 50MG, 5MG/ML AMPOLA 10ML**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 217/2025 - PROC. Nº 213254/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE OXACILINA 500mg FR.AMP, PARACETAMOL 500mg & CODEINA 30mg COMP, TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA**

10MG/ML, FRASCO COM 5ML
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 218/2025 - PROC. Nº 213245/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AMIODARONA 200mg COMP, CLORETO DE POTASSIO 10% (100mg/mL) SOL INJ AMP 10mL, ESTRADIOL, VALERATO 2MG, DRÁGEA, RISPERIDONA, SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO 30ML + SERINGA DOSADORA, SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 219/2025 - PROC. Nº 213266/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8261	CMECF CLINICA MED. ESPECIALIZADA SANTA FRAGA LTDA	0001017	07.402.929/0001-96
2.	P8573	LEONARDO BRUNO BEZERRA BATISTA ME	1436-E	19.035.230/0002-03
3.	P8929	PALAFITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	100248	30.584.129/0002-36
4.	P9360	PALAFITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	8022	30.584.129/0002-36
5.	P9803	R.S.S. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	011CAR23	33.224.100/0001-50
6.	P10006	INTENSIVA UTI MOVEL LTDA	038/2023-DSL	86.700.432/0002-01
7.	P10033	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	8596	06.626.253/1107-63
8.	P10084	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	055/2023-DSL	06.626.253/0271-90
9.	P10343	DOMI FARMA LTDA	0931-E/ DSCB	19.352.385/0005-08
10.	P10380	FARMACIA MELHOR PREÇO GL	1738	46.736.413/0001-30
11.	P10407	CENTRAL DROGARIA PAZ LTDA	0985-E/ DSCB	44.496.363/0001-35
12.	P10409	FARMÁCIA EKONÔMICA DO CALABETÃO LTDA	989-E/ DSCB	47.471.676/0001-27
13.	P10412	F E PALMEIRA SANTOS	0956-E/ DSCB	48.278.418/0002-72
14.	P10416	MW HAIR SALVADOR LTDA	04627	44.360.914/0001-39
15.	P10418	FARMACIA VIVENTE LTDA	5481	02.878.118/0001-42
16.	P10420	FARMACIA LITTLE LTDA	001740	52.835.564/0001-48
17.	P10423	A&M FARMACIA DROGARIA LTDA	8102	51.743.363/0001-58
18.	P10432	IVAODONTO ODONTOLOGIA LTDA	10067 DSPL	45.593.071/0001-83
19.	P10440	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .	33/24 - DSB	61.486.650/0909-05
20.	P10442	MERCADINHO FRAGA LTDA	8105	51.823.291/0001-59
21.	P10443	ESQUINA AMARALINA COM. DE ALIMENTOS E DOCES LTDA	04630	34.530.250/0001-55
22.	P10452	CENTRO ODONTOL. VAMOS SORRIR SAO CRISTOVAO LTDA	8246DSITA	31.667.558/0001-59
23.	P10464	RAIZA CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA LTDA	8311 DSITA	43.246.971/0001-29

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
24.	P10465	COMPANHIA DO CHURRASCO PARALELA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	8313 DSITA	14.687.780/0001-02
25.	P10477	ADRIANE CAROLLINE SANTOS SILVA	8333 DSITA	42.327.699/0001-49
26.	P10479	MINIMERCADOS E COM. DE ALIMENTOS O SACOLAO LTDA	017/2024-DSL	54.240.316/0001-80
27.	P10497	PANIFICADORA E LANCHONETE BELLA E LOREY LTDA	DSC 0391	50.368.022/0001-87
28.	P10510	SALOMAO DA COSTA E SILVA	DSC0223	12.794.149/0001-79
29.	P10538	JPV EMPÓRIO BRASIL COM. VAREJ. DE ALIM. E BEB. LTDA	DC3869	40.983.563/0001-61
30.	P10541	ADALBERTO FLORENTINO DA PAZ 64204413587	3883	12.725.398/0001-02
31.	P10557	INSTITUIÇÃO LAR SANTO ANTONIO DE PADUA	CH0629	08.347.557/0001-05
32.	P10570	IMAA CONSULTORIO MEDICO LTDA	2775	46.304.437/0001-10

Salvador, 04 de dezembro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Matrícula: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10342	LAR SAGRADA FAMILIA	8482	44.528.600/0001-00
2.	P10367	T. & W. FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	8444	19.118.127/0001-38
3.	P10368	P L LABORATÓRIO ÓPTICO LTDA.	8445	52.688.701/0001-69
4.	P10402	LUIZ ANTONIO DOURADO DE OLIVEIRA JUNIOR	0949-E/ DSCB	35.311.978/0001-59
5.	P10427	SOS ODONTOLOGIA LTDA	10047 DSPL	42.657.496/0001-10
6.	P10453	AC3 ODONTOLOGIA LTDA	8278 DSITA	48.742.221/0001-61
7.	P10474	PHARMAVIDA MEDICAMENTOS LTDA	8275 DSITA	47.249.616/0001-64
8.	P10491	BAR E RESTAURANTE POINT DO CRISTO LTDA.	04635	27.283.287/0001-60
9.	P10500	T. & W. FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	8460-DSI	19.118.127/0001-38

Salvador, 04 de dezembro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat.: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (VISA), no uso das suas atribuições, em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários (PAS), nos termos do artigo 17, Inc. III e § 2º da Lei Federal 6.437/1977 e artigo 171 e 173, Inc. II, da Lei Municipal 9.525/2020.
RESOLVE: NOTIFICAR e **INTIMAR**, nos termos do artigo 173, Inc. II, da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1, a comparecer à **Sede da VISA dos locais abaixo relacionados** para, querendo, **apresentar defesa/impugnação** ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

ITEM	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/ CPF	SEDE DA VISA
1.	52.839.267 JOSE LUIS MOREIRA FRACASSO	0001716	52.839.267/0001-70	DS SÃO CAETANO VALÉRIA

Salvador, 04 de dezembro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS

Mat.: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2024 CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO COMUNICADO

A Fundação Gregório de Mattos (FGM) informa aos proponentes selecionados no Edital 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas - 2ª Edição, que está realizando junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED) os ajustes internos necessários à execução das atividades.

Comunica, ainda, que em janeiro de 2026 os proponentes serão convocados para uma reunião de alinhamento com os representantes das unidades escolares, momento em que serão apresentadas as orientações e diretrizes para o desenvolvimento das propostas.

O início da execução das propostas está programado para o mês de março de 2026, mediante prorrogação da vigência dos Termos de Compromisso.

Salvador, 05 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública com fulcro no Art. 23 da Decreto Municipal nº 11.725/1997,

torna público, a REVOGAÇÃO do Termo de Permissão de Uso abaixo discriminado, considerando razões de interesse público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162310/2025

PERMISSIONÁRIO: MAURO SÉRGIO DOS SANTOS SANTANA - CPF: 859.17*.***-23

OBJETO: Permitir o uso do BOXE 03 - SETOR 01, situado no MERCADO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, localizado na Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N - Cajazeiras X, Salvador - Bahia, com 6,30 m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de CONFECÇÃO.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 04 dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública com fulcro no Art. 23 da Decreto Municipal nº 11.725/1997, torna público, a REVOGAÇÃO do Termo de Permissão de Uso abaixo discriminado, considerando razões de interesse público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209834/2025

PERMISSIONÁRIO: JURENE CERQUEIRA DA SILVA - CPF: 514.91*.***-97

OBJETO: Permitir o uso do BOXE 13 - SETOR 01, situado no MERCADO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, localizado na Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N - Cajazeiras X, Salvador - Bahia, com 6,30 m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de CONFECÇÃO.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 03 dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.